



## *Ficha Técnica*

*Coordenador Científico*

*António Rosa Mendes*

*Equipa do CEPHA/UAlg*

*Oswaldo Pires*

*Pedro Pires*

*Design/ Paginação*

*Associação Odiana*

*Autores de Textos*

*Oswaldo Pires*

*Pedro Pires*

*Fotografias*

*Agostinho Gomes*

*Arquivo Fotográfico da*

*Câmara Municipal de Castro Marim*

*Lúcio Alves*

*Editor*

*Câmara Municipal de Castro Marim*

*Cartografia*

*Arquivo Histórico Militar*

*Instituto Geográfico Português*

*Tiragem*

*1000 exemplares*

*Número de Registo Depósito Legal*

*Revisão de Texto*

*Andreia Fidalgo*

*António Rosa Mendes*

*Luís Filipe Oliveira*

*Oswaldo Pires*

*Pedro Pires*

*Sónia Deodato*

*ISBN*

*Título*

*Castro Marim, Baluarte Defensivo do Algarve*

## Capítulo I – Castro Marim, praça de fronteira

<i>O Guadiana: da Antiguidade à Idade Média</i>	10
<i>A conquista do Algarve e a criação do Concelho de Castro Marim</i>	14
<i>Castro Marim, primeira sede da Ordem de Cristo</i>	20
<i>A Comenda da Ordem de Cristo em Castro Marim</i>	28
<i>A visita do rei D. Sebastião ao Algarve – a passagem por Castro Marim</i>	32
<i>O Domínio Filipino – Do manifesto de Castro Marim aos levantamentos populares</i>	36
<i>Castro Marim resiste às invasões (séculos XVII a XIX)</i>	40
<i>Castro Marim na Guerra da Restauração (1640-1668)</i>	41
<i>A Guerra da Sucessão de Espanha (1702-1714) – tensão no Baixo Guadiana</i>	45
<i>A Guerra das Laranjas (1801) – Castro Marim e a defesa da foz do Guadiana</i>	46
<i>As Invasões Francesas (1808) – a passagem das tropas francesas por Castro Marim</i>	48
<i>A sede do Batalhão de Caçadores 4 em Castro Marim (1819-1829) e a Guerra Civil no Baixo Guadiana</i>	50
<i>A evolução do sistema defensivo de Castro Marim</i>	54
<i>O Castelo tardo-medieval</i>	55
<i>O Forte de São Sebastião</i>	66
<i>A Cerca Seiscentista</i>	71
<i>Uma linha fortificada nas plantas do século XVIII e XIX</i>	73
<i>As Portas da Vila</i>	75
<i>O Revelim de Santo António e a Bateria do Registo</i>	78

# Índice

## Capítulo II – Castro Marim, economia e sociedade

<i>Castro Marim, a Vila do Sal</i>	84
<i>As salinas de Castro Marim numa planta do século XVIII</i>	95
<i>Castro Marim e Ayamonte, portas Algarve e da Andaluzia</i>	98
<i>O porto de Castro Marim</i>	104
<i>O contrabando</i>	108
<i>A guerra e a doença</i>	114
<i>O couto de Castro Marim, abrigo de homiziados e degredados</i>	120
<i>A sobrevivência do Concelho de Castro Marim no Século XIX – A oposição dos castromarinenses à extinção do seu Município</i>	126
<i>Bibliografia</i>	138
<i>Glossário</i>	146







**B**aluarte defensivo do Algarve, baluarte defensivo do Sul de Portugal – eis aquilo que Castro Marim foi desde que após 1267, pelo Tratado de Badajoz celebrado entre Portugal e Castela, o pequeno “Reino do Algarve” ficou definitivamente incorporado na Monarquia Portuguesa.

E os primeiros monarcas portugueses que adoptaram também o título de Reis de Algarve – D. Afonso III e seu filho D. Dinis – trataram imediatamente de promover o povoamento e a defesa da praça fronteiriça, quer outorgando-lhe foral quer mandando construir fortificações. Precisamente por ser praça fronteiriça – e duplamente o era, porquanto confinava com a Andaluzia castelhana e perto tinha a ameaça dos Mouros – Castro Marim recebeu a primeira sede da Ordem de Cristo.

Secularmente, pois, Castro Marim assegurou, tanto na época medieval como na moderna durante a Guerra da Restauração, a integridade do território algarvio e português e contribuiu decisivamente para a preservação da independência nacional. Os seus monumentos militares – o Castelo Velho, a Cerca Medieval e a Cerca Seiscentista, o Forte de São Sebastião, o Revelim de Santo António e a Bateria do Registo – ainda aí figuram para o testemunhar como símbolos vivos desse tenaz sacrifício exigido a Castro Marim no decurso de mais de quinhentos anos de história. Compreende-se, portanto, que tais monumentos sejam privilegiados na estrutura desta exposição integrada no projecto “Algarve, do Reino à Região”. Eles testemunham, igualmente, a dívida de gratidão – nem

sempre reconhecida, sequer nos nossos dias – contraída pelo País para com o seu mais seguro e persistente sulino baluarte defensivo.

Mas não só os monumentos militares. Castro Marim foi – aliás, continua sendo – a Vila do Sal, a grande produtora desse artigo básico para a alimentação e a conservação, extraído sob condições inclementes. Como foi e continua sendo (cumpre não esquecer que em Castro Marim assenta, de há vinte anos a esta parte, a Ponte Internacional sobre o Guadiana) um foco de intenso intercâmbio de pessoas e mercadorias com a outra margem do rio.

Assim viveu e perdurou um Concelho que a ingratidão pátria intentou extinguir por três vezes no decurso do século XIX. Sempre em vão, porque o que tem de ser tem muita força e Castro Marim é uma terra com história. A presente exposição – elaborada pelo Município com o contributo científico da Universidade do Algarve/Centro de Estudos de Património e História do Algarve (CEPHA) – percorre esse rico património, das origens à actualidade, e revela à sociedade que a história é uma riqueza imperecedoura – e, evidentemente, uma poderosa alavanca para prosseguir sendo, rumo a um futuro melhor.

António Rosa Mendes  
(Universidade do Algarve/CEPHA)



**D**ada em nome de Deus Rei de Portugal e dos Algarves da quem e dalem mar e em Africa. Sino de Guinee e da conquista e naveguacion e commercio de tiopia arabia yslia e da judia. et.

**N**o quala carta nossa dita de foral dada a nossa uilla de crasto marim. fazemos saber que uedo nos como o officio do Rey na outra cousa senam reger bem e gouernar seus subditos em justiça e igualdade e he somete dar acada huu oquidadi nam leuar aquirir





*Capítulo I*

Castro Marim,  
praça de fronteira

# *O Guadiana: da Antiguidade à Idade Média*

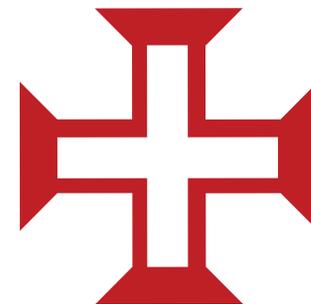
A navegabilidade do rio Guadiana permitiu a existência, desde tempos muito recuados, dum intenso tráfego fluvial, que pôs em fácil contacto as terras agrárias do interior com o estuário e os portos do litoral.

*“Foram estes povos que deram o nome ao rio, de Roma nos chegou o nome Anãs, a que os Árabes juntaram Ued ou rio, soando nos falares medievais como Odiana e nos nossos dias Guadiana.”*

(António Borges Coelho, 1992)

A história do rio Guadiana e a sua relação com o Homem remonta-nos para a Pré-História, quando grupos de caçadores-recolectores percorriam as margens do rio em busca de alimento, principalmente pescado e água potável. Para estes povos nómadas, o rio poderá também ter servido como linha orientadora entre as regiões do interior e do litoral<sup>1</sup>. Com a prática da agricultura e da pastorícia, os povos sedentarizam-se, e a proximidade com o rio e seus afluentes continuou a ser vital para a sua subsistência por proporcionar o acesso a terras mais férteis e à água necessária para abastecer as culturas e os animais.

O Guadiana, enquanto rio navegável, possibilitou o intercâmbio comercial e cultural entre comunidades humanas, o que lhe conferiu o estatuto de uma das principais vias



de comunicação do sul peninsular. A sua navegabilidade remonta ao II milénio a.C., quando os primeiros barcos a sulcar os mares do Ocidente subiram o rio em demanda de metais – ouro, prata, cobre e estanho<sup>2</sup>. Neste período, que ficou conhecido por Idade do Bronze, o Algarve era ocupado por sociedades complexas e hierarquizadas que, além da agricultura e da pastorícia, tinham como actividade económica complementar a exploração mineira e a metalurgia. A utilização dos metais para o fabrico de armas e de diversos utensílios de uso doméstico ou de ostentação social, aliada à existência de minério em abundância ao longo da “faixa piritosa” alentejana, possibilitou a acumulação de excedentes e contribuiu para intensificar as trocas comerciais no sudoeste peninsular<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup>Garcia (1982), p. 12.

<sup>2</sup>Coelho (1992), pp. 203-204.

<sup>3</sup>Gamito (1997), pp. 222-225.

<sup>4</sup>Guerra (1993), p. 20.



Vista de Castro Marim a partir de Ayamonte.

Agostinho Gomes

Na primeira metade do século VIII a.C., os navegadores Fenícios, atraídos pelo minério existente na Península Ibérica, começam a instalar-se ao longo da costa meridional, fundando várias feitorias que tinham como principal objectivo a exploração mineira<sup>4</sup>.

Durante este período designado por Idade do

Ferro, *Baesuris* – o topónimo indígena citado no *Itinerário* de Antonino Pio para designar Castro Marim na Antiguidade –, foi um importante centro político-administrativo que se desenvolveu em torno da sua principal actividade económica: o comércio com os povos provenientes do Mediterrâneo.

O Guadiana, a via de comunicação por excelência que articula as três sub-regiões algarvias – litoral, barrocal e serra –, com o interior alentejano, onde se situam as principais zonas de extracção mineira, favorecia as actividades portuárias e facilitava as trocas comerciais entre a população autóctone e os navegadores/comerciantes fenícios. O minério que era extraído nas minas alentejanas descia o rio

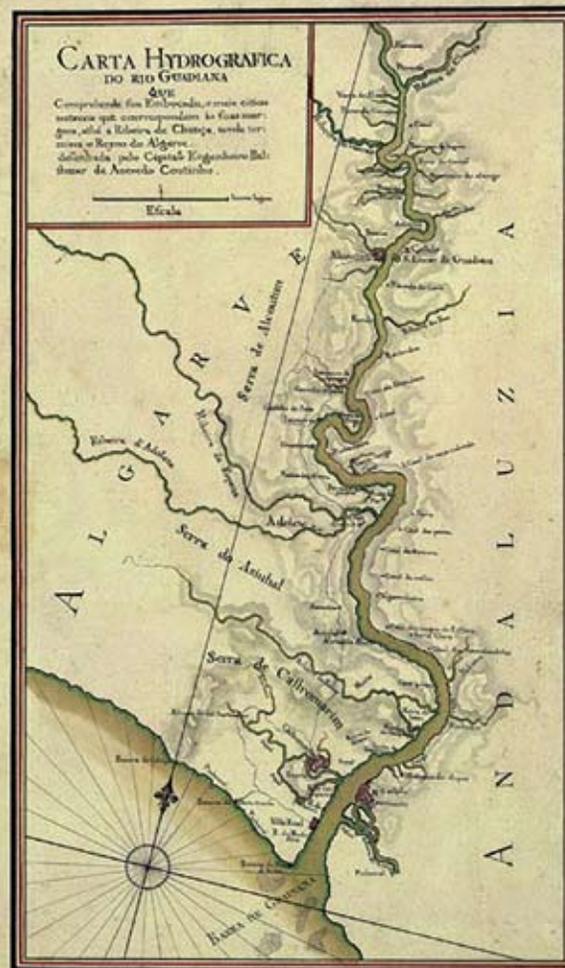
para ser posteriormente exportado para o Mediterrâneo a partir de Castro Marim.

Este núcleo urbano na margem direita do Guadiana converte-se assim num centro de consumo e de difusão de produtos importados (cerâmicas e preparados piscícolas, entre outros), os quais redistribui pelos territórios integrados na sua área de influência. Todo este fluxo comercial e a exploração mineira marcaram um período orientalizante dos povos peninsulares e contribuíram para a aquisição de hábitos mediterrâneos até então desconhecidos<sup>5</sup>.

Entre os finais do século III a.C. e inícios do II a.C., quando os romanos chegam ao Algarve, encontram uma região com fortes influências do mundo mediterrâneo e com características marcadamente urbanas, o que facilitou o processo de romanização. Sob o seu domínio ocorreram diversas transformações no campo social, económico e cultural. No século I a.C. o Imperador Augusto faz uma reforma administrativa da Península Ibérica dividindo-a em três províncias: a *Baetica*, a *Lusitânia* e a *Terraconesis*. O troço do rio actualmente designado por Baixo Guadiana, passou a ser fronteira entre a província da *Lusitânia* e a da *Baetica*.

Durante o período romano a região alcançou uma grande prosperidade económica em torno da actividade mineira. A sua exploração em grande escala dá início ao primeiro grande ciclo mineiro no Guadiana. Pelo rio circulavam barcos carregados de lingotes de chumbo, cobre e algumas quantidades de ouro e prata. Para além dos minérios circulavam pelo Guadiana outros produtos, tais como preparados à base de peixe, vinho, azeite, cereais, cerâmicas, jóias, tecidos, materiais de construção.

A partir do século IV, com a ocupação da Península Ibérica pelos designados povos Bárbaros, e com a decadência do Império Romano, as ligações terrestres e marítimas começam a ficar dificultadas, particularmente ao nível da segurança. No entanto, o comércio no Guadiana nunca foi interrompido e as cidades continuaram a ser visitadas por



Carta Hidrográfica do Rio Guadiana que compreende a sua embocadura, e mais sítios notáveis que correspondem às suas margens, até à ribeira de chanca onde termina o Reino do Algarve, Baltazar de Azevedo Coutinho, Século XVIII, Instituto Geográfico Português. Cota CA250/IGP.

Cortesia do Instituto Geográfico Português



Barris do século VI a.C. encontrados no Castelo de Castro Marim.

mercadores orientais, ainda que em menor escala.

Com a chegada da civilização islâmica à Península Ibérica no início do século VIII, o território entra novamente numa fase de reorganização e de aculturação. A conquista do al-Ândaluz<sup>6</sup> fez-se de forma rápida e permitiu uma nova coesão do território, agora sobre o poder das autoridades muçulmanas, cujo principal centro político e militar estava localizado na cidade de Córdova.

No ocidente peninsular, designado por Gharb al-Ândaluz, o Guadiana continuou a desempenhar um papel fundamental para o desenvolvimento do comércio e das urbes, sendo as rotas comerciais asseguradas pelo califado omíada de Córdova. Contudo, a partir do século XI, a unidade política e militar do al-Ândaluz desfaz-se e dá lugar a pequenos reinos, denominados *taifas*<sup>7</sup>. Perante a fragilidade do Islão, os reinos cristãos do norte da Península avançam sobre as terras do sul. As fortes investidas dos exércitos cristãos levaram os monarcas dos reinos taifas a pedir auxílio ao império berbere que entretanto se havia formado em Marrocos, os Almorávidas. A sua vinda foi decisiva para travar as conquistas cristãs e unificar sob o seu domínio o al-Ândaluz.

No século XII, o poder muçulmano entra novamente em declínio e as conquistas cristãs avançam uma vez mais. É nesta conjuntura que D. Afonso Henriques conquista Santarém, Lisboa, Sintra e Almada<sup>8</sup>. Estas ofensivas foram contra-atacadas novamente por um movimento proveniente das tribos berberes do Norte de África, estas designadas por Almóadas. No Gharb al-Ândaluz, o Guadiana teve um papel decisivo na máquina de guerra Almóada ao funcionar como um importante entreposto comercial que permitia manter o contacto com toda a Andaluzia.

---

<sup>5</sup> Arruda (1997), p. 254.

<sup>6</sup> Nome dado à Península Ibérica pelos conquistadores islâmicos no século VIII d.C.

<sup>7</sup> Sousa (2009), p. 41.

<sup>8</sup> *Ibidem*, p. 42.

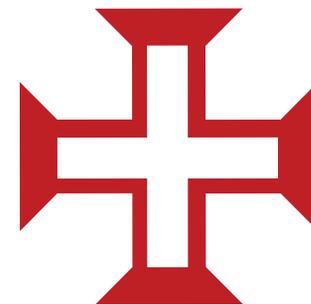
# *A conquista do Algarve e a criação do Concelho de Castro Marim*

*“Está Castro Marim edificado na cabeça de um monte alto, de todas as partes cercado de mar senão do poente, e seu sítio é bem acomodado ao lugar onde está, que é fronteira de Castela.”*

(Frei João de S. José, 1577)

Na década de trinta do século XIII, enquanto as hostes cristãs avançavam em direcção às cidades muçulmanas de Córdova e de Sevilha, consolidava-se o domínio português na região do Alentejo, com a anexação de Beja e de Elvas, e com as conquistas de Moura e de Serpa<sup>9</sup>.

Embora o principal objectivo dos reis cristãos e das Ordens Militares<sup>10</sup> fosse efectivamente a conquista de Sevilha<sup>11</sup>, o estado enfraquecido em que se encontrava o poder político e militar do Islão, principalmente em zonas



periféricas como a “frente portuguesa”, terá levado o mestre da Ordem de Santiago a transferir recursos consideráveis para a comenda de Alcácer do Sal<sup>12</sup>. O destacamento de D. Paio Peres Correia para comendador de Alcácer em 1234, junto com alguns freires-cavaleiros experientes na arte da guerra na Estremadura leonesa, alterou de imediato o estado de hesitação em que se encontrava a Reconquista portuguesa<sup>13</sup>. A partir deste momento, a Ordem de Santiago desempenhou um papel decisivo na submissão do território que actualmente corresponde ao sul de Portugal<sup>14</sup>.

De Alcácer do Sal, os freires-cavaleiros fazem várias incursões pelo Baixo Alentejo, conquistando Aljustrel e outras fortalezas de menor dimensão dispersas

---

<sup>9</sup>Oliveira (2004), p. 6.

<sup>10</sup>Instituídas no século XII, as Ordens Militares com origem nas Cruzadas combatiam os infieis à religião cristã e asseguravam a protecção dos peregrinos em visita aos principais santuários da cristandade no Oriente. Em Portugal, as Ordens Militares encontraram uma conjuntura favorável à sua actividade guerreira pela situação de conflito entre cristãos e muçulmanos, tornando-se um elemento imprescindível na política régia para conquistar o sul do actual território português aos reis mouros.

<sup>11</sup>Nesta conjuntura Sevilha era um dos mais importantes reinos taifa do Gharb al-Ándaluz. As taifas de Mértola, Faro e Silves chegam a ser integradas à de Sevilha durante o século XII.

<sup>12</sup>Após a conquista definitiva de Alcácer do Sal em 1217, a Ordem de Santiago estabelece aí a sua sede, sendo posteriormente transferida para Palmela. Os avanços militares cristãos que se fizeram sentir nesta conjuntura acentuaram a crise política e militar islâmica, originando a formação de um novo período de pequenos reinos taifas, a partir de 1223.



Regra e Estatutos da Ordem de Santiago. Oficina tipográfica de Germán Galharde, 1542. Biblioteca Nacional, Lisboa.

Portela, Feliciano Nova e Martínez, Carlos Ayala; (2005); *Las Ordenes Militares en la Europa Medieval*, Lunwelg Editores, p.159.

no seu termo. Na posse de Aljustrel, que D. Sancho II lhes doa em Abril de 1235, os cavaleiros de Santiago, longe das principais bases militares portuguesas – Santarém, Lisboa, Évora e Alcácer – e castelhanas, puderam estabelecer uma nova área de operações para dar continuidade aos objetivos do projecto cristão: ocupar o território muçulmano, povoá-lo de cristãos e converter as mesquitas em igrejas<sup>15</sup>.

Enquanto se consolidava o domínio cristão na região do Alentejo, as restantes terras a sul convertiam-se numa fronteira densamente militarizada pelas autoridades muçulmanas, ainda que com uma população em rápido declínio. *Grosso modo*, o domínio do Algarve afigurava-se mais exigente no plano militar, estratégico e até geográfico<sup>16</sup>.

A proeminência das serras algarvias de Monchique e do Caldeirão constituíam, logo à partida, um obstáculo à intenção dos cavaleiros de Santiago de acometer a parte ocidental do Algarve, a zona mais povoada de todo o Gharb. Além das dificuldades impostas pela fronteira natural, a região estava organizada metodicamente com uma rede de fortificações construídas com o recurso a técnicas aperfeiçoadas durante os anos de conflito com os cristãos. O castelo (*hísn*), a atalaia (*bury*) e a cidade muralhada (*medina*), faziam parte da arquitectura militar que permitia às autoridades muçulmanas vigiar e defender o território situado entre a serra e o mar. A arte da fortificação foi decisiva nos confrontos assinalados ao longo dos séculos XII e XIII<sup>17</sup>.

Para além das dificuldades supracitadas, os cavaleiros de Santiago actuavam sem a garantia do apoio do rei de Portugal, o que tornava as incursões mais arriscadas devido à escassez de homens para atacar directamente as cidades e submeter as principais fortalezas do Algarve – Silves, Loulé, Faro e Tavira. Estas circunstâncias poderão ter contribuído para orientar as campanhas militares para o vale do Guadiana, onde segundo a *Crónica da Conquista do Algarve*<sup>18</sup> a resistência e densidade populacional islâmica era consideravelmente diminuta.

Em 1238, o contingente comandado pelo

<sup>13</sup>Henriques (2003), p. 57.

<sup>14</sup>Oliveira (2004), p. 6.

<sup>15</sup>*Ibidem*, p.14.

<sup>16</sup>*Ibidem*, pp. 6-9.

<sup>17</sup>*Ibidem*, pp. 10-11.



Pormenor da epígrafe que encima a porta do Castelo Velho e que aponta a sua construção para o ano 1274, no reinado de D. Afonso III (1274).

Agostinho Gomes

comendador de Alcácer, D. Paio Peres Correia, parte de Aljustrel rumo a sudoeste para conquistar Mértola e Alfajar da Pena. As duas fortalezas, cedidas à Ordem por D. Sancho II em Janeiro de 1239, possibilitaram obter o controlo da mar-

gem esquerda do Guadiana<sup>19</sup>. Ainda durante esse ano ou na primavera de 1240, os cavaleiros da Ordem de Santiago alcançam a foz do Guadiana e assenhereiam-se das praças de Ayamonte<sup>20</sup> e de Cacela, que o monarca lhes doa em Maio de 1240<sup>21</sup>. O vasto termo de Cacela, já delimitado por esta altura, integrava o actual território de Castro Marim e de Alcoutim, e prolongava-se para norte até à ribeira do Vascão, onde começava o termo de Mértola<sup>22</sup>.

O controlo do vale do Baixo Guadiana, por via das doações régias de Mértola, Ayamonte e Cacela,



Epígrafe que encima a porta do Castelo Velho.

Agostinho Gomes

permitiu à Ordem de Santiago controlar o acesso à Andaluzia e cortar as ligações desta com o Algarve, impedindo assim a chegada de reforços e recursos à região. Esta circunstância foi decisiva na preparação das campanhas que levaram à submissão das praças algarvias ao longo da década de 40 do século XIII<sup>23</sup>.

Em 1249, com a conquista das últimas praças algarvias, por D. Afonso III, chega ao fim a Cruzada portuguesa na Península Ibérica. A partir desta data teve início a disputa pela soberania do Algarve, que originou um conflito diplomático entre D. Afonso III de Portugal e Afonso X de Castela e Leão. As divergências políticas entre os dois reinos ficam parcialmente resolvidas em Fevereiro de 1267, com a assinatura do Tratado de Badajoz. Deste acordo resulta o reconhecimento dos direitos portugueses sobre o Algarve, em troca das terras conquistadas na margem esquerda do Guadiana. Doravante, passa a existir a necessidade de definir uma fronteira política entre os dois reinos, que será oficialmente estabelecida pelo rio Guadiana<sup>24</sup>. As divergências que subsistiram só viriam a ser totalmente resolvidas em Setembro de 1297, com a assinatura do Tratado de Alcañices, entre D. Dinis de Portugal e Fernando IV de Castela e Leão.

Apesar da conquista do Algarve ter sido fruto da colaboração entre a Ordem de Santiago e a Monarquia Portuguesa, a origem castelhano-leonesa daquela levou a que os reis portugueses agissem de forma prudente, atribuindo-lhe preferencialmente comendas distantes da fronteira de Castela e Leão, como Alcácer, Palmela ou Almada<sup>25</sup>.

Nesta conjuntura em que é imperativo proteger os limites do reino, o termo de Cacela, que incluía os territórios fronteiriços de Castro Marim e de Alcoutim, é retirado à Ordem de Santiago e regressa aos domínios da Coroa, em Janeiro de 1272. Desta forma, D. Afonso III assume o controlo da fronteira com Castela e reforça a soberania sobre o território que lhe conferia o título de “Rei de Portugal e do Algarve”<sup>26</sup>.



Apesar da fronteira natural imposta pelo Guadiana, as terras fronteiriças permaneciam em perigo não só devido a uma eventual violação dos acordos diplomáticos pelos castelhanos, mas também aos ataques de piratas e corsários que instauravam um clima de insegurança, violência e rapina. Perante esta situação o monarca tomou medidas defensivas, nomeadamente a reparação ou edificação de fortificações na linha de fronteira e a promoção do povoamento na raia, através da atribuição de cartas de foral.

A localização estratégica de Castro Marim, num cerro sobranceiro à foz do Guadiana, conferia-lhe um amplo campo de visão sobre o território, ideal para a defesa e vigilância do reino. Estas condições levaram D. Afonso III a ordenar a construção do *Castelo Velho* em 1274, e passados três anos a atribuir uma Carta de Foral. Este diploma asinala simbolicamente a data da fundação da Vila, embora não especifique os limites do seu termo<sup>27</sup>.

A política iniciada por D. Afonso III é continuada no reinado do seu filho D. Dinis que, em 1279, mandou reforçar o *Castelo Velho* com uma *Cerca* para possibilitar o crescimento demográfico e aumentar a capacidade defensiva da Vila, sobretudo após a cedência de Ayamonte a Castela. Em Maio de 1282, D. Dinis demonstra novamente a sua preocupação com esta localidade raiana, ao confirmar e ampliar os *foros* e privilégios anteriormente concedidos por D. Afonso III, como medida para atrair mais povoadores à Vila<sup>28</sup>.

Na página anterior:  
Vista aérea sobre a Vila de Castro Marim.

A formação de Castro Marim como um novo concelho na raia, independente do termo de Cacela e possivelmente do território de Alcoutim, fez-se em prejuízo da Ordem de Santiago, que, apesar dos conflitos com o rei, manteve o padroado das igrejas existentes na Vila, assim como daquelas ainda por edificar<sup>29</sup>.

---

<sup>18</sup>Este texto foi redigido no século XIV, embora grande parte da informação seja, provavelmente, parte da crónica perdida do mestre da Ordem de Santiago (D. Paio Peres Correia).

<sup>19</sup>Oliveira (2004), p. 7.

<sup>20</sup>Na conquista da praça de Ayamonte a Ordem de Santiago teve o apoio do exército do rei.

<sup>21</sup>Oliveira (2004), p. 7.

<sup>22</sup>*Ibidem*, pp. 8-9.

<sup>23</sup>*Ibidem*, pp. 7-8.

<sup>24</sup>Fonseca (1999), pp. 115-116.

<sup>25</sup>Oliveira (2004), p. 10; Henriques (2003), pp. 52-62.

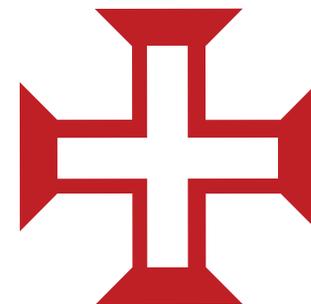
<sup>26</sup>Oliveira (2004), p. 9

<sup>27</sup>Magalhães (2008), pp. 75-76.

<sup>28</sup>*Ibidem*, pp. 76-77.

<sup>29</sup>Oliveira (2004), pp. 9-10.

# Castro Marim, primeira sede da Ordem de Cristo



“*T*ivemos por bem de ordenar Casa de Nova Ordem de Milícia de Jesus Cristo em o dito Castelo de Castro Marim, a qual Casa decretámos, que seja a cabeça da mesma Ordem, e damos-lhe a Igreja Paroquial de Santa Maria do mesmo Castelo da Diocese de Silves, e a outorgamos e juntamos à dita Ordem com todos os seus direitos, e pertencas.”

(Papa João XXII, 1319)

A emissão da Bula *Regnans in Coelis*, em Agosto de 1308, assinala o início do processo que levaria à dissolução da Ordem dos Pobres Cavaleiros do Templo de Salomão (conhecidos por Templários) e à posterior fundação da Ordem de Cavalaria de Nosso Senhor Jesus Cristo (ou, simplificada, Ordem de Cristo). No referido diploma, o Papa Clemente V convoca os reis cristãos do Ocidente para um Concílio Ecuménico a realizar em Viena, em Outubro de 1310, com o intuito de se decidir que destino dar à Ordem do Templo<sup>30</sup>. Poucos meses depois, o Papa ordena oficialmente a prisão dos Templários através da Bula *Callidi Serpentis vigil*, uma decisão que contou com o

apoio do monarca francês, Filipe o Belo, um dos principais promotores da perseguição desencadeada contra a Ordem do Templo<sup>31</sup>.

Em Portugal, apesar de não existirem indícios de perseguição aos Templários, a reacção de D. Dinis à ordem de prisão e consequente entrega da milícia às autoridades eclesiásticas centrou-se, sobretudo, na oposição à saída do património do Templo dos seus domínios<sup>32</sup>. Se o vasto património dos Templários transitasse para a posse da Santa Sé, esta, no pleno direito da sua propriedade, poderia doá-lo livremente, colocando em risco a soberania do rei português<sup>33</sup>. Para evitar essa condição, D. Dinis, procede à “nacionalização” de alguns castelos e vilas considerados pontos estratégicos essenciais para manter a integridade territorial, como foram os casos de Ega, Soure, Redinha e Pomba<sup>34</sup>. Outra das medidas tomadas pelo soberano

<sup>30</sup>A Ordem do Templo foi extinta em 1312 por ordem do Papa Clemente V.

<sup>31</sup>Silva (1997), pp. 22-23.

<sup>32</sup>*Ibidem*, p. 24.

<sup>33</sup>Jana (1992), pp. 435-436.

<sup>34</sup>*Ibidem*, p.435.



Gravura de D. Dinis, João Maria Caggiani, 1850.

Biblioteca Nacional, CDU 929.7 Dinis, Rei de Portugal (084.1) 763  
(=1.469) 18 (084.1)

português foi o Pacto de Aliança assinado, em Janeiro de 1310, com Fernando IV, rei de Castela e Leão, e em Agosto do ano seguinte com Jaime II, rei de Aragão. Os referidos acordos diplomáticos objectivavam a criação de um “bloco peninsular” capaz de se opor à intenção da Santa Sé, o que veio a acontecer em Maio de 1312 com a emissão da Bula *Ad Providem*, que anula a anexação dos bens do Templo à Ordem do Hospital nos reinos de Aragão, Castela, Maiorca e Portugal<sup>35</sup>. Com esta medida o Papa concede aos soberanos a posse interina do património existente nos respectivos domínios, até nova decisão da cúria papal<sup>36</sup>. Por esta altura já D. Dinis havia integrado atempadamente na Coroa outros pontos estratégicos localizados na fronteira, como foram os casos de Idanha-a-Velha, Salvaterra do Extremo, Rosmaninhal, Segura e Proença, evitando assim a sua retenção enquanto património do Templo<sup>37</sup>.

Com os bens em causa a aguardar uma nova deliberação, competia aos monarcas peninsulares apresentar as razões pelas quais “os ditos bens que foram do Templo... não se podiam juntar nem incorporar à dita ordem do Hospital sem grande perigo e grande prejuízo seu e dos seus reinos”<sup>38</sup>. D. Dinis, possivelmente influenciado pela solução encontrada no reino de Aragão, com a fundação da Ordem de Santa Maria de Montesa (1317)<sup>39</sup>, enviou para Avignon<sup>40</sup> os procuradores João Lourenço de Monsaraz e Pedro Peres, com o objectivo de persuadir o Papa a fundar em Portugal uma nova Ordem religioso-militar que pudesse herdar os bens e rendas dos Templários. Entre os argumentos apresentados destaca-se a alusão à Cruzada, justificada com a constante necessidade de defender a costa algarvia dos ataques de piratas e corsários magrebinos. Embora a luta contra o *infiel* tivesse terminado em 1249, no reinado de D. Afonso III, este argumento pretendia captar as boas graças do papado<sup>41</sup>.

Castro Marim, com um dos mais sólidos sistemas

<sup>35</sup>Silva (1997), pp. 23-24.

<sup>36</sup>Jana (1992), pp. 435-439.

<sup>37</sup>*Ibidem*, pp. 435-436.

<sup>38</sup>Bula *Ad ea ex quibus* de João XXII, da fundação da Ordem de Cavalaria de Jesus Cristo, publicada nos *Monumenta Henricina*, Coimbra, Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1962, vol. I, doc. 62, p. 112.

<sup>39</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 149-153.

<sup>40</sup>Cidade no sul de França que foi durante alguns anos o local de residência dos Papas da Igreja Católica.

<sup>41</sup>Silva (1997), p. 24.





defensivos de todo o Reino do Algarve, situado na fronteira marítima com Marrocos e nas imediações da comunidade islâmica de Granada, foi o lugar eleito para albergar a nova Ordem Militar<sup>42</sup>. Desta feita, a 14 de Março de 1319, o Papa João XXII acolhe o pedido de D. Dinis e institui formalmente a Ordem de Cristo através da Bula *Ad ea ex quibus*. No referido diploma, publicado em Avignon, João XXII declarou: “*tivemos por bem de ordenar Casa de Nova Ordem de Milícia de Jesus Cristo em o dito Castelo de Castro Marim, a qual Casa decretámos, que seja a cabeça da mesma Ordem, e damos-lhe a Igreja Paroquial de Santa Maria do mesmo Castelo da Diocese de Silves, e a outorgamos e juntamos à dita Ordem com todos seus direitos, e pertenças*”<sup>43</sup>.

De acordo com a Bula da fundação, a Regra e Estatutos da Ordem de Cristo foram colocados sob a orgânica da mais antiga Ordem Militar peninsular, Calatrava, cujo fundador adoptou a Regra de S. Bento e as constituições de Cister. No entanto, a nova Ordem manteve a independência, dado que o cumprimento da visitação e correição dos freires foi entregue aos abades Cistercienses do Mosteiro de Alcobaça, os administradores espirituais da Ordem.

Durante o período em que a sede da Ordem de Cristo permaneceu em Castro Marim (de 1319 a 1357) foram eleitos cinco mestres – a dignidade que representa hierarquicamente a suprema autoridade sobre todos os freires da milícia<sup>44</sup>. A 15 de Março de 1319, o Papa decreta a Bula *Desiderantes ab intimis* que nomeia o primeiro mestre da Ordem de Cristo. A escolha recaiu sobre D. Gil Martins

do Outeiro, antigo mestre de Avis, que é dispensado dos votos anteriores para professar na nova Ordem. Consumada a nomeação, o mestre ficou obrigado a prestar homenagem ao rei, enquanto os comendadores tinham o dever de auxiliar e aconselhar em casos de natureza bélica<sup>45</sup>. Assumidos os compromissos, iniciou-se de imediato a transferência de todos os bens, rendas e direitos dos Templários para a Ordem de Cristo. Posteriormente, a bula da fundação é traduzida para português e a milícia é instituída canonicamente em Santarém na presença do rei, de membros da Corte e de outras Ordens Militares.

Em Junho de 1321, pouco tempo antes da sua morte, D. Gil Martins ordena a primeira “constituição” da Ordem de Cristo, o diploma que regulamenta vários aspectos de carácter administrativo e financeiro – direitos do rei, bens aplicados à Mesa Mestral e ao Convento, número de comendas e os seus rendimentos; e de organização interna – o número de freires, as suas funções, direitos e deveres<sup>46</sup>.

No segundo quartel do século XIV, a subida ao trono do príncipe herdeiro D. Afonso IV, é marcada por um clima de conflito entre o monarca e o mestre da Ordem de Cristo D. João Lourenço. Ao perder o apoio político do rei, o mestre renuncia às suas funções, o que evidencia a subordinação da Ordem aos interesses e serviço da Coroa<sup>47</sup>. O ambiente adverso que caracterizou o final deste mestrado coincidiu com a constituição de uma nova “Ordenação” (1326) que veio diminuir a autonomia do mestre e tornar necessária a aprovação do rei em diversos aspectos de administração interna – correcção dos costumes, alteração do número de freires do convento e destituição de dignidades<sup>48</sup>. Nesta “Ordenação” é especificado o número

Na página anterior:  
Bula *Ad ea ex quibus* do Papa João XXII, 1319.

Dinis, António Joaquim Dias (dir.); (1969); *Monumenta Henricina*;  
Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante,  
Vol. I, Coimbra;

<sup>42</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 149-153.

<sup>43</sup>Citação retirada de Iria (1962), pp. 1-2.

<sup>44</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 149.

<sup>45</sup>*Ibidem*, pp. 149-153.



Porta da Vila, entrada poente da Cerca Medieval.

de 86 freires distribuídos da seguinte forma: 71 freires munidos de cavalos e armas, 9 freires clérigos e 6 freires *sergentes*<sup>49</sup>.

Em 1327 teve início o mestrado de D. Martim Gonçalves Leitão que, inversamente ao seu antecessor, fruía de grande estima por parte de D. Afonso IV, que o descreve como “*magnífico, estrênuo e poderoso cavaleiro*”<sup>50</sup>. Num diploma de 1332, o bispo e o Cabido da Guarda cedem ao mestre de Cristo os rendimentos da Igreja de Santa Maria de Portalegre, para as necessidades na guerra contra o *infiel* em Granada. Este documento é revelador do prestígio do novo mestre e da honra da Ordem de Cristo no cumprimento do princípio que presidiu à sua fundação – a Cruzada contra os mouros.

D. Estevão Gonçalves Leitão sucede ao seu falecido irmão no comando da Ordem de Cristo, em 1335. O seu mestrado ficou marcado por um período de guerra (1336-1339), motivado por rivalidades entre o rei português D. Afonso IV e o rei de Castela, Afonso XI. Este conflito originou uma incursão do exército castelhano pelo vale do Guadiana que resultou no cerco do Castelo de Castro Marim em 1338, ao qual os cavaleiros de Cristo se opuseram com grande êxito expulsando o inimigo<sup>51</sup>. O mesmo não aconteceu a Tavira, Faro e Loulé, que foram saqueadas pelas hostes castelhanas<sup>52</sup>.

Descrito nas palavras de Frei Bernardo da Costa por “*reformatar tudo o que encontrou descaído na disciplina [...] no espiritual como na economia do temporal*”, D. Rodrigo Anes (1344-1357) foi o último mestre da Ordem de Cristo, durante a permanência da sede em Castro Marim. Tal como tinha acontecido com João Lourenço, também este se viu forçado a renunciar às suas funções em 1357. Nesse mesmo ano, a reunião do capítulo geral, onde esteve presente o abade de Alcobaça, assinala a transferência da sede da Ordem de Cristo para Tomar, onde se estabelece definitivamente no ano seguinte.

A recuperação de Tomar, antiga sede dos Templá-

<sup>46</sup>Silva (1997), pp. 21-67.

<sup>47</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 149-153.

<sup>48</sup>*Ibidem*, pp. 149-153.

<sup>49</sup>Silva (1997), p. 29.

<sup>50</sup>*Ibidem*, p. 34.

<sup>51</sup>*Ibidem*, pp. 34-35.

<sup>52</sup>Carriazo (2002), p. 90.

<sup>53</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 149-150.



Retrato do Infante D. Henrique segundo o códice “Crónica dos feitos da Guiné”, da Biblioteca Nacional de Paris.

Dinis, António Joaquim Dias (dir.); (1969); *Monumenta Henricina*; Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante, Vol. II, Coimbra;

rios, evidencia que, os freires de Cristo não se conseguiram libertar totalmente da sua herança. À excepção da roupagem da nova Ordem, tudo lembrava os antigos freires do Templo, desde a incorporação dos seus bens e de alguns freires, até à forma e cor da insígnia que usavam – a Cruz<sup>53</sup>.

Nos finais do século XIV, a admissão de membros com linhagem proveniente da pequena e média nobreza contribuiu gradualmente para uma aristocratização do seio da Ordem. Esta tendência confirmou-se quando D. João I suplica ao Papa Martinho V a indigitação do seu filho, o Infante D. Henrique, para suceder na administração da Ordem de Cristo. Entre as razões invocadas ao Papa para entregar o governo da Ordem ao Infante, constam as acusações aos antigos mestres de terem gasto recursos de forma ilícita e defende-se a necessidade de os utilizar no combate ao inimigo mouro e na expansão da fé cristã<sup>54</sup>.

Em 1420, o Infante D. Henrique é nomeado a título perpétuo o primeiro governador e administrador laico da instituição. Principal continuador da política africana do seu pai, não tardou a fazer uso da capacidade financeira da Ordem para planear diversas incursões em Granada e em Marrocos, sempre justificadas como uma prestação de serviço a Deus, ao rei e ao reino<sup>55</sup>.

No entanto, esta época ficou particularmente marcada por uma perda dos valores espirituais que presidiam a natureza religiosa da instituição, sobretudo no que respeitava aos votos de castidade e de pobreza. Por meados

---

<sup>54</sup>*Ibidem*, p. 151.

<sup>55</sup>*Ibidem*, p. 151.

<sup>56</sup>*Ibidem*, p. 151.

<sup>57</sup>*Ibidem*, p. 151.

<sup>58</sup>Jana (1992), p. 438.

<sup>59</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 151-152.

<sup>60</sup>*Ibidem*, p. 153.

do século XV, a imagem do monge cavaleiro do tempo da Reconquista seria irreconhecível perante as vestes ricas e os adornos em ouro com que os freires de Cristo se exibiam ao mundo<sup>56</sup>. Em consideração a estes factos, a “Ordenação” de 1449 reformou os estatutos da Ordem e regulamentou a riqueza pessoal dos freires<sup>57</sup>.

As cruzadas que a Monarquia Portuguesa promoveu em África, desde a conquista de Ceuta em 1415, contribuíram para a renovação espiritual dos ideais primitivos da milícia, ainda que confundindo ao longo de todo o século a política régia com o combate ao *infiel*. No entanto, apesar da Ordem de Cristo ter o estatuto e os meios financeiros necessários para impulsionar a guerra em África e auxiliar a prossecução dos objectivos da Coroa<sup>58</sup>, a presença dos freires em Marrocos não foi muito significativa, tendo sido poucos os que integraram as hostes régias organizadas para conquistar e defender as praças norte-africanas, particularmente no período entre a conquista de Ceuta e as campanhas de D. Afonso V (1463-1464)<sup>59</sup>.

Este último monarca, ao comprometer-se a fazer a guerra santa em África teve o apoio de Roma, que promulgou duas Bulas (1456 e 1462) nas quais constava a obrigação das Ordens Militares em construir conventos nas praças africanas e a gastar aí um terço das suas rendas, uma decisão à qual o Infante D. Fernando, que nesse tempo dirigia as milícias de Cristo e de Santiago, se opôs com sucesso, ao lembrar que as mesmas tinham sido fundadas com o objectivo de defender o reino e não para combater em Marrocos. Contudo, os freires de Cristo viriam a adquirir uma maior presença nas navegações atlânticas com o herdeiro da Coroa, D. João II, no período em que este dirigiu as Ordens de Avis e de Santiago<sup>60</sup>.

Em 1484, o futuro rei D. Manuel I é nomeado para o cargo de regedor e administrador da Ordem de Cristo, função que continuou a desempenhar após a sua subida ao trono em 1495.

# A Comenda da Ordem de Cristo em Castro Marim

Durante a Baixa Idade Média o património da Ordem de Cristo era constituído essencialmente pela Mesa Mestral (bens, rendas e privilégios reservados ao mestre) e pelo conjunto das comendas, que constituíam uma reprodução em miniatura da estrutura conventual central, permitindo administrar pessoas e bens geograficamente dispersos.

A administração das comendas era feita pelos comendadores, freires-cavaleiros, nomeados pelo mestre, que usufruíam desse benefício como recompensa por serviços prestados à Ordem<sup>61</sup>. Após a “Ordenação” de 1326, as comendas passam a ser atribuídas de forma vitalícia com as respectivas rendas e obrigações. No entanto, a frequente ausência dos comendadores nas suas áreas administrativas causava um mau aproveitamento das propriedades e contribuía para a degradação dos edifícios. Assim constatou o abade de Alcobaça de passagem por Castro Marim em 1327, quando referiu a falta de condições de alojamento e alimentação dos freires aí instalados. Alguns anos depois, o Castelo apresentava-se em estado de ruína, com a torre de menagem e as casas do alcaide a precisarem de grande reparação<sup>62</sup>.

Com o propósito de alterar essa realidade, os comendadores foram obrigados a residir nas comendas e a registar em livro – o “Tombo da Comenda” – o estado patrimonial em que as mesmas lhes eram confiadas. O inventário devia ser actualizado sempre que os comendadores melhorassem ou acrescentassem os bens e rendimentos das comendas, como por exemplo: “*edificar de novo moinho ou azenha, fazer olival ou vinha*”, podendo usufruir deles em vida, revertendo depois para a Ordem<sup>63</sup>.

Na posse desse inventário, o mestre podia em qualquer ocasião decidir uma *Visitação*, com a finalidade de fiscalizar a administração praticada pelos comendadores e exigir responsabilidades sobre qualquer prejuízo encontrado nas respectivas áreas<sup>64</sup>. As primeiras *Visitações* conhecidas remontam ao governo do 5.º mestre e constituíam um importante sistema de controlo administrativo e disciplinar dos freires, tanto no plano espiritual como no temporal.

Com a subida ao trono de D. Manuel I (1495-1521), o governo do reino inclina-se para o absolutismo e segue uma política de cariz marcadamente centralizadora. É nesta conjuntura, que pretende alcançar uma maior eficácia na administração pública, que são feitos levantamentos do património das Ordens Militares e organizados os Tombos das Comendas. Desta forma, após reunião do capítulo geral em Tomar no ano de 1503, a administração da Ordem de Cristo ordenou que se fizessem visitas às várias comendas.

---

<sup>61</sup>Silva (1997), p. 51.

<sup>62</sup>Fernandes e Oliveira (2005), pp. 149.

<sup>63</sup>Silva (1997), p. 51.

<sup>64</sup>*Ibidem*, p. 51.

<sup>65</sup>*Ibidem*, p. 59.

<sup>66</sup>*Ibidem*, pp. 58-59.

<sup>67</sup>A.N.T.T., *Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, L. 310, fl. 80; retirado de Cavaco (2000), p. 137.

<sup>68</sup>Moreira (1987), p. 27.

<sup>69</sup>Lopes (1998), p. 160.



Selo de Nuno Rodrigues (1372), mestre da Ordem de Cristo. Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa.

Portela, Feliciano Novoa e Martínez, Carlos Ayala; (2005); *Las Ordenes Militares en la Europa Medieval*, Lumwelg Editores, p.149.

Segundo consta nas *definições manuelinas* de 1503, eram eleitos dois visitantes de 3 em 3 anos, um cavaleiro e o outro clérigo, encarregues de averiguar o estado em que se encontrava o património afecto à milícia<sup>65</sup>. Os eleitos deviam visitar obrigatoriamente “o convento e todos os castelos, vilas, muros, torres, fontes, casas e demais lugares das comendas e igrejas, os moinhos, vinhas, prados, montes, herdades e todas as outras possessões da Ordem”<sup>66</sup>.

Em finais de 1509, a Comenda de Castro Marim recebe o *Visitador* da Ordem de Cristo – bacharel Diogo do Rego, do Desembargo do Paço, que na companhia de Frei Francisco, escrivão público da *Visitação* em causa, regista com grande pormenor quais os bens, propriedades e direitos da Ordem na dita comenda.

Das principais propriedades destaca-se o *Castelo Velho*, que estava à guarda dos freires de Cristo desde 1319, ano em que foi doado por D. Dinis para que aí fosse estabelecida a sua sede. Após a fundação da Ordem em Castro Marim, as funções militares, administrativas e judiciais atribuídas ao alcaide-mor, recaem na maior parte das vezes sobre o comendador<sup>68</sup>.

Dos prédios urbanos edificados dentro e fora da Cerca medieval, constam na posse da Ordem várias casas de habitação com os seus celeiros adjacentes. Algumas delas haviam sido compradas por Frei João Fernandes de Oliveira, alcaide-mor, fronteiro e comendador de Castro Marim, e integradas na Ordem após a sua morte. No entanto, a maior parte das casas no interior da Cerca é descrita como estando em estado de ruína, sobretudo quando comparadas com as situadas no arrabalde da Ribeira, onde apenas uma é referida nessa condição. Presume-se que a degradação das habitações no interior da Cerca seja um reflexo da deslocação da população para o exterior das muralhas, com o propósito de evitar as pesadas tributações e de estar mais próximo dos esteiros de acesso ao Guadiana, possibilitando assim um melhor desenvolvimento das actividades mercantis<sup>69</sup>.



Pormenor do Moinho das Pernadas, Freguesia de Odeleite.

Ao comendador em funções em 1509, D. Lopo Mendes de Oliveira<sup>70</sup>, estavam reservados no dia de Santa Iria (20 de Outubro) ou pelo S. João (24 de Junho), os *foros* provenientes de várias propriedades urbanas e rústicas. Estes bens eram arrendados ao ano em troca de uma quantia paga em reais e de uma quota-parte em géneros (geralmente paga com galinhas)<sup>71</sup>. Entre as propriedades

rústicas na posse da Ordem, destacam-se essencialmente os “Figueirais”<sup>72</sup>, situados entre Monte Gordo e a Alagoa. Em 1577, Frei João de S. José informa-nos que “*as principais fazendas do Algarve são os figueirais, e deitam-se os homens mais a eles que a outra cousa, porque se dão em toda a terra e é novidade de cada ano e mais certa que o pão, que por ser a terra muito enxuta de seu natural, não se dá bem se lhe não chove muito amiúde, salvo em algumas ribeiras ou lugares húmidos, que no Algarve são poucos*”<sup>73</sup>.

Para além dos “Figueirais”, as propriedades rústicas incluíam algumas “Herdades” no Barrocal e na Serra, que completavam a economia do concelho com os rendimentos provenientes da pastorícia e do cultivo do cereal<sup>74</sup>.

A Ordem de Cristo possuía, no termo da Vila, cinco moinhos de maré, um forte indicador do crescimento populacional e socioeconómico de Castro Marim na centúria de Quinhentos. Este aumento é significativo, sobretudo quando comparado com o reinado de D. Fernando (1367-1383), época em que a única moenda existente não era suficiente e obrigava os castromarinenses a deslocar-se a Tavira para moer o seu cereal. As ditas azenhas estavam na posse directa do comendador, que recebia de foro perpétuo uma quantia paga em alqueires de trigo. De acordo com o Tombo da Comenda de 1509, os engenhos de moer encontravam-se localizados: no arrabalde que se chama a Ribeira; junto ao

---

<sup>70</sup>No texto da *Visitação* de 1509 é referido que o comendador Lopo Mendes de Oliveira encontrava-se fora do castelo e do cargo da alcaldaria por sofrer “*de enfermidade grave e perlongada*”, apresentando-se em sua substituição Frei Simão Correia.

<sup>71</sup>Cavaco (2000), pp. 42-43.

<sup>72</sup>Os “*Figueirais*” são terrenos murados com árvores de fruto. Além da figueira incluíam-se outras árvores como: amendoeiras, zambujeiros, amoreiras e oliveiras.

<sup>73</sup>Citação retirada de Cavaco (2000), p. 43.

<sup>74</sup>*Ibidem*, pp. 137-157.

<sup>75</sup>A.N.T.T., *Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, L. 310, fls. 83-85; retirado de Cavaco (2000), pp. 143-144.

<sup>76</sup>A.N.T.T., *Ordem de Cristo/Convento de Tomar*, L. 310, fl. 87; retirado de Cavaco (2000), p. 147

<sup>77</sup>Nobre servidor da Casa do Infante e comendador de Castro Marim, foi nomeado por D. Afonso V guarda dos portos do Algarve.

<sup>78</sup>Iria (1995), pp. 77-93.

<sup>79</sup>Local onde se cobra o imposto sobre as mercadorias importadas e exportadas de fora e para fora do Reino de Portugal Continental.

<sup>80</sup>Citação retirada de Cavaco (2000), p. 26.

<sup>81</sup>Cavaco (2000), p. 26.

<sup>82</sup>Nesse tempo Monte Gordo e a Alagoa faziam uma praia comum no mesmo concelho e que ia até ao lugar de S. Bartolomeu do Sul – denominada por S. Bartolomeu de Monte Gordo.

<sup>83</sup>Cavaco (2000), p.44.

braço do estreito da Carrasqueira, no sítio designado por Marchena; no esteiro da Junqueira; no ribeiro que vem das Choças; e no Porto Velho, junto ao cais<sup>75</sup>.

A Ordem de Cristo cobrava direitos sobre grande parte das actividades económicas de Castro Marim, por exemplo ao pão que saía e que entrava na Vila para ser vendido era cobrada a trintena, e às pescarias capturadas com as enxávegas ou chinchorros a dízima velha<sup>76</sup>. Os impostos sobre as pescarias não eram novidade para os mareantes de Castro Marim, pois já na Ordenança de Abril de 1453, assinada na Vila pelo administrador e governador da Ordem de Cristo Infante D. Henrique, se faz referência à forma como o comendador Manuel Pessanha<sup>77</sup> havia de proceder na tributação das enxávegas. Nessa Ordenança henriquina são descritas três espécies de pescarias consignadas à Vila: a pesca de arrastar para terra peixes miúdos, a pesca ao alto e a pesca dos mariscos<sup>78</sup>. Aos direitos da Ordem de Cristo sobre a quantidade do peixe capturado, juntam-se a quarta parte de todo o sal produzido durante o ano, nas salinas feitas ou por fazer.

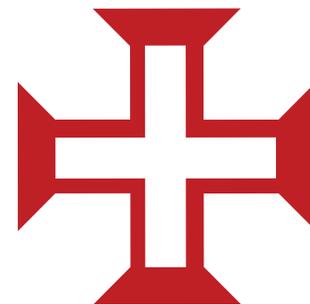
A Portagem, a par da Alfândega<sup>79</sup>, era um dos principais locais de cobrança tributária no século XVI. Estava reservada à Ordem de Cristo e incidia sobre os produtos que “*procedem ou se dirigem aos Reinos de Portugal e Algarve, ou ainda para a vizinha Ayamonte e, através desta, por terra, a outros lugares de Castela*”<sup>80</sup>. No entanto, muitos produtos estavam isentos de qualquer imposto, principalmente quando se destinavam ao consumo próprio<sup>81</sup>.

No século XVI, o termo de Castro Marim apresentava-se já com uma marcada identidade e com uma grande diversidade económica e social, integrando povoações tão distintas como as praias de Monte Gordo<sup>82</sup> e Alagoa, passando pelas Ribeiras do Beliche, Junqueira, Odeleite e outras paragens como o Porto do Bufo à Moita de Cima e ao Piçarral, entre sapais, esteiros, salinas, fazendas e matos<sup>83</sup>.

# *A visita do rei D. Sebastião ao Algarve – a passagem por Castro Marim*

O rei D. Sebastião, que reinou entre 1568 e 1578, visitou Castro Marim no dia 3 de Fevereiro de 1573. A presença do monarca, que foi relatada pelo seu cronista João Gascão, atraiu muita gente da Vila e arredores, até da vizinha Ayamonte.

Na manhã de Entrudo de 1573, após ouvir a missa na Igreja de Nossa Senhora do Loreto, na cidade de Tavira, o jovem rei de 19 anos parte por terra rumo a Castro Marim. À chegada, esperavam-no fora da Vila, “dez ou doze de cavalo e duas bandeiras de Ordenança, as quais passando El-Rei fizeram salva”<sup>84</sup>. O Alcaide-mor, António de Melo, e os Vereadores recebem o monarca à porta da Vila e acompanham-no até às suas casas, que ficavam no interior do Castelo.



A presença do ilustre visitante foi um acontecimento extraordinário para estas gentes e provocou grande alvoroço na população raiana que ocorreu a Castro Marim desejosa de ver o rei. Nas palavras de João Gascão, vieram de Ayamonte “*muitos castelhanos e castelhanas formosas*” dar-lhe as boas-vindas, “*entre os quais veio um volteador que andou aí no terreiro, pegado com as casas de El-rei, fazendo seu ofício um grande pedaço*”<sup>85</sup>. Depois de assistir ao espectáculo do saltimbanco, D. Sebastião retirou-se para jantar (hoje dir-se-ia almoçar).

Nessa tarde de Carnaval, interessado em visitar a barra do Guadiana e o lugar de Santo António de Arenilha, o monarca mandou vir de Faro um bergantim, no qual embarcou junto com os fidalgos que o acompanhavam na visita ao Algarve. A este respeito o cronista desta jornada refere: “*ao embarcar El-rei em Castro Marim, lhe beijaram a mão os frades castelhanos do Mosteiro de S. Francisco que há em*

---

<sup>84</sup>Loureiro (1984), pp. 119-123.

<sup>85</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>86</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>87</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>88</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>89</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>90</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>91</sup>*Ibidem*, pp. 119-123.

<sup>92</sup>Mendes (1989), p. 15.

*Ayamonte. Estes o seguiram sempre pelo rio em um batel com os hábitos na cinta. Também o seguiram muitas mulheres-moças castelhanas que também embarcaram em Castro Marim, as quais levantavam também as vasquinhas, que não eram de burel, e ficavam em calças e jubão e, desejosas de ver El-Rei, se chegavam ao seu batel e lhe pediram que mandasse correr as cortinas que o queriam ver, o que El-Rei fez”<sup>86</sup>.*

Ao meio Guadiana, o local onde continua estabelecida a fronteira, foram esperar o soberano português onze bergantins enviados pela Marquesa de Ayamonte, que se encontrava ausente no vizinho senhorio de Lepe. Nesta frota, símbolo do poder militar de Castela, seguia uma embarcação ricamente ornamentada onde vinham apenas os remadores e o Corregedor de Ayamonte que, em representação da Marquesa, presta as honras à comitiva real. “*El-Rei lho agradeceu muito e a gente fez uma salva muito grande de gritos, por não trazerem mais armas que as línguas*”<sup>87</sup>. De imediato, a bateria de Ayamonte, conhecida por baluarte de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> das Angústias, disparou duas salvas em honra do soberano português e repicaram os sinos de Ayamonte para grande alegria do povo.

No regresso a Castro Marim, depois de ver a barra do Guadiana e sem ter desembarcado na insignificante Santo António de Arenilha, de apenas 15 ou 16 vizinhos, o bergantim onde seguia D. Sebastião passou junto à margem espanhola e percorreu a frente ribeirinha de Ayamonte. Toda a população acorreu ao porto e muitas mulheres apareceram às janelas e terraços para ver e saudar o rei português. O fim de tarde dessa terça-feira foi passado nesse povo de Castela, em tons festivos com muitas “*laranjadas e caldeiradas de água e farelos por ser dia de Entrudo*”<sup>88</sup>. E “*a festa durara muito mais do que durou se a noite não sobreviera, que fez aos Portugueses muito tristes os quais desejavam que durasse o dia eternamente*”<sup>89</sup>.

Enquanto a Corte se divertia no Carnaval de Ayamonte, D. Sebastião, pouco dado a festividades preferiu alimentar o seu espírito idealístico cumprindo

a missão justiceira para a qual se cria divinamente incumbido. Nas palavras de João Gascão, Castro Marim “*é todo cercado de muro e tem 250 vizinhos. Uma grande parte deles, da Vila, estão degredados. El-Rei perdoou a muitos, e a outros que viviam em Ayamonte. E aos presos mandou soltar, como faz em muitos, ou em todos os lugares em que entra*”<sup>90</sup>. Os cerca de 250 “vizinhos” de que fala o cronista equivaliam a perto de 1000 habitantes, pois por “vizinho” designava-se um agregado familiar e estima-se que cada agregado familiar tinha em média quatro pessoas.

Na manhã seguinte, quarta-feira de Cinzas, dia 4 de Fevereiro, João Gascão narra um episódio inesperado ocorrido em Castro Marim, quando D. Sebastião ocupava o seu tempo no despacho e em audiências, antes de embarcar para Alcoutim. Nesse instante, aproveitando a distração da guarda real e até do próprio soberano, “*arremeteu uma castelhana e tomou-lhe a mão para lha beijar, e El-Rei tirou [a mão] muito riço, mas [a castelhana] não lha quis largar até que, por força, lha beijou. El-rei se viu [por isso] em grande afronta*”<sup>91</sup>. A reacção do rei não residia no facto da atrevida ser castelhana. Para D. Sebastião cada mulher era uma personificação do Diabo. Tinha razão o embaixador de Espanha quando afirmou: “*Falar-lhe em casamento é falar-lhe em morte*”<sup>92</sup>.

Ultrapassado o curioso episódio, D. Sebastião janta em Castro Marim e embarca com a sua Corte para a Vila de Alcoutim, pelas dez horas. As ruas da Vila por onde passou para o embarque ficaram repletas de portugueses e castelhanos para assistir à sua partida.

Na página seguinte:

Pormenor do Mapa do Reino do Algarve, 1700. Desenho de Laurent Seculp, Paris. Instituto Geográfico Português.

A.A.V.V.: (2005) 1755 – Terramoto no Algarve: Centro Ciência Viva do Algarve, Faro  
Capital Nacional da Cultura 2005 – Ministério da Cultura, p. 29.



Wilsones  
B. de Odemira  
Villa Bermos

Laurent Sculp.

Garva

Odemira  
PART E D

Serdao

R. Mira

S. Clara

Saixa

Serra de Monchique  
Vidigal  
Monchique

Arrifana

REYNO DO

Aljesur

Alferce

S. Marcos  
S. Bertholameu  
de Mecines

Carrapateira

Marmellette

Pera  
Silves

Paderne

Gralhos

Estombar

Lagoa

Rapozeyra

Algos

Borderias

Bensafrim

Budens

Alcantarilha

V. do Bisp

Figueira

Lagos

VN de  
Portimao

Porces

Albufeyra

Conventa

Vera Cruz

Amadora

Alvor

Mixilha e rinha

F. de S. Joao

Baleira

da Luz

Estombar

Pera

Lagoa

Cabo de S Vicente

Sagres

N. S. da Encarnacao

S. Joao

N. S. da Rocha

Cabo do Carvoeiro



DA ANDA ALUZZI

ALENTEJO

ALGARVE

Almodovar

Mertola

Terra de Caldeirão

Alcoutim

Alte

Boliqueyme

Querença

Loulé

Torre do Bispo

Almariges

Tavira

Quielvez

Moncaparacho

FARO

Neze

João Venda

Olhaó

S. Lou.º

Cabo de S. Maria

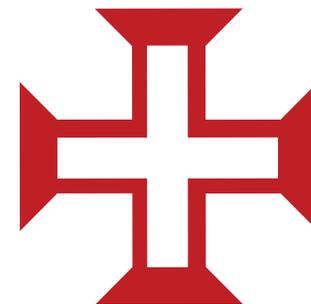


M. D. D. D. D.

# *O domínio Filipino – Do manifesto de Castro Marim aos levantamentos populares*

O manifesto de Castro Marim, assinado em 1580, foi crucial para a aclamação de Filipe II de Espanha como novo soberano de Portugal. Consumada a anexação do reino de Portugal à Coroa castelhana, Castro Marim passou a integrar a defesa do litoral atlântico, protegendo a Carreira das Índias e complementando as defesas contra a pirataria norte-africana.

No ano de 1578 D. Sebastião perece na batalha de Alcácer Quibir, não deixando sucessor directo ao trono português. O jovem rei era o último herdeiro directo da casa Real de Avis, o que significou um grave problema político que tinha como base a escolha do novo monarca.



D. Sebastião é sucedido pelo Cardeal Infante D. Henrique, seu tio e anterior regente do reino (1562 - 1568). Devido à sua idade avançada e à ausência de filhos, o Rei-Cardeal viu-se perante a necessidade de designar um sucessor. Após a Junta dos Três Estados, reunida em Março de 1579, a escolha do novo monarca deveria recair sobre um destes três netos de D. Manuel I: Filipe de Áustria (Filipe II de Espanha), cujos direitos provinham pela parte de sua mãe, Isabel de Portugal, filha do rei D. Manuel I; D. Catarina, duquesa de Bragança, descendente da casa de Avis por via paterna; por último, D. António, Prior do Crato, filho ilegítimo do Infante D. Luís.

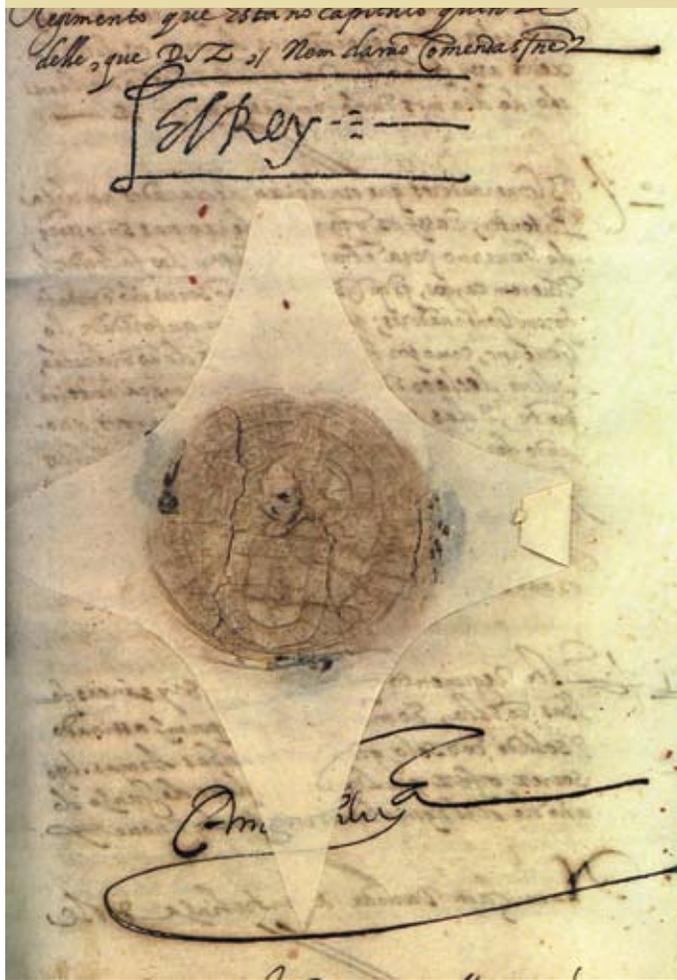
As Cortes reuniram na Vila ribatejana de Almeirim, no início de 1580, com o propósito de eleger o novo soberano de entre os três pretendentes. Todavia, durante as

---

<sup>93</sup>Veríssimo Serrão (2004), p.251. Os cinco governadores eram: D. João Telo de Meneses; D. Jorge de Ataíde, arcebispo de Braga; Diogo Lopes de Sousa; Francisco de Sá; e D. João Mascarenhas.

<sup>94</sup>*Ibidem*, p.252.

<sup>95</sup>Veríssimo Serrão (2004), pp.253-254.



Regimento dado por D. Henrique aos governadores do reino em 1579.  
Códice nº 5 –VIII – 9. Biblioteca da Ajuda, Lisboa.

Polónia, Amélia; (2005); D. Henrique, o cardeal-rei – Coleção Reis de Portugal; Circulo de Leitores.

Cortes, D. Henrique falece sem que tivesse sido nomeado o seu sucessor. Antes da sua morte, o Rei-Cardeal limitou-se a nomear um Conselho de Regência, composto por cinco governadores<sup>93</sup>. Filipe II de Espanha, considerando que a sua legitimidade era inatacável, envia para Badajoz o seu exército sob o comando do Duque de Alba. Todavia, outro factor terá pesado na decisão do soberano castelhano. O monarca contava também com o apoio da maioria das praças militares portuguesas, mormente os castelos da raia – Torre de Moncorvo, Pinhel, Trancoso, Viseu, Monsanto, Arronches, Portalegre, Elvas, Mourão, Beja e Castro Marim<sup>94</sup> – que, como sabemos, eram indispensáveis para a defesa do reino.

A notícia da iminente invasão castelhana chega a Lisboa, e deixa a população em sobressalto. O cenário pressagiava uma guerra civil. A crispação levou à aclamação de D. António Prior do Crato como novo soberano, a 19 de Junho.

Este evento leva os governadores Diogo Lopes de Sousa, Francisco de Sá, e D. João Mascarenhas a deixar as Cortes, entretanto reunidas em Setúbal, e a refugiar-se em Castro Marim. Ao mesmo tempo, o exército sob as ordens do Duque de Alba encaminhava-se para Lisboa, via Badajoz, e a armada filipina instalava-se junto a Lisboa, tomando o controlo da foz do Tejo.

Os governadores reunidos em Castro Marim, em representação do Conselho de Regência, assinam, a 17 de Julho, um manifesto onde nomeavam Filipe II “*Rei e Senhor Natural nosso e de todos os ditos Reinos e Senhorios da coroa de Portugal, como de direito o é e lhe pertence*”<sup>95</sup>.

Perante tal demonstração de força, D. Catarina de Bragança apercebeu-se que não possuía poder suficiente para enfrentar Filipe II de Espanha e abdicou dos seus direitos. O Prior do Crato ainda tentou formar uma aliança posterior com os ingleses, todavia as suas tentativas resultaram infrutíferas.

Deste modo, a entrada das tropas castelhanas em



Vista sul do Castelo de Castro Marim.

território português, e o manifesto de Castro Marim foram cruciais para a aclamação de Filipe II de Espanha como novo soberano de Portugal e também para evitar uma guerra civil, que teria efeitos desastrosos para o reino.

Consumada a anexação do reino de Portugal à Coroa castelhana, a partir de 1580, Castro Marim passou a

integrar a defesa do litoral atlântico juntamente com Lagos, Tavira, Ayamonte e Cádiz, protegendo a Carreira das Índias e complementando as defesas contra o corso marroquino.

O domínio castelhano em Portugal entrou em crise no reinado de Filipe III de Portugal (IV de Espanha), com as políticas autoritárias do seu valido, Don Gaspar de Guzmán, conde-duque de Olivares. O agravamento das impositões fiscais originou levantamentos populares no sul do território em 1637-1638.

A violenta sublevação popular em Agosto de 1637 teve início em Évora – cidade de importante influência jesuíta – e rapidamente se alastrou a todo o sul do país. O levantamento foi motivado pelo cadastro das propriedades da igreja; pelo “real de água”, um imposto sobre o consumo

de vinho e de carne; e devido à subida, em 25%, da sisa. Estas medidas foram tomadas num período de recessão e de más colheitas. Os levantamentos populares motivaram a intervenção de forças castelhanas.

A revolta rapidamente chegou ao Algarve. Em Setembro, a província começou a amotinar-se, com os primeiros sinais a serem dados em Loulé. O gesto é seguido por todo o Algarve, desde a serra entre Alcoutim e Monchique, ao litoral entre Castro Marim e Alvor, com excepção de poucas localidades, como é o caso de Lagos<sup>96</sup>.

Efectivamente, Castro Marim é uma das localidades aderentes aos levantamentos populares, mas não teve o protagonismo de outras terras algarvias, como Tavira ou Faro. A sua proximidade a Ayamonte, centro de contenção da revolta, refreou o ímpeto dos castromarinenses, receosos de uma retaliação das tropas castelhanas. Como tal, iniciado o processo de pacificação com a entrada das tropas castelhanas no Ribatejo, Alentejo e Algarve, Castro Marim, próxima a Ayamonte, foi uma das primeiras terras algarvias a ser pacificada e a aceitar as medidas do conde-duque, a 24 de Dezembro de 1637<sup>97</sup>.

De modo a evitar um recrudescimento dos levantamentos, foram reforçadas com tropas castelhanas algumas praças algarvias, como Castro Marim. As autoridades de Ayamonte, em 31 de Janeiro de 1638, eram da opinião de que a Vila defronte devia ser reforçada com um novo efectivo, sendo que no total a praça de armas passaria a contar com 300 militares e com a artilharia que estava no Castelo<sup>98</sup>.

Por todo o Algarve, as populações depuseram as armas e submeteram-se às exigências fiscais impostas pelo conde-duque de Olivares. A ameaça da repressão castelhana dissuadiu as gentes algarvias e alentejanas, que não viam vantagens numa contenda em que partiam com manífera desigualdade. A população resignou-se; no entanto, estava lançada a semente que pouco mais tarde brotaria em Dezembro de 1640.

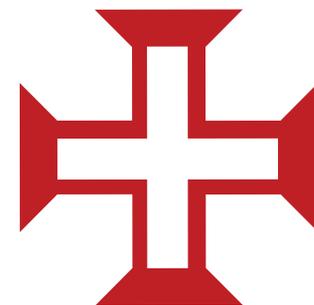
---

<sup>96</sup> Oliveira (1983), pp.7-8.

<sup>97</sup> *Ibidem*, p.57.

<sup>98</sup> *Ibidem*, pp.64-65

# *Castro Marim resiste às invasões (séculos XVII a XIX)*



**A**pós o 1 de Dezembro de 1640 inicia-se a Guerra da Restauração (que vai durar até 1668), pela independência de Portugal contra o domínio castelhano. Durante os vinte e oito anos do conflito, Castro Marim teve a missão de, na primeira linha, defender a fronteira do Algarve. Concluída a Guerra vitoriosa, Castro Marim afirmou-se como a principal praça-forte do Algarve. Neste e nos seguintes conflitos com Castela, coube sempre a Castro Marim resistir às sucessivas tentativas de invasão do nosso território, quer na Guerra da Sucessão de Espanha (1702-1714), quer na chamada Guerra das Laranjas (1801), quer, depois, contra o agressor francês, na primeira invasão (1808).



# *Castro Marim na Guerra da Restauração (1640-1668)*

Como uma cicatriz, a Guerra da Restauração marcou profundamente Castro Marim: visivelmente, com a construção do Forte de São Sebastião e da Cerca Seiscentista, que alteraram a morfologia da Vila; mas também de um modo invisível, com a consolidação da importância militar da praça de Castro Marim para a defesa do sul de Portugal.

Tratando-se de um conflito que opunha dois reinos vizinhos, a fronteira constituía o elemento-chave de uma guerra que durou mais de vinte anos. Assim, a defesa da fronteira, através da sua fortificação, era a principal preocupação dos dois reinos ibéricos. Facto que remete para Castro Marim, principal praça-forte da raia algarvia, e que durante a Restauração teve a tarefa de zelar pela integridade da fronteira do Algarve.

A importância da praça de Castro Marim está presente nas palavras do governador Martim Correia da Silva<sup>99</sup>, ao considerar a praça como “*a chave de todo este Reino [do Algarve]*”<sup>100</sup>. O chefe militar tinha em consideração a possibilidade de um ataque castelhano pelo Algarve, e refere que “*quando o inimigo a intente será pela parte de Castro Marim*”<sup>101</sup>, e que caso esta fosse tomada pelo inimigo, “*será o dano irremediável o que Deus não permitirá por sua divina misericórdia*”<sup>102</sup>.

A praça de Castro Marim foi constantemente alvo de cuidados por parte das autoridades provinciais, pois sabiam que os castelhanos podiam invadir Portugal através do Algarve, apesar da posição secundária da província na estratégia de guerra.

A primeira necessidade recaiu sobre o reforço do sistema defensivo: foi durante a Restauração que se adaptou a *Cerca* medieval à arquitectura militar moderna, com novas obras de fortificação do tipo abaluartado; edificou-se o Forte de São Sebastião no cerro do cabeço: um pequeno forte ao estilo moderno, de planta irregular, com quatro meios baluartes; delineou-se a Cerca Seiscentista, que envolvia todo o arrabalde da Vila através de dois andamentos de muralha que desciam a colina do Forte e subiam a colina do Castelo<sup>103</sup>; e por último, o Revelim de Santo António e a Bateria do Registo, duas fortificações importantes para o controlo da navegabilidade do Guadiana e dos esteiros de acesso ao Forte de São Sebastião<sup>104</sup>.

Os governantes algarvios preocuparam-se em reforçar a praça com um efectivo capaz de a defender em caso de ataque.



Vista aérea do Forte de São Sebastião após a obra de consolidação e beneficiação, 2007.

A praça possuía, em Dezembro de 1640, um contingente de 300 homens e 40 cavalos<sup>105</sup>, que foi reforçado por 2000 soldados enviados pelo Governador do Algarve, Henrique Correia da Silva<sup>106</sup>, a que se juntou mais uma companhia de 800 ordenanças enviada por D. João IV<sup>107</sup>.

Em Outubro de 1641 o quartel do Terço Pago de Infantaria do Algarve, a principal tropa da província, ficou sediado em Castro Marim. A localização deve-se à necessidade de ter naquela Vila um importante efectivo militar que garantisse a defesa da praça-forte, quanto mais não fosse pelo simbolismo que esta medida representava, pois, durante o período da Restauração, o terço passou mais tempo em combate no Alentejo que a cumprir tarefas defensivas na praça de Castro Marim<sup>108</sup>. A falta de efectivos foi colmatada pelo envio periódico de contingentes de auxiliares ou de companhias de ordenanças das praças de Tavira, Faro e Silves. Perto do final da guerra, em 1664, D. Luís

de Almeida, Conde de Avintes e Governador do Algarve, refere ainda, em carta dirigida ao Rei, que há “*em todo este Reino um só capitão da Artilharia que assiste em Castro Marim como fronteira e mais vizinha a Castela*”<sup>109</sup>.

No início do conflito, a praça de Castro Marim possuía governador, tal como Lagos, Faro ou Tavira, praças de grande importância na província. Contudo, esse cargo perdeu-se e só voltou a ser concedido em 1653, com a vinda de António Galvão, que acumulou com o cargo de mestre de campo (Coronel) do Terço Pago do Algarve. António Galvão foi governador do Rio de Janeiro, e pediu que lhe fosse confiado o governo da praça de Castro Marim. O pedido do governador do Rio de Janeiro vem reafirmar a importância da praça-forte na Guerra da Restauração. A praça de Castro Marim era um lugar de grande responsabilidade, um cargo cobiçado por qualquer militar que se quisesse notabilizar ao serviço da Coroa portuguesa.

---

<sup>99</sup>Martim Correia da Silva foi Capitão-Geral Governador das Armas da Província do Algarve entre os anos 1658 e 1663.

<sup>100</sup>Iria (1978), Doc. N.º387, pp.295-296.

<sup>101</sup>*Ibidem*, Doc. N.º 511, p.383.

<sup>102</sup>*Ibidem*, Doc. N.º387, pp.295-296.

<sup>103</sup>*Ibidem*, Doc. N.º 519, p.387

<sup>104</sup>Almeida (1947), p.439; Arroyo Berrones (2003), p.119; Magalhães, (2008) p.91.

<sup>105</sup>Oliveira (1983), p.65.

<sup>106</sup>Veríssimo Serrão (1980), p.22.

<sup>107</sup>Anica (1979), p.5.

<sup>108</sup>Iria (1978), Doc. N.º32, carta dirigida ao capitão-mor de Tavira em 7 de Julho de 1658, p.255.

<sup>109</sup>Anica (1981), p.65.

<sup>110</sup>Arroyo Berrones (2006), “Tavira y la costa del Algarve en el siglo XVII” pp. 112-132, in Actas das V Jornadas de Historia de Tavira. O plano consistia na construção de uma ponte sobre o rio Guadiana, feita por 50 barcos, dispostos sucessivamente, pelos quais poderia passar, faseadamente, um exército composto por 10 000 infantes, 800 cavalos e artilharia. Durante o ataque a Castro Marim, a armada castelhana atacaria Tavira e Faro de modo a preparar uma posterior invasão da região.

Entre 1640 e 1668 multiplicaram-se, nas duas margens do Guadiana, pequenas escaramuças marcadas por entradas clandestinas e roubos de gado, protagonizados pelas tropas de Castro Marim e Ayamonte. Estas surtidas tornaram-se habituais, visto que a distância entre as duas margens era pouca. Para além das escaramuças, não se conhecem outros confrontos entre as duas praças. Contudo, são conhecidos os planos castelhanos para o ataque a Castro Marim: em 1641, a Junta de Guerra de Ayamonte delineou um assalto, que, caso surtisse efeito, desencadearia, numa segunda fase, um ataque ao resto do Algarve. O plano acabou por ser abandonado, devido à falta de financiamento e de homens suficientes para o ataque<sup>110</sup>.

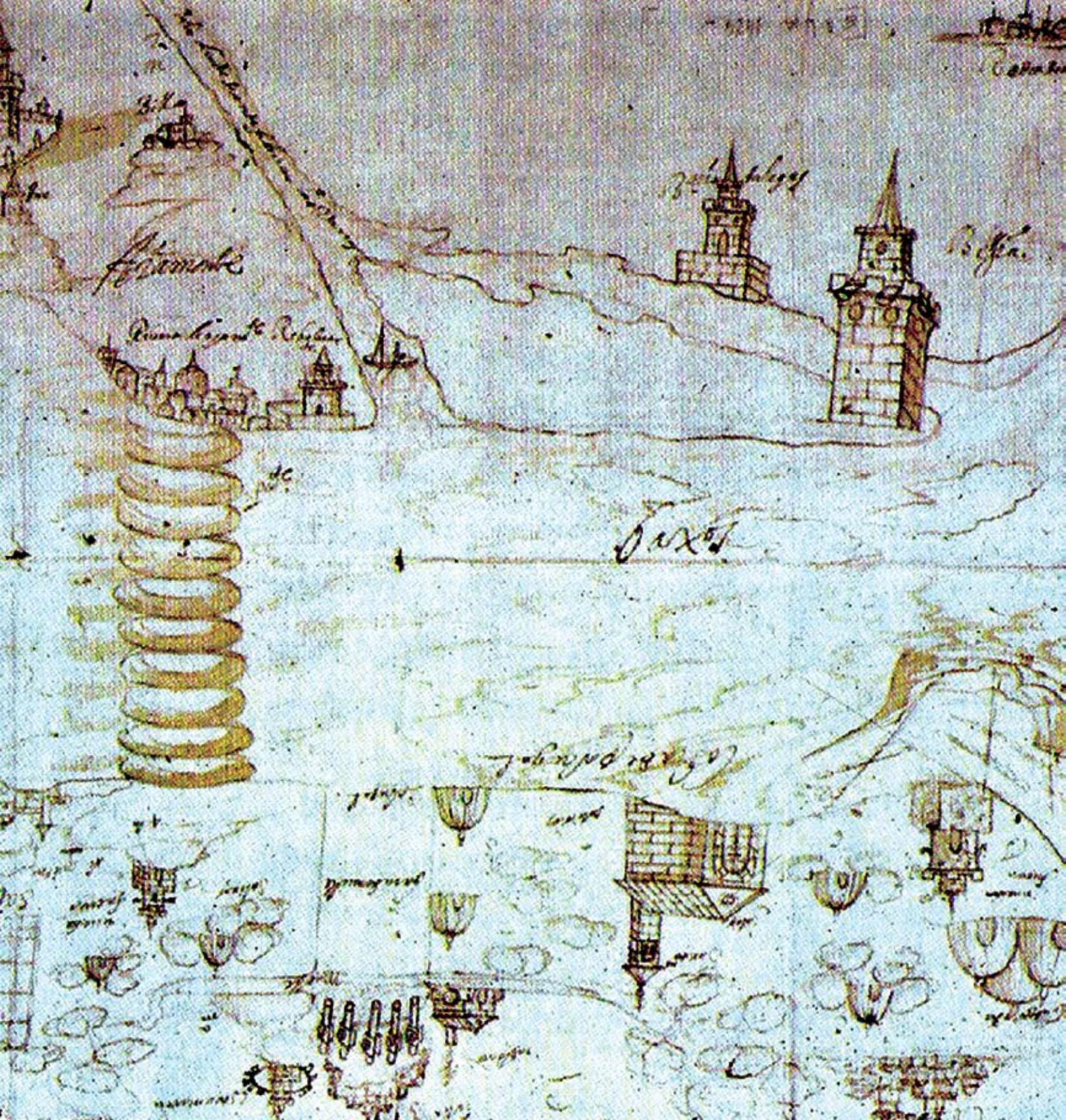
Ao longo da guerra, Castro Marim foi também essencial para a espionagem, pois operou como um ponto de concentração das informações recolhidas na Andaluzia. As informações eram de importância vital, visto que o território andaluz – embora tivesse ocupado um lugar secundário na guerra, tal como o Algarve – servia de base operacional e ponto de passagem das tropas castelhanas para a Estremadura, região fronteira do Alentejo e onde se travaram a maioria das batalhas durante a Guerra da Restauração.

Concluída a Restauração, Castro Marim afirmou-se definitivamente como a principal praça-forte do Algarve.

Na próxima página:

Pormenor do esboço anónimo da fronteira do Guadiana na parte portuguesa que acompanhava um plano de invasão ao Algarve, autor desconhecido, 1642, Archivo General de Simancas, Valladolid.

Valladares, Rafael; (2006); A Independência de Portugal – Guerra e Restauração 1640-1680; A esfera dos Livros, Lisboa.



*Constantinople*

*Palace of the Sultans*

*Golden Gate*

*Refectory*

*Golden Horn*

*Palace of the Sultans*

*Golden Gate*

*Golden Gate*

*Golden Gate*

*Golden Gate*

*Golden Gate*

# *A Guerra da Sucessão de Espanha (1702-1714) – tensão no Baixo Guadiana*

Com o início da Guerra da Sucessão de Espanha (1702-1714) a fronteira do Baixo Guadiana volta a estar de baixo de tensão, sobretudo no período entre 1702 e 1706. O conflito opôs a aliança franco-castelhana à aliança luso-britânica pela sucessão da Coroa espanhola.

Na raia algarvia, deparamos com uma guerra sazonal – da Primavera ao Outono – marcada pelas escaramuças e depredações nas duas bandas do Guadiana<sup>111</sup>, e com poucos momentos marcantes. Em 1704, Ayamonte sofre um intenso bombardeio português a partir da praça de Castro Marim, que resultou em muitas casas destruídas, sem que no entanto se tivessem registado quaisquer vítimas entre a população<sup>112</sup>. Em solo algarvio, apesar das movimentações de tropas castelhanas enviadas desde Sevilha pelo marquês de Villadarias<sup>113</sup>, junto à fronteira, não há registo de qualquer ataque.

Os testemunhos da miséria gerada pelo conflito sucedem-se. A guerra fez com que as povoações dependentes do comércio transfronteiriço pagassem uma elevada factura. Neste caso fica evidente que, nas guerras entre os dois reinos ibéricos, a interrupção das ligações socio-económicas provocava mais estragos nas povoações fronteiriças do que aqueles originados pela artilharia.

---

<sup>111</sup>Magalhães (1993), p.27.

<sup>112</sup>Garcia (1996), Vol. I, p.71.

<sup>113</sup>Duclos Bautista (2006), p. 164.

# *A Guerra das Laranjas (1801)*

## *– Castro Marim e a defesa da foz do Guadiana*

No início do século XIX, Grã-Bretanha e França debatiam-se pela hegemonia mundial, arrastando consigo Portugal e Castela, seus respectivos aliados: enquanto Portugal se encontrava amarrado aos interesses britânicos por uma antiga aliança, por sua vez a Espanha tinha sido aliada pelos interesses franceses. A Guerra das Laranjas, prefácio da Guerra Peninsular, foi um breve conflito entre Portugal e a aliança franco-castelhana, ocorrido entre 20 de Maio e 8 de Junho de 1801. Deste conflito, resultou a captura de Olivença pela Coroa Castelhana.

Na madrugada do dia 8 de Junho – data da assinatura em Badajoz do *Tratado de Amizade e Paz entre as Coroas de Portugal e Espanha* –, o exército da Andaluzia, comandado pelo tenente-general José Joaquín de Iturrigaray y Aróstegui, começa por atacar as baterias da Ponta da Areia e do Medo Alto, na foz do Guadiana<sup>114</sup>. Os ataques desenvolvem-se depois entre Castro Marim e Vila Real de Santo António, com a entrada das lanchas canhoneiras castelhanas pelo esteiro da Carrasqueira e o seu ataque às baterias da Carrasqueira e do Pinheiro.

Com a fundação de Vila Real de Santo António em 1774, Castro Marim passou a partilhar a defesa da foz do Guadiana com a nova Vila pombalina. A união de esforços entre Castro Marim e Vila Real de Santo António para a defesa do objectivo comum tornou-se a partir de então uma constante.

Antecipando o assalto castelhano, as duas praças foram reforçadas com os regimentos de milícias de Faro e Tavira, que ocupavam as baterias ao longo do rio<sup>115</sup>; mais atrás, no limite do termo de Castro Marim, dois batalhões de infantaria de Lagos e Tavira e um batalhão de artilharia

encontravam-se estacionados no Campo de São Bartolomeu, junto da dita localidade, a poente do sapal. A localização do acampamento permitia uma rápida aproximação directa a Castro Marim ou a Vila Real de Santo António<sup>116</sup>; na costa, no pinhal entre Vila Real de Santo António e Monte Gordo, estava o esquadrão de cavalaria de Oliveira<sup>117</sup>.

Em Castro Marim, a Bateria do Registo, reforçada com efectivos das milícias de Tavira, em apoio à Bateria da Carrasqueira, protagonizou uma intensa troca de fogo de artilharia com a Bateria das Angustias, em Ayamonte, e as lanchas canhoneiras espanholas<sup>118</sup>.

O combate prolongou-se durante todo o dia, com sucessivas trocas de fogo entre as duas margens, até que o fogo das baterias da Carrasqueira e do Pinheiro, entretanto reforçadas com as peças vindas do acampamento de

---

<sup>114</sup>Amaral (2004), p.59.

<sup>115</sup>*Ibidem*, p.59.

<sup>116</sup>*Ibidem*, p.59; Segundo a *Carta Militar oferecida a S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor (...)* Pelo Capitão do Real Corpo dos Engenheiros Balthazar de Azevedo Coutinho (...) 1801; Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar da Direcção dos Serviços de Infraestruturas do Exército, Doc.3966 I e 3966 II (2-19-28).

<sup>117</sup>Amaral (2004), p.59; Anica (1981), p.23 e 49.

<sup>118</sup>Iria (2004), p. 233; Silva Lopes (1988), p.390.



Carta Militar oferecida a Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor, pelo Capitão do Real Corpo dos Engenheiros Balthazar de Azevedo Coutinho em 1801, onde é visível a armada castelhana no rio Guadiana.

Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar da Direcção dos Serviços de Infraestruturas do Exército, Doc.3966 I e 3966 II (2-19-28).

Cortesia do Arquivo Histórico Militar

S. Bartolomeu, vitimou o comandante de artilharia espanhol, D. José Posser. Aproveitando este facto, o comandante da praça de Vila Real de Santo António, o tenente-coronel Paulo José Lopes, dirigiu a sua artilharia contra Ayamonte, que foi de imediato evacuada.

Face a estes acontecimentos, o general castelhana

Iturrigaray suspendeu os ataques para o dia seguinte. Porém, com a chegada da notícia da assinatura do Tratado de Paz em Badajoz, o segundo ataque nunca se chegou a efectuar.

A defesa da linha do Guadiana foi comandada pelo Governador e Capitão General do Algarve, Francisco de Melo da Cunha de Mendonça e Meneses, que concentrou as suas forças no acampamento de S. Bartolomeu. O sucesso da defesa da linha do Guadiana valeu-lhe o título de Conde de Castro Marim.

# *As Invasões Francesas (1808)*

## *– a passagem das tropas francesas por Castro Marim*

Em Outubro de 1807, França e Espanha assinaram o Tratado de Fontainebleau, onde repartiram arbitrariamente entre si o território português: à França caberia a zona centro, e aos espanhóis o norte acima do Douro e o sul, circunscrito ao Alentejo e ao Algarve. As tropas francesas, comandadas por Junot, entraram na Beira em Novembro de 1807, e em poucos dias chegaram a Lisboa, pouco antes de o Príncipe-Regente D. João partir rumo ao Brasil. Portugal ficou assim entregue à aliança franco-espanhola.

Em Janeiro de 1808, chegam ao Algarve os espanhóis, de acordo com o pacto de Fontainebleau, mas a sua estadia é interrompida pela anulação da cláusula que lhes atribuía o sul do território português. Os franceses tomam para si o controlo de todo o território de Portugal. Em Fevereiro, o Algarve passa a ser administrado pelo general francês Antoine Maurin.

Nos meses que se seguiram, o desagrado das gentes algarvias crescia, motivado pelo apertado controlo fiscal e pelas pesadas contribuições exigidas pelos franceses, que se comportavam como uma verdadeira tropa de ocupação. Em Olhão a revolta rebentou a 16 de Junho, mas o restante Algarve demorou em seguir o exemplo olhanense. Apenas no dia 19 se lhe juntaram na revolta os farenses. Nesse mesmo dia, o exército francês foi expulso de Faro e partiu em direcção a Tavira.

Com receio da armada inglesa que se encontrava junto à Barra de Tavira, as tropas francesas retiraram-se para a serra de Castro Marim no dia 20 de Junho.

Na madrugada do dia 21 de Junho foi reconhecida em Castro Marim a legitimidade da Junta Governativa

Provisória do Reino do Algarve, que se tinha constituído em Faro. Cientes do seu acto, e da proximidade das tropas francesas, as autoridades castromarinenses ficam de prevenção, ficando a cargo do Capitão-mor António Rodrigues Brabo a defesa da praça. Uma companhia francesa, que partira de Alcoutim para se juntar ao Coronel Marazin, intenta a entrada na praça de Castro Marim, pelo que é prontamente repelida pelo fogo dos baluartes<sup>119</sup>. Motivada pelo desenrolar da refrega, a tropa francesa retira-se em direcção à serra. Uma companhia de ordenanças sob o comando do capitão Silvestre Falcão persegue-os, conseguindo capturar 45 soldados e 1 oficial<sup>120</sup>, que ficam prisioneiros em Castro Marim. O exército francês abalou então para Mértola e não mais voltaria ao Algarve.

Apesar de repelida a tropa inimiga, a praça mantém-se de sobreaviso, para acautelar possíveis ataques. A 23 de Junho, Castro Marim é guarnecida com soldados e armas<sup>121</sup>, lembrando que a guerra continuava bem perto, no vizinho Alentejo, e que em Lisboa o governo do país permanecia sob a alçada francesa.

---

<sup>119</sup>Iria (2004), p.323.

<sup>120</sup>Ibidem, p.324.

<sup>121</sup>Ibidem, pp.324-325.



Francisco de Melo da Cunha Mendonça e Meneses, 1º Conde de Castro Marim, desempenhou um papel importante no decorrer da Guerra das Laranjas e das Invasões Francesas.

Iria, Alberto; (2004); *A Invasão de Junot no Algarve (subsídios para a história da Guerra Peninsular - 1808-1814)*; Livro Aberto, Amadora, p.255.

# *A sede do Batalhão de Caçadores 4 em Castro Marim (1819-1829) e a Guerra Civil no Baixo Guadiana*

Durante o período entre 1819 e 1829, o Forte de São Sebastião acolheu o Batalhão de Caçadores 4, transferido de Penamacor<sup>122</sup>. A fortaleza foi alvo de obras: construiu-se a cortina do Forte e as casamatas, que o fecham juntamente com o Baluarte de S. Sebastião e o Baluarte do Enterreiro, criando assim a “Cidadela do Forte”<sup>123</sup>.

Em 8 de Outubro de 1826, dia das eleições às Cortes, o Batalhão de Caçadores 4, juntamente com o Regimento de Infantaria de Tavira, proclamam em Tavira D. Miguel como legítimo herdeiro da Coroa de Portugal, naquela que ficará conhecida como a “Revolta de Tavira”. A iniciativa não foi seguida por outras unidades da região, nem pelo Governador das Armas, Conde de Alva, deixando os revoltosos à mercê de uma divisão chefiada pelo próprio Conde de Alva, enviada de Lisboa para os aprisionar. As duas unidades retiram-se para Espanha, a 20 de Outubro<sup>124</sup>. Dois dias depois, as tropas do Conde de Alva, vindas de Tavira, encontram-se em Castro Marim com as tropas do general Saldanha, que descera pelo Alentejo. Tínam por objectivo repor a ordem na Vila raiana. As tropas liberais não encontraram resistência, e até ao dia 27 de Outubro, data do fim da operação, multiplicaram-se as detenções de revoltosos absolutistas desertores espalhados pela raia<sup>125</sup>.

O Batalhão de Caçadores 4 permaneceu em território espanhol até 1828, quando D. Miguel sobe ao poder. No ano seguinte, é dissolvido por Decreto de 9 de Julho de

1829, para dar lugar ao Regimento de Caçadores da Beira Alta. Após esta data, Castro Marim não mais voltaria a ser sede de uma unidade militar<sup>126</sup>.

A Guerra entre Liberais e Absolutistas não termina sem que no Baixo Guadiana se tenha verificado um embate entre as duas partes. Em Dezembro de 1833, depois da ocupação de Lisboa pelos liberais, as tropas miguelistas avançam pela margem direita do Guadiana tomando as povoações raianas de Alcoutim, Castro Marim e Vila Real de Santo António com o objectivo de “*impedir a navegação da esquadra liberal naquele rio*”<sup>127</sup>.

A libertação acontece pouco depois pela mão do Governador do Algarve, Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo, barão de Sá da Bandeira<sup>128</sup>, narrada num ofício datado de 3 de Março de 1834. As tropas liberais marcharam desde Tavira até Castro Marim, passando por

---

<sup>122</sup>Anica (1981), p. 24. Durante a permanência da sede do Batalhão de Caçadores 4 em Castro Marim, foram seus comandantes: Tenente-coronel Henrique Pinto de Mesquita (1820); Tenente-coronel Joaquim Inácio de Araújo (1820-1822); Tenente-coronel José Júlio de Carvalho (1822-1824); e, Tenente-coronel José da Rosa e Sousa (1824-1829), in Anica (1981), p.33.

<sup>123</sup>Relatório Final de Reconstrução/Consolidação das Muralhas do Forte de São Sebastião/Memória Descritiva e Justificativa Teixeira Duarte Engenharia (2008).

<sup>124</sup>Vilhena Mesquita, *A Revolução de Tavira em 1826*, p.211-212, in *Actas das IV Jornadas de História de Tavira*, Clube de Tavira, Tavira, 2003.

<sup>125</sup>*Ibidem*, pp.216-217.

<sup>126</sup>Anica (1981), pp.24-25.



Cidadela do Forte de São Sebastião que foi ocupada pelo Batalhão de Caçadores 4 entre 1819 e 1829.

Vila Real de Santo António. No mesmo dia, uma esquadri-  
lha entrou no Guadiana e permaneceu em Castro Marim,  
junto com uma pequena guarnição, de forma a assegurar  
a navegação do rio. Daqui, o contingente liberal encami-  
nhou-se para Alcoutim, via Martinlongo. A jornada termi-  
nou em Tavira, após a normalização da situação na raia  
algarvia<sup>129</sup>.

---

<sup>127</sup>Garcia (1996), Vol. I, pp.88-89.

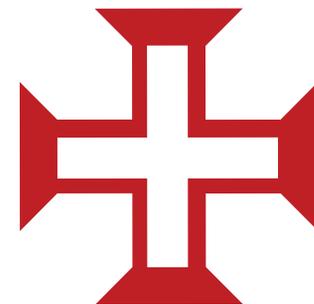
<sup>128</sup>Veríssimo Serrão (1980), Vol. VIII, p.39.

<sup>129</sup>Garcia (1996), Vol. I, pp.88-89.





# *A evolução do sistema defensivo de Castro Marim*



A povoação de Castro Marim, estrategicamente implantada numa colina sobranceira à margem direita da foz do Guadiana, o grande rio do sul, é uma porta de entrada no sul do território e de saída para o Mediterrâneo. Desde cedo foi habituada a viver sob constantes ameaças por parte de Mouros e Castelhanos, uma condição que a tornou o principal baluarte defensivo da região algarvia.

Ao longo da história desta antiga praça de fronteira com características únicas, destacam-se três momentos capitais que contribuíram para a preservação da integridade territorial e da independência de Portugal: o período que seguiu à conquista, quando em 1319 se tornou sede da Ordem de Cristo; o da Guerra da Restauração, entre 1640 e 1668; e o de inícios do século. XIX, após as invasões Francesas.



## *O Castelo Tardo-Medieval*

O sistema defensivo do período tardo-medieval de Castro Marim, classificado Monumento Nacional desde 1910<sup>130</sup>, é caracterizado morfológicamente por duas estruturas: o *Castelo Velho* ou Castelejo, construído por ordem de D. Afonso III em 1274, e a *Cerca Vilã* ou medieval (ou Castelo de Fora) erigida em 1279, no reinado de D. Dinis.

Entre as fontes mais antigas que mencionam a arquitectura militar de Castro Marim, inclui-se o *Livro das Fortalezas do Reino*, elaborado no início do século XVI pelo escudeiro da Casa Real, Duarte de Armas. Este registo retrata o estado das fortalezas situadas na fronteira com Castela através de uma série de “debuxos” – panorâmicas e plantas de comprovada precisão –, onde é possível identificar algumas das estruturas que caracterizavam a praça de Castro Marim no ano 1509<sup>131</sup>.

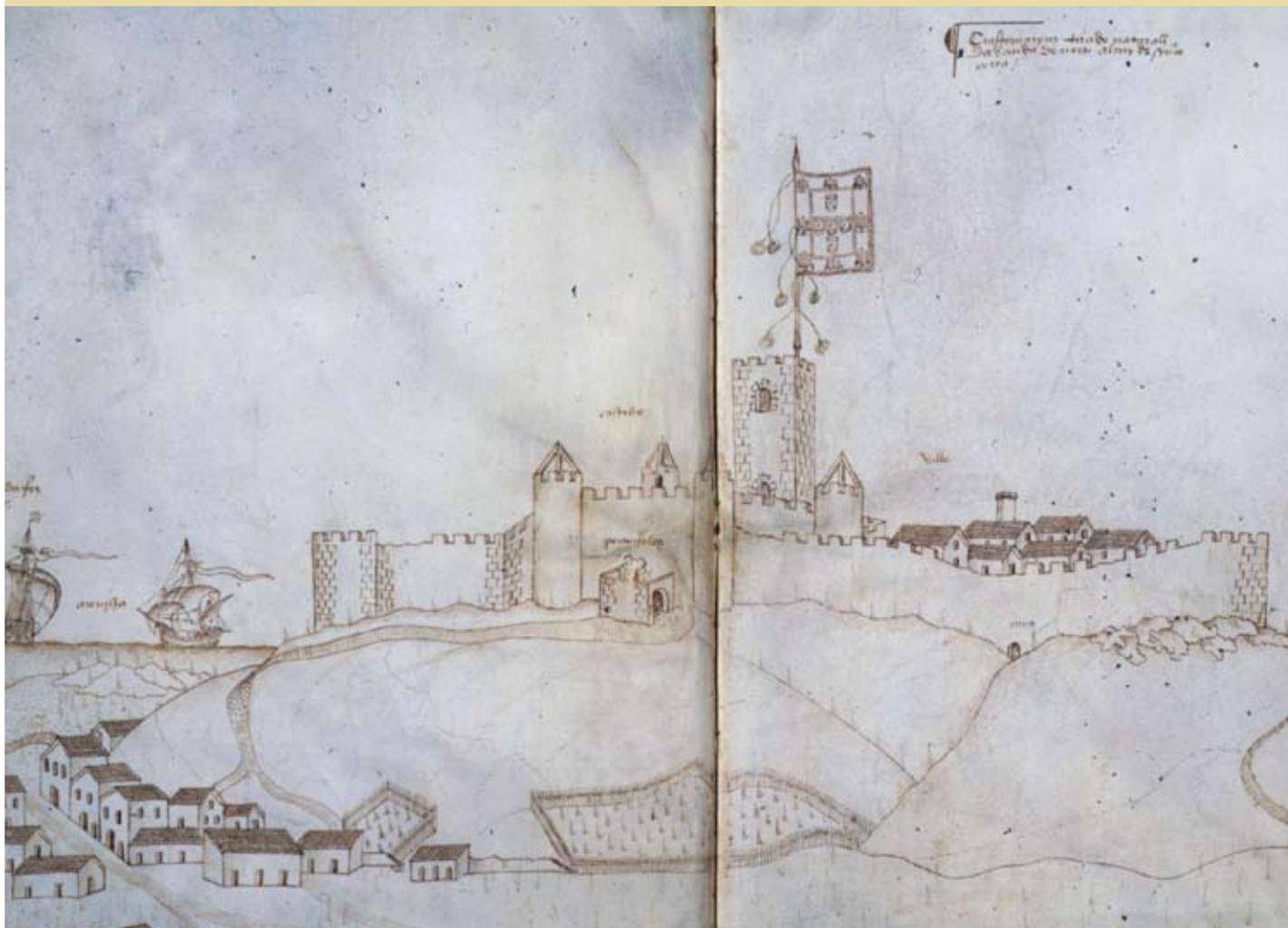
Nesse ano, Castro Marim recebe o *Visitador* da Ordem de Cristo – bacharel Diogo do Rego, que acompanhado por Frei Francisco, escrivão público da *Visitação* em causa, elabora um inventário dos bens que a Ordem de Cristo possuía na Comenda de Castro Marim. O documento, designado por Tombo da Comenda, complementa o conjunto iconográfico elaborado por Duarte de Armas com uma admirável descrição do *Castelo Velho* e do primitivo núcleo urbano da Vila<sup>132</sup>.

Na altura em que foram redigidas as fontes supracitadas, decorria a fase final da campanha de obras manuelinas, que imprimiu ao *Castelo Velho*<sup>133</sup> grande parte do seu aspecto actual. A construção deste *Castelo Velho*, de planta quase quadrangular, apresenta uma solução bastante

utilizada em regiões de pedra abundante, mas de fraca qualidade, como sucede no Algarve – o reforço dos vértices com torreões de forma circular. Estes torreões, designados por *cubelos*, apresentam uma técnica construtiva resistente, económica e de comprovada eficácia militar, que resulta da influência e contacto com a evoluída arquitectura militar almóada, durante o período da Reconquista<sup>134</sup>. Esta inovação foi difundida durante o período gótico (séculos XIV-XV), numa fase em que os castelos adquirem gradualmente uma configuração mais ofensiva, designada por “defesa activa”, permitindo contra-atacar o inimigo, flanqueando-o e proporcionando uma boa possibilidade de tiro. Nos desenhos de Duarte de Armas é possível verificar que os ditos *cubelos* ainda eram encimados por coruchéus.

No alvorecer da centúria de Quinhentos, a entrada sul do *Castelo Velho* apresentava uma frontaria bastante diferente daquela que conhecemos actualmente. A porta do Castelo, considerada uma zona sensível para qualquer fortaleza, estava protegida por uma torre de menagem e por um baluarte baixo, de talhe rectangular e ameiado, bem guardado por uma bombardeira<sup>135</sup>. Só depois de ultrapassados estes obstáculos, ambos destruídos no terramoto de 1755, se alcançava a porta de arco ogival que nos nossos dias permite aceder ao interior da fortificação. A encimar a dita porta,





Vista sul de Castro Marim, reproduzida do “Livro das Fortalezas do Reino” de Duarte d’Armas, cerca de 1509.  
Código de referência PT-TT-CF-159 ANTT.

encontra-se a lápide que indica o ano de 1274 como data da sua construção (ou talvez do próprio Castelejo?) e atribui a obra a D. Afonso III. Esta lápide, de admirável significado, destaca-se por conter a primeira epígrafe portuguesa

comemorativa do povoamento oficial levado a cabo por esse monarca<sup>136</sup>. Além da entrada principal, o *Castelo Velho* ainda preserva a tradicional “Porta Falsa” ou “Porta da Traição”, que está protegida por uma pequena barbacã e permite aceder directamente ao exterior do conjunto defensivo pela vertente norte.

Ao observarmos as fontes do século XVI, verificamos que uma das maiores alterações na cenografia actual do *Castelo Velho* é a ausência da torre de menagem, elemento característico dos castelos medievais e símbolo de

poder. Enquadrada de acordo com os cânones do castelo gótico, a torre de menagem de Castro Marim foi construída adossada ao pano de muralha sul do Castelejo, onde assumia uma posição estratégica que lhe permitia defender, junto com o dito baluarte, a porta principal do *Castelo Velho*. Com a sua imponente estrutura, de planta quadrada, três pisos de altura e rematada por um coruchéu, constituía o último reduto contra o inimigo, possibilitando a quem se encontrasse no seu interior resistir até à chegada de reforços e contra-atacar em caso de invasão<sup>137</sup>. A partir da segunda metade do século XIV, o uso progressivo das torres de menagem para fins residenciais determina o aumento da sua área útil e a abertura de janelas nobres nos pisos superiores, para iluminação e arejamento dos espaços interiores. O exemplar de Castro Marim, que apresentava características idênticas, ruiu por completo, deixando apenas visíveis os vestígios dos seus alicerces e da escadaria em pedra que permitia aceder ao seu interior<sup>138</sup>.

Em 1279, perante a impossibilidade de continuar a albergar população no interior do *Castelo Velho*, D. Dinis ordena a construção de uma *Cerca*. Esta estrutura, ligada directamente à muralha do Castelejo, não só tornou possível proteger e abrigar um maior número de habitantes que aí foram residir, como também permitiu reforçar a defesa e o ataque na fronteira, especialmente após a cedência de Ayamonte a Castela, no último quartel do século XIII.

Garantir o povoamento dos castelos era essencial

---

<sup>130</sup> Monumento Nacional, classificado pelo Decreto de 16-06-1910, publicado no Diário do Governo 136 de 23 de Junho de 1910; Zona Especial de Protecção publicado no Diário do Governo N.º 236, 2.ª Série de 6 de Outubro de 1956.

<sup>131</sup> Magalhães (2008), pp. 74-81.

<sup>132</sup> Cavaco (2000), p. 33.

<sup>133</sup> O *Castelo* e a *Cerca* foram construídos com o recurso à pedra, um material abundante mas que exigia o uso de técnicas construtivas milenares – a pedra emparelhada e a alvenaria (cal e argamassa) – para assegurar a robustez que a arquitectura militar exige.

para assegurar a sua protecção, pois qualquer fortaleza, por mais sólida que fosse, não podia resistir ao assalto do inimigo sem uma vigilância diurna e nocturna. A vigia era executada principalmente à noite, por sentinelas que controlavam os movimentos do inimigo no exterior da praça, guardavam as portas e davam o alarme em caso de perigo. Em situações de guerra, os moradores do Castelo eram chamados a prestar serviço de vela – vigilância e protecção das torres – e serviço de rolda – o característico vaivém para vigiar os troços de muralha situados entre as torres<sup>139</sup>. O *Castelo Velho* e a *Cerca* medieval de Castro Marim estão ambos providos de adarve, uma estrutura que permitia aos guardas aceder às ameias para vigiar o exterior da fortaleza.

Contudo, uma boa organização defensiva dos castelos requeria uma vigilância dos territórios vizinhos à distância, o que seria possível através de atalaias – pequenas fortificações ou torres –, estrategicamente colocadas nos arredores<sup>140</sup>. Até ao início da década de 60 do século XX, há notícia de que se manteve erguida uma torre de vigia em Santo António de Arenilha, na foz do Guadiana<sup>141</sup>.

O povoamento de Castro Marim permaneceu circunscrito ao interior da muralha medieval até meados do século XVI, salvo as excepções atribuídas a pescadores e mareantes, que pela sua profissão estavam autorizados a viver no arrabalde. A esse respeito, a ordenação outorgada por D. Manuel I clarifica: “*que se não possa fazer nenhuma casa de novo, assim pelos moradores que ora vivem e estão na dita Vila, como pelos que a ela novamente quiserem vir viver e povoar, salvo dentro da cerca da dita Vila*”<sup>142</sup>. Apesar das limitações impostas pela Coroa à edificação de prédios urbanos fora do recinto fortificado, a vida crescia no arrabalde, junto à Ribeira, onde se localizavam os estaleiros e o cais de embarque e desembarque. No século XVI, o Castelo e o arrabalde eram dois mundos já bem diferenciados, ainda que ligados directamente pela Porta de Mar, um dos dois acessos principais ao interior da *Cerca Vilã*<sup>143</sup>. Situada a



nascente, virada para o Guadiana e para Ayamonte, esta entrada é descrita como uma grande porta em arco recto provida de uma ponte levadiça. A poente, na direcção de Cacela e de Tavira, encontra-se o segundo acesso à *Cerca*, designado por Porta da Vila. Esta entrada em arco quebrado é encimada por uma epígrafe gravada em português, que assinala o início da sua construção (ou da própria muralha) no ano de 1279<sup>144</sup>.

Perante uma sociedade medieval marcada por guerras feitas de cercos, sendo raras as batalhas campais, a praça de Castro Marim dispunha de todas as condições para resistir a investidas violentas e prolongadas. No entanto, o Castelo tardo-medieval não se circunscrevia apenas à visível função militar. Era um espaço multifuncional onde se desenvolviam actividades de carácter residencial, comercial, religioso e administrativo<sup>145</sup>.

No interior do *Castelo Velho*, a alcáçova albergava duas cisternas, uma capela e alguns aposentos térreos que ladeavam a praça de armas, entre as quais se situava a casa do comendador e alcaide-mor. Aí se situavam também outras dependências muito diversas tais como: o celeiro, a adega, o forno, a casa de armas, a prisão, o palheiro, a estrebaria e as manjedouras. Estas ruínas ainda hoje são perfeitamente identificáveis no pano sul da muralha<sup>146</sup>.

Entre o *Castelo Velho* e a *Cerca* situava-se a Vila medieval, descrita como um aglomerado urbano de casas térreas de dois e de três pisos, entre as quais sobressaía a

Igreja Matriz de Santiago (século XIV) com o seu campanário e torre sineira dupla<sup>147</sup>. Durante o século XVI é edificada, junto à entrada poente da *Cerca Vilã*, a Igreja da Misericórdia.

Nesta época em que o reino vive momentos de euforia com os Descobrimentos, a Vila de Castro Marim alcança uma relativa prosperidade económica e social, para a qual contribuiu significativamente certa estabilidade que o sistema defensivo impôs. No entanto, pouco depois a evolução tecnológica trouxe novos desafios às fortalezas, sobretudo na forma como lentamente se vão adaptando ou não à difusão das armas de fogo.

O conjunto defensivo de Castro Marim, apesar de bem reparado, possuía uma arquitectura que apresentava grandes debilidades face ao novo poder da artilharia. As guerras já não eram travadas à moda antiga, com os processos de assédio tradicionais: escaladas, britagem de muros, acções de sapa e disparos de engenhos neurobalísticos – agora, na modernidade, dominam as peças de artilharia ligeira e pesada, com especial destaque para o canhão<sup>148</sup>. Os arquitectos da época tiveram de enfrentar um dilema: se por um lado o poder das armas de fogo impunha um rebaixamento e engrossamento das muralhas, por outro, a sua introdução relativamente tardia, a partir dos finais do século XV, revela que ao mesmo tempo ainda persistia o perigo de escalada. Uma das soluções passou por configurar os castelos com forma ovóide para facilitar o ressalto de projecteis, tal como sucedeu em Castro Marim<sup>149</sup>.

No período compreendido entre 1580 e 1640, marcado pelo domínio filipino em Portugal, Castro Marim é integrado na Coroa espanhola, passando a dividir funções defensivas com a vizinha praça de Ayamonte. Neste período de sessenta anos a fortaleza ficou isenta de qualquer processo de modernização que a tornasse mais resistente ao poder da artilharia, uma adaptação que se inicia tardiamente e já de novo sob o domínio português, durante a Guerra da Restauração (1640-1668).

Planta do castelo de Castro Marim reproduzido no Atlas do Marquês de Heliche, 1655, e desenhado por Leonardo Ferrari com base em originais do séc. XVI. in «Plantas de diferentes Plazas de España, Italia, Flandres y las Indias»



Baluarte da Porta da Vila.

Agostinho Gomes

Nas palavras de Martim Correia da Silva, Governador do Algarve em 1660, o Castelo de Castro Marim apresentava-se com grandes debilidades, pois as muralhas eram “*muito delgadas e obsoletas e em caso de ataque com artilharia seriam facilmente destruídas*”<sup>150</sup>. Posto isto, a sua reestruturação, tendo em vista a adaptação à evolução do

armamento, impôs de imediato uma diminuição da volumetria das muralhas, de forma a oferecer um alvo menor; o derrube das ameias, para evitar o efeito de metralha quando atingidas em cheio por um projectil; e a implantação de três canhoneiras. Uma no vértice sul da *Cerca* medieval, a Bateria de N.ª Sra. dos Mártires; outra a este, o Baluarte de Malpique, que foi edificado após ter sido entaipada a Porta de Mar; e a poente, a entrada actual que também foi reforçada com o Baluarte da “Porta da Vila”. As referidas estruturas são os únicos elementos que se mantêm coroados com merlões e banquetas para assentar as peças de artilharia. No interior da *Cerca Vilã* foram edificados a residência do



Epígrafe da Porta da Vila com data de 1279 (reinado de D. Dinis).

Agostinho Gomes.

governador, os quartéis para a guarnição, as cavalariaças e o paiol – armazém de pólvora à prova de bomba, uma estrutura essencial ao novo tipo de armamento. O *Castelo Velho* passou a albergar um armazém de munição.

Esta derradeira campanha de obras na *Cerca* medieval, juntamente com a anterior intervenção *manuelina* no *Castelo Velho*, definiu a actual volumetria do sistema defensivo tardo-medieval de Castro Marim. Desde esse tempo, as principais mudanças cenográficas para os dias de hoje foram, além das circunstâncias próprias do tempo, as causadas pelo terramoto de 1755<sup>151</sup>.

Entre 1640 e 1668, período que marca a Guerra da Restauração, o Castelo tardo-medieval é ligado ao Forte de São Sebastião com uma cortina de muralhas, que protege o arrabalde e impede o inimigo de cortar a ligação entre as duas estruturas em caso de cerco. Registou-se uma partilha das funções defensivas com o Forte de São Sebastião, o Revelim de Santo António e a Bateria do Registo, que fazem de Castro Marim a principal praça-forte do Algarve a partir da segunda metade do século XVII<sup>152</sup>. Porém, esta centúria ficou marcada por um cataclismo registado à escala nacional, o terramoto de 1755, que provocou graves danos no sistema defensivo de Castro Marim deixando-o de imediato inoperacional.

Passados três anos do sismo, o prior da freguesia de Castro Marim assinala que o *Castelo Velho* foi severamente danificado, com as torres e os muros a ficarem em grande ruína. A *Cerca* medieval, com os baluartes todos arruinados, ficou sem condições de cumprir a sua função militar no uso da artilharia. O arrabalde fora igualmente afectado, com a Igreja Matriz de Santiago em ruína e o Bairro da Ribeira todo caído por terra; também os moradores da Vila encontravam-se assolados por muita miséria e pobreza, mencionando o prior que das “*casas dos particulares poucas estão reedificadas*”<sup>153</sup>. Após o terramoto de 1755 o Castelo deixa de ser povoado e a Vila precipita-se para fora do núcleo urbano.

<sup>134</sup> Monteiro e Pontes (2002), pp. 13-14.

<sup>135</sup> Iria (1962), p.6.

<sup>136</sup> Avellar e Oliveria (2005).





Em 1774, o brigadeiro António de Valleré elaborou, a partir de uma inspecção realizada, um memorial de diagnóstico militar sobre a muralha medieval no qual concluiu: “*Castro Marim não se pode considerar como uma Praça capaz de sustentar um sítio formal vista a simplicidade do seu Castelo sem partes que o flanqueiam, a mediania da grossura da muralha bastante elevada, que está estremecida e rachada em várias partes do seu contorno*”<sup>154</sup>. Depois do terramoto o Castelo volta a ser parcialmente restaurado no reinado de D. José (1750-1777)<sup>155</sup>.

Na página anterior  
Interior da Cerca Medieval.

Agostinho Gomes.

Na página seguinte:  
Vista do casario da Vila.

<sup>137</sup> Magalhães (2008), pp. 74-81.

<sup>138</sup> Monteiro (1999), pp. 33-94.

<sup>139</sup> Monteiro e Pontes (2002), pp. 23-24.

<sup>140</sup> *Ibidem*, pp. 23-24.

<sup>141</sup> Cavaco (1995), p. 12.

<sup>142</sup> Cavaco (2000), pp. 33-44.

<sup>143</sup> Magalhães (2008), pp. 74-81.

<sup>144</sup> *Ibidem*, pp. 74-81.

<sup>145</sup> *Ibidem*, pp. 74-81.

<sup>146</sup> Cavaco (2000), pp. 33-44; Magalhães (2008), pp. 74-81.

<sup>147</sup> Cavaco (1987), p. 30.

<sup>148</sup> Monteiro (1999), pp. 33-94.

<sup>149</sup> *Ibidem*, pp. 33-94.

<sup>150</sup> Iria (1978), Doc. N.º 518.

<sup>151</sup> Cavaco (2000), pp. 33-44.

<sup>152</sup> Magalhães (2008), pp. 74-81.

<sup>153</sup> IANTT, Dicionário Geográfico, vol. 10, Rolo 321, Freguesia de Castro Marim, in apêndice documental, A.A.V.V. 1755 – *Terramoto no Algarve*, pp. 225-226.

<sup>154</sup> Magalhães (2008), pp. 74-81.

<sup>155</sup> Avellar e Oliveira (2005), Castelo de Castro Marim, in DGEMN, [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).



## O Forte de São Sebastião

Nas plantas quinhentistas de Castro Marim<sup>156</sup>, é possível observar que a colina sobranceira ao Castelo medieval, conhecida como cerro do Cabeço, se encontrava desocupada. Na segunda metade do século XVI teria sido erguida na dita colina uma ermida consagrada a São Sebastião, conforme nos é documentado nas Visitações da Ordem de Santiago em 1565<sup>157</sup>, as quais referem a existência de uma ermida inacabada.

A colina da ermida de São Sebastião era uma forte ameaça à segurança do Castelo. Em caso de cerco, deste local seria possível atingir e arrasar as muralhas medievais do Castelo, pois a distância de tiro directo era bastante curta.

No início da Guerra da Restauração, em 1640, o casario exterior às muralhas do Castelo de Castro Marim estava desprotegido, o que constituía um factor de preocupação por parte das autoridades, face ao conflito que se desencadeara.

De modo a atenuar essa deficiência defensiva, a edificação do Forte de São Sebastião iniciou-se em Abril de 1641 (como está documentado na epígrafe do arco de entrada do Forte) no cerro do Cabeço, onde se encontrava a referida ermida, que foi absorvida pela nova fortificação. No seu interior ainda é possível observar uma pequena capela abobadada. O aproveitamento da ermida na edificação do Forte vem comprovar a urgência construtiva do edifício. Qualquer recurso estratégico que reduzisse em esforço e tempo a construção do forte era encarado como uma obrigatoriedade e não como uma opção.

A actual Igreja de São Sebastião, junto à entrada poente da Vila, foi erguida ainda no decorrer da mesma Guerra da Restauração para compensar a população pela destruição do anterior templo. A inscrição na verga da porta da igreja não deixa margem para dúvidas: “*Esta ermida de*

*São Sebastião mandou fazer el-rei D. João IV por lhe tomar outra para forte. Ano de 1650”.*

No cerro do Cabeço foi então erguido um pequeno forte ao estilo moderno, de planta irregular e com quatro meios baluartes, cujo acesso se fazia por meio de uma ponte levadiça orientada a norte.

Apesar da monumentalidade, a sua construção é precária, não possuindo as espessuras recomendadas nos tratados de arquitectura militar e evidenciando claras insuficiências. Sobre ele diz Pierre de Saint Colombe, engenheiro francês ao serviço de Portugal, em Abril de 1653: “*o forte que se fez no outeiro junto à Vila não presta de pequeno sendo sua altura quase tanta como o comprimento*”<sup>158</sup>. Características que se devem ao facto de Castro Marim ter constituído um ponto secundário relativamente às principais áreas de conflito – Alentejo e Beira.

Ainda durante este período, construiu-se a Cerca Seiscentista que ligava o Forte e o Castelo, de maneira

---

<sup>156</sup> Livro das Fortificações de Duarte d’Armas, 1509; Planta de Castro Marim, reproduzida de um original do século XVI, de Leonardo Ferrari.

<sup>157</sup> Cavaco (1987), p.296.

<sup>158</sup> Cortés (1990), p.23

<sup>159</sup> Magalhães (2008), p. 85.

<sup>160</sup> IANIT, Dicionário Geográfico, vol. 10, Rolo 321, Freguesia de Castro Marim, in A.A.V.V., 1755 – *Terramoto no Algarve, 2005, Apêndice Documental*.

<sup>161</sup> CONJUNTO DE SETE PERFIS E UM DESENHO PROSPECTO SOBRE A PRAÇA DE CASTRO MARIM, de José de Sande Vasconcelos, sem data, (97,4cm x 48,26cm), Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DIE, Doc. 116 – 2 – 21A – 105.



Moldura do campanário da antiga Ermida de São Sebastião, que foi absorvida com a construção do Forte em 1641.

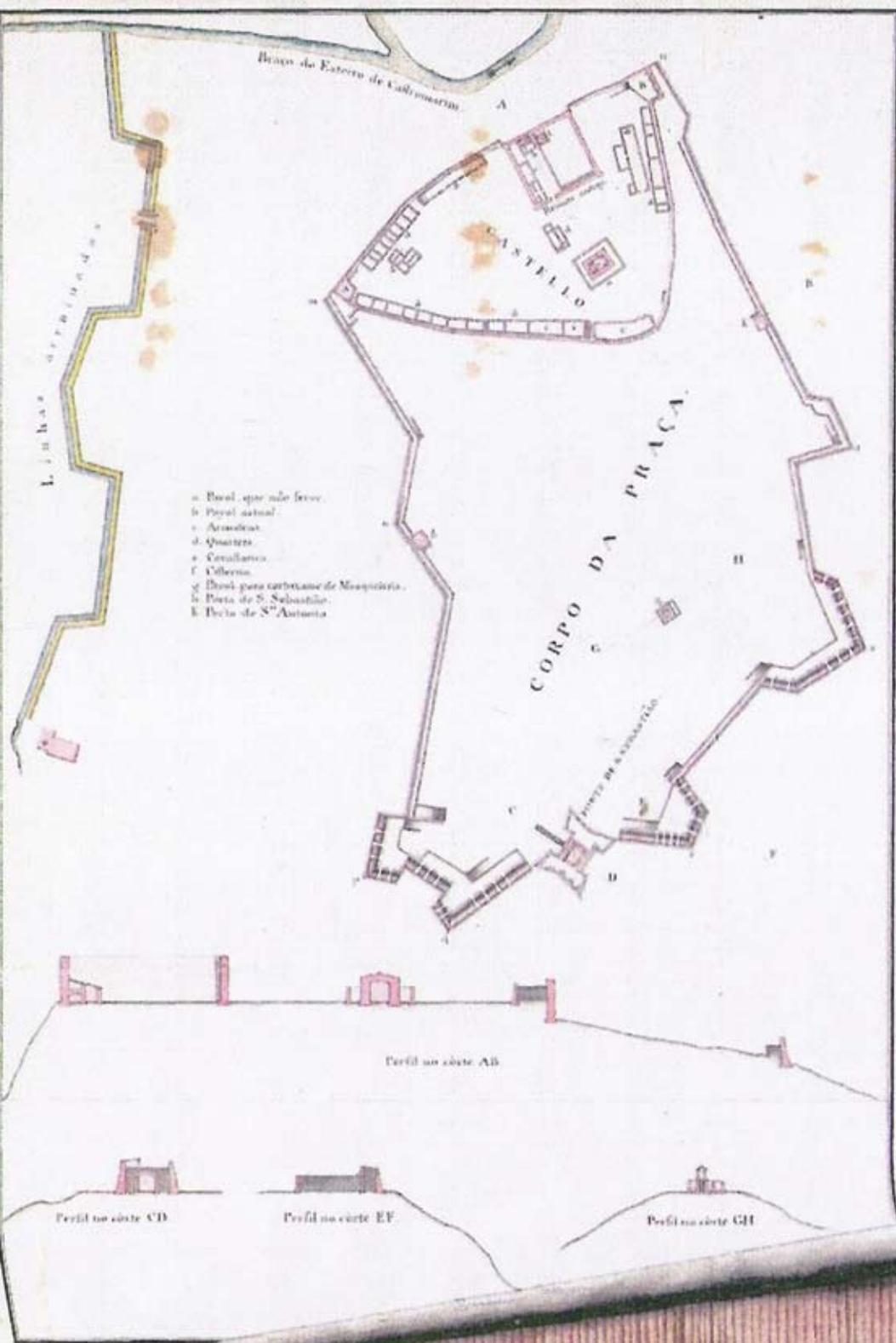
a que, em caso de cerco, a ligação entre as duas fortalezas não fosse cortada. A Cerca era constituída por: Cortina de São Sebastião; Baluarte de São Sebastião e Baluarte do Enterreiro – estes dois baluartes formam o Hornaveque – Baluarte Cheio; Cortina das Lezírias; Baluarte das Lezírias; Cortina de Santo António; e Baluarte da Bandeira ou da Porta de Santo António.

Porém, apesar de secundária no contexto da Guerra da Restauração, a praça de Castro Marim detinha uma importância estratégica vital na defesa da integridade da fronteira do Algarve, facto que não deve ser esquecido, tendo em conta que ali ao lado se encontrava a praça de Ayamonte, na vizinha Castela, separada unicamente pela largura do Guadiana. Desta feita, a construção do forte teve por objectivo dificultar os ataques dos inimigos com o reforço das linhas de defesa fronteiriças, situação que, ao longo dos séculos, sempre inquietou as autoridades portuguesas.

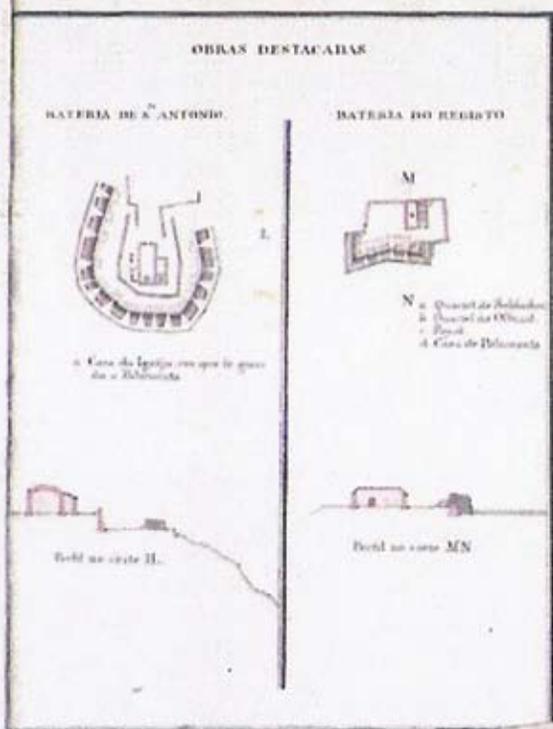
A actual forma do Forte deve-se às várias obras que sofreu desde a sua construção primitiva<sup>159</sup>, todas marcadas pela falta de mão-de-obra e pela escassez de recursos. As intervenções deveram-se a fenómenos naturais, como o terramoto de 1755; ou a remodelações para a adaptação da fortaleza à evolução do armamento, como sucedeu na Guerra das Laranjas (1801), ou a adaptação a novas funções, como no período em que o Forte albergou o Batalhão de Caçadores 4 (1819-1829).

O terramoto de 1755, que marcou profundamente a “paisagem” da Vila, afectou a estrutura do Forte: “tanto o dito forte como a muralha padeceu sua ruína”<sup>160</sup>, pelo que em consequência foi alvo de obras de reparação e consolidação.

No final do século XVIII, segundo uma planta<sup>161</sup> do sargento-mor José de Sande Vasconcelos, podemos identificar no exterior da fortificação a escadaria de acesso à ponte levadiça. A entrada para o reparo de artilharia fazia-se através da moldura do antigo campanário da desaparecida Ermida de São Sebastião. Podemos ainda observar



- a. Ruel, que não serve.
- b. Ruel actual.
- c. Armazem.
- d. Quarteis.
- e. Cavalarias.
- f. Colunas.
- g. Ruel para cartuchos de Mosquetão.
- h. Porta de S. Sebastião.
- i. Porta de S. Antonio.



**PLANO PARTICULAR**  
**DA PRAÇA,**  
**OBRAS DESTACADAS,**  
**E EDIFICIOS MILITARES**  
**DE CASTROMARIM.**  
 COM OS SEUS COMPETENTES  
 PERFIS.

POR EUGENIO DE SOUZA SOARES  
 Capitão de Real Corpo de Engenharia

que o Forte possuía um sistema de penteado na face virada a sul. Este dispositivo defensivo era habitual, e pretendia evitar que as praças fossem conquistadas por escalamento. No interior do Forte, distinguimos uma Casa da Guarda, para aquartelar soldados, e que também serviria de guarda ao calabouço destinado aos presos militares. A entrada para o calabouço era feita através de um patamar, sensivelmente a meio da escada que descia do reparo de artilharia para o interior da fortificação.

No início do século XIX, Portugal e Castela foram protagonistas de um breve conflito, que ficou conhecido como Guerra das Laranjas (1801), e que definiu o actual traçado da fronteira. A linha de fronteira entre Castro Marim e Vila Real de Santo António foi palco de um curto combate, ocorrido a 8 de Junho, que enfrentou os portugueses aos invasores castelhanos<sup>162</sup>. O Forte de São Sebastião foi submetido a obras de remodelação e reconstrução, com a adaptação a novas armas de fogo e a elevação das paredes<sup>163</sup>, na perspectiva de um ataque castelhano.

Anos mais tarde, no período entre 1819 e 1829, o Forte aquartelou o Batalhão de Caçadores 4<sup>164</sup>, o que obrigou a uma adaptação da estrutura à sua nova função. Para isso, construiu-se a Cortina do Forte e as casamatas de maneira a criar um pátio interior. A “Cidadela do Forte”, como passou a ser conhecida, ficou delimitada pela nova cortina, pelo Forte, e pelo Hornaveque. A partir da construção da Cortina do Forte, a manutenção da Cerca Seiscentista deixou de se efectuar. A partir dessa data apenas a “Cidadela do Forte” foi alvo de manutenção<sup>165</sup>.

Recentemente, o Forte e a Cerca Seiscentista foram alvo de obras de restauro e consolidação que lhe permitiram reassumir a sua volumetria e recuperar os perfis marcados pelo passar do tempo e pela ausência de uma conveniente manutenção. No Forte de São Sebastião a intervenção recaiu sobre a “Cidadela do Forte”, que abrange o reduto central da fortaleza, o Hornaveque formado pelos Baluartes de São Sebastião e do Enterreiro, e a Cortina do Forte.

---

<sup>162</sup> Amaral (2004), pp.57-60.

<sup>163</sup> *Relatório Final de Reconstrução/Consolidação das Muralhas do Forte de São Sebastião/ Memória Descritiva e Justificativa* Teixeira Duarte Engenharia (2008).

<sup>164</sup> Anica (1981), p.33.

<sup>165</sup> *Relatório Final de Reconstrução/Consolidação das Muralhas do Forte de São Sebastião/ Memória Descritiva e Justificativa*, Teixeira Duarte Engenharia (2008).

Plano Particular da Praça, Obras Destacadas, e Edifícios Militares de Castro Marim, Com Seus Competentes Perfis, Por Euzébio de Sousa Soares, Capitão do Real Corpo de Engenheiros, sem data. Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar da Direcção dos Serviços de Engenharia do Exército, Doc. 93 (2-21A – 105).

Cortesia do Arquivo Histórico Militar



Vista geral do Forte de São Sebastião após a requalificação.

# A Cerca Seiscentista

A construção da Cerca Seiscentista iniciou-se no ano de 1660, durante a Guerra da Restauração (1640-1668). O Governador do Algarve, Martim Correia da Silva, em carta à Rainha Regente D. Luísa de Gusmão, datada de 20 de Outubro de 1660, refere que *“logo se principiou trabalhando em uma linha para cobrir o arrabalde pela parte de terra pelo inimigo se não se meter entre a praça e o forte, com que impediriam os socorros que pela pouca capacidade que tem não pode ter em si coisa alguma para sua defesa”*<sup>166</sup>. A necessidade da construção era grande, pois, sem ela, seria muito fácil para o inimigo cortar a ligação entre a praça e o Forte e assim impedir a ligação entre ambas. De modo a “fechar” a Vila, delineou-se uma cerca com dois distintos andamentos de muralha que desciam da colina do Forte e subiam simetricamente a colina do Castelo.

A Cerca era constituída por três cortinas e cinco baluartes. Do Castelo desenvolve-se para sul a Cortina de São Sebastião, onde se encontrava, defronte da Igreja Matriz, a Porta de mesma evocação. A Cortina sobe o cerro do Forte e entronca num Hornaveque, formado pelo Baluarte de São Sebastião e pelo Baluarte do Enterreiro. É neste ponto que a Cerca se encontra com o Forte de São Sebastião.

O Baluarte Cheio parte do Forte e entronca com a Cortina das Lezírias, que por sua vez culmina no baluarte do mesmo nome – estes designativos devem-se à sua localização perto do esteiro das Lezírias.

Entre o Baluarte das Lezírias e o Castelo desenvolve-se a Cortina de Santo António, interrompida no seu andamento por duas estruturas: a Porta de Santo António, que se situava nas traseiras da Igreja Matriz; e o Baluarte da Bandeira, também denominado como Baluarte da Porta de Santo António. Entre este baluarte e o Revelim de Santo

António existia uma Tenalha que ligava as duas estruturas.

Os baluartes possuíam troneiras e respectivos leitões, para a disposição da artilharia. O número de troneiras em cada baluarte alternou ao longo dos tempos. Por sua vez, as cortinas possuíam adarve, para a circulação dos militares, e cujo acesso era feito por duas escadas junto das portas – de São Sebastião e de Santo António – e por quatro rampas ao longo da muralha. O parapeito das muralhas é seguido por um cordão de ladrilho dobrado.

A Cerca Seiscentista abraçava a quase totalidade do arrabalde da Vila, podendo ser protegida com tiro de mosquete e artilharia a partir dos parapeitos e plataformas. Os dois pontos mais elevados, Castelo e Forte de São Sebastião, constituíam o último reduto em situação de cerco do povoado.

---

<sup>166</sup> Iria (1978), p.387.

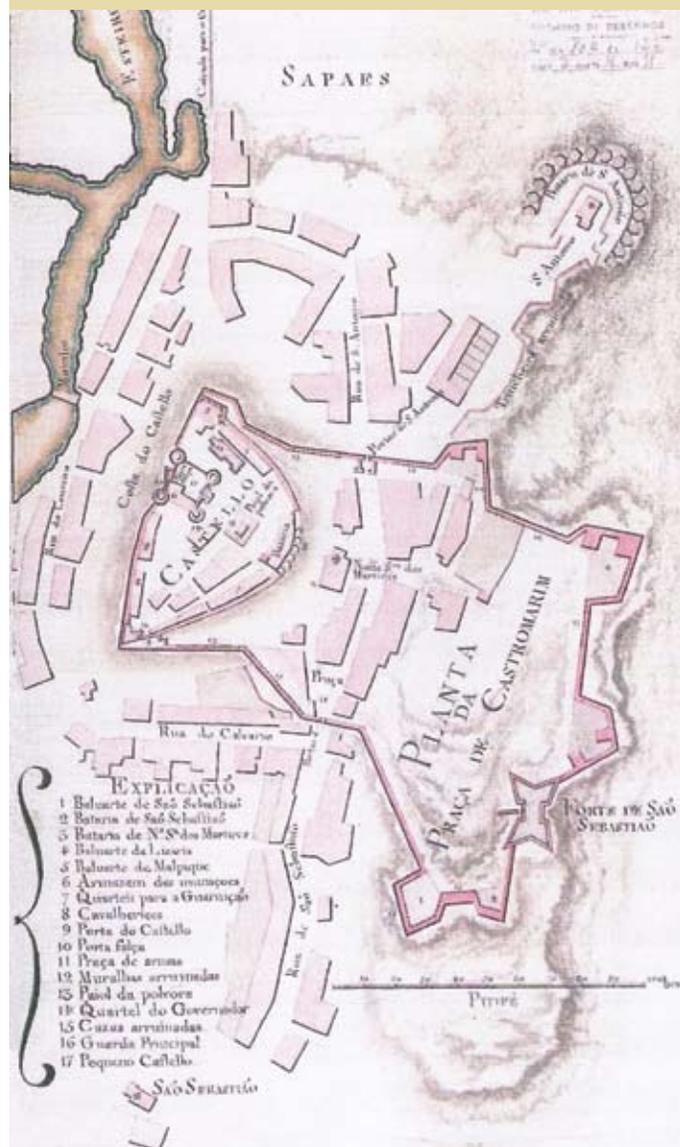
<sup>167</sup> IANTT, Dicionário Geográfico, vol. 10, Rolo 321, Freguesia de Castro Marim, in A.A.V.V., 1755 – *Terramoto no Algarve*, 2005, Apêndice Documental.

<sup>168</sup> Relatório Final de Reconstrução/Consolidação das Muralhas do Forte de São Sebastião/*Memória Descritiva e Justificativa* (2008).

O terramoto de 1755 afectou em parte a Cerca, como ficou registado nas Memórias Paroquiais de 1758: “tanto o dito forte com a muralha padeceu sua ruína, e as partes desta muralha também padeceu o mesmo”<sup>167</sup>.

Durante a estada do Batalhão de Caçadores 4 em Castro Marim (1819-1829), construiu-se a Cortina do Forte entre o Forte e o Baluarte de São Sebastião. A nova Cortina limitou a fortaleza de São Sebastião juntamente com o Hornaveque, criando assim a chamada “Cidadela do Forte”. Com a construção da Cortina do Forte, a manutenção da restante Cerca deixou de se efectuar.

Parte da Cerca Seiscentista foi recentemente alvo de reconstrução e consolidação, que permitiu recuperar os baluartes Cheio e das Lezírias, em avançado estado de degradação, reedificar a desaparecida Cortina das Lezírias e recuperar parte das degradadas cortinas de São Sebastião e Santo António<sup>168</sup>.



PLANTA DA PRAÇA DE CASTROMARIM (...) de José de Sande Vasconcelos, sem data, Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DIE, Doc. 94 – 21A – 105.

Cortesia do Arquivo Histórico Militar

# Uma linha fortificada nas plantas dos séculos XVIII e XIX

Ao observar os diversos planos da praça de Castro Marim, desenvolvidos durante a segunda metade do século XVIII e a primeira metade do século XIX, sobressai a representação de uma trincheira a noroeste da praça, que se desenvolvia entre a Ermida de São Sebastião e o Esteiro de Castro Marim, a norte da Vila.

A linha fortificada foi construída com o propósito de conter, num primeiro momento, qualquer ataque vindo dos lados de Tavira. Era construída em terra, com um traçado irregular constituído por cortinas e baluartes, e possuía uma abertura no local onde cruzava o caminho em direcção a Alcoutim. O dispositivo era resguardado por um fosso<sup>169</sup> que recebia as águas do esteiro<sup>170</sup>, sendo que nas traseiras da linha existia um terreno pantanoso<sup>171</sup>, onde actualmente se encontra o campo municipal de futebol e o parque de estacionamento.

Numa planta de 1764<sup>172</sup>, cujo autor é desconhecido, e mais tarde, na planta de Sande Vasconcelos<sup>173</sup>, no último quartel do século XVIII, é possível discernir nos muros da trincheira que esta possuía troneiras, com merlões e banquetas, para o uso de artilharia de pequeno calibre. Nos seus muros, é provável que tenha sido improvisado um adarve que percorria a totalidade da trincheira, com o propósito de aí poder dispor de uma cortina de atiradores.

Sem podermos adiantar uma data precisa para a sua construção, a linha fortificada surge já representada em 1763<sup>174</sup>, pela mão do oficial francês ao serviço de Portugal, Pierre Robert de Bassenond. O último registo da trincheira foi feito pelo capitão Euzébio de Sousa Soares, na sua

*Planta Particular da Praça e Obras Destacadas e Edifícios Militares de Castromarim*, realizada no início do século XIX.

---

<sup>169</sup> Segundo o Plano Particular da Praça, Obras Destacadas, *E Edifícios Militares de Castro Marim, Com Seus Competentes Perfis, Por Euzébio de Sousa Soares, Capitão do Real Corpo de Engenheiros, s/d*; Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar da Direcção dos Serviços de Engenharia do Exército, Doc. 93 (2-21A – 105).

<sup>170</sup> *Ibidem*, “Trincheira de terra arruinada com seu fosso”.

<sup>171</sup> MAPPA DA PRAÇA DE CASTROMARIM com seo terreno 500 braças em roda Tirada por Ordem DO ILL.MO E EX.MO SNR ARMADOR MOR DE SUA MAG.DE GOR E CAP.AM GNAL D’ESTE REYNO, do Sargento-mor José de Sande Vasconcelos, sem data, (137,9cm x 96,63cm), Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DIE, Doc. 95 – 2 – 21A – 105.

<sup>172</sup> PLANTA E MEMÓRIA DESCRITIVA DA PRAÇA DE CASTRO MARIM, Doc. N.º 1079 (1-6-10) e EXPLICAÇÃO e PREFIS, Doc. N.º 1080 (1-6-10), de autor desconhecido, Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DSE. Recorrendo à *Explicação* que acompanha os documentos, é referido que esta *Planta foy feita no mez de Abril de 1764, debaixo da direcção do Marechal General Conde Reynate de Schaubourg Lippe*.

<sup>173</sup> PLANTA DA PRAÇA DE CASTROMARIM (...) de José de Sande Vasconcelos, sem data, (146,33cm x 97,72cm), Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DIE, Doc. 94 – 21A – 105.

<sup>174</sup> PLAN DE CASTRO MARIM EN ALGARVES & DE SES ENVIRONS LEVÉ PAR ORDRE DE SON ALTESSE MONSEIGNEUR LE CONTE REGNANT DE SCHAUBOURG LIPPE, MARÉCHAL GENERAL PAR PIERRE ROBERT DE BASSENOND MAJOR INGÉNIEUR, 1763, Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DSE, Doc. 279 (1-6-10).



Linha fortificada a noroeste da Vila no PLAN DE CASTRO MARIM EN ALGARVES & DE SES ENVIRONS LEVÉ PAR ORDRE DE SON ALTESSE MONSEIGNEUR LE CONTE REGNANT DE SCHAUBOURG LIPPE, MARÉCHAL GENERAL PAR PIERRE ROBERT DE BASSENOND MAJOR INGÉNIEUR, 1763. Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DSE, Doc. 279 (1-6-10).

Cortesia do Arquivo Histórico Militar

## *As Portas da Vila*

Com a construção da Cerca Seiscentista, a comunicação com o exterior passou a fazer-se através de duas portas linearmente opostas localizadas nas imediações da Igreja de Nossa Senhora dos Mártires, na depressão entre o castro do Castelo e o cerro do Forte.

A Porta de São Sebastião encontrava-se acomodada à Cortina de São Sebastião, orientada a oeste, para o caminho que vinha de Tavira; por sua vez, opostamente, virada a este, na direção do vizinho castelhano, achava-se a Porta de Santo António, enquadrada na Cortina do mesmo nome.

Das Portas de Castro Marim, embora conhecida a sua existência através da documentação produzida, não chegaram até nós fotografias ou desenhos que nos possam facultar uma imagem. Pese esse facto, com o recurso às plantas produzidas nos séculos XVIII e XIX podemos determinar algumas das suas características estruturais: possuíam ambas uma segunda porta interior, formada por um dispositivo de alvenaria com cobertura, útil em caso de serem tomadas pelo agressor; escadas de acesso ao adarve da Cerca; e uma Casa da Guarda. Pelas plantas, não é possível distinguir a existência de qualquer fosso junto à entrada dessas Portas.

A localização da Casa da Guarda difere em ambas as Portas. Na Porta de São Sebastião, a Casa da Guarda encontrava-se à esquerda de quem entra, encostada à estrutura da porta, servindo de casamata, e com uma porta que dava directamente para o interior da praça. Por sua vez, na Porta de Santo António, a Casa da Guarda – novamente à esquerda de quem entra –, localizava-se desviada da estrutura de alvenaria, num plano mais recuado. Junto das Portas estavam as escadas de acesso ao adarve que percorria toda a Cerca Seiscentista<sup>175</sup>.

As diferenças surgem no sistema de defesa, em que a localização das mesmas teve um peso diferente.

A defesa da Porta de São Sebastião seria feita através de atiradores dispostos no adarve da Cortina, que defenderiam a estrutura através de armas ligeiras de infantaria e granadas. Do alto da Bateria de Nossa Senhora e do Baluarte da Porta da Vila, no Castelo, bem como do Baluarte de São Sebastião, seria possível atingir com fogo de artilharia o invasor vindo pela estrada de Tavira. A Trincheira, que se desenvolvia entre o Esteiro de Castro Marim e a Ermida de São Sebastião, funcionaria como primeiro agente de defesa e contenção.

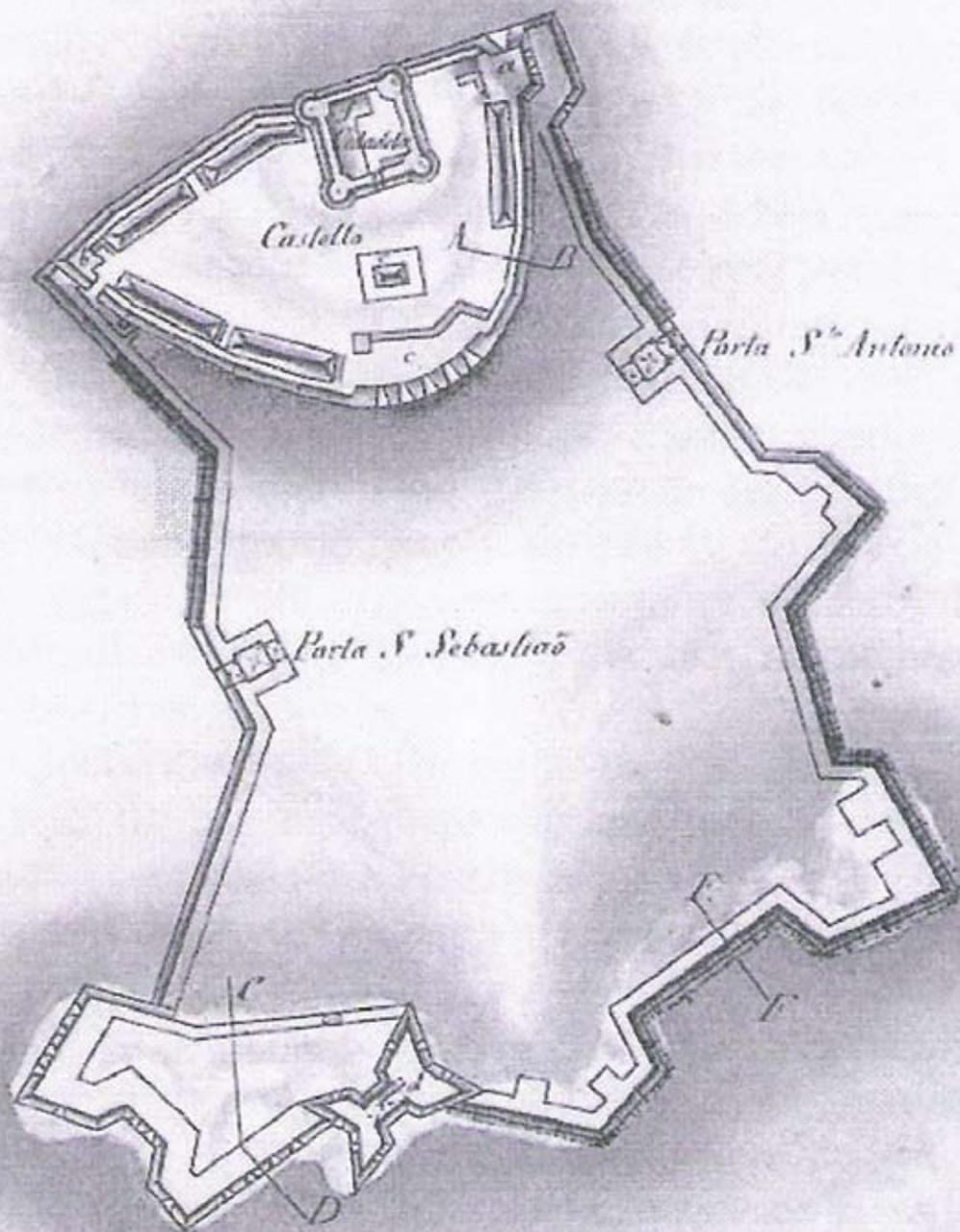
A Porta de Santo António estava defendida em primeiro lugar pelo Revelim de Santo António e pelo Baluarte do Malpique, no Castelo. Em segundo lugar, a sua localização, num ponto mais elevado em relação ao

---

<sup>175</sup> Plano Particular da Praça, Obras Destacadas, E Edifícios Militares de Castro Marim (...), Euzébio de Sousa Soares, sem data.

*Planta e Perfil da Praça de Castro-Maxim levantada pelo Capitão do Nacional e Real Corpo de Engenheiros José Feliciano Parinha, em Janeiro de 1825*

- a* Baluarte Malpique
- b* Baluarte Cima
- c* Baluarte de Nossa Senhora
- d* Forte de S. Sebastião
- e* Paizal
- f* Armozeou



avanço dos atacantes, conferia-lhe toda a vantagem de fogo. A perspicaz localização da tenalha entre o Revelim e o Baluarte da Bandeira, obrigava os atacantes que ambicionassem assolar a Porta a concentrarem-se em frente ao dispositivo, onde ficavam expostos aos atiradores colocados no adarve e na tenalha, bem como ao fogo de artilharia do Baluarte da Bandeira.

Concluimos, portanto, que o facto de a Porta de São Sebastião se encontrar orientada para o interior do território português influenciou na composição mais permeável do seu dispositivo defensivo. Por oposição, a Porta de Santo António, virada para o território castelhano, concentrou um maior cuidado por parte das autoridades, sendo dotada com meios de defesa mais efectivos.

Em finais do século XIX, um pouco por todo o país, movida pela necessidade de expandir o núcleo urbano e melhorar as comodidades, a população – e os castromarinenses não foram excepção – incitava as autoridades a derrubarem as muralhas e respectivas “Portas da Vila”, outrora imprescindíveis, mas que então as gentes já viam como estorvos ao ambicionado progresso.

No ano de 1864, o Governo concede à câmara de Castro Marim os arcos das Portas de São Sebastião e Santo António, bem como parte da cortina de Santo António até ao Baluarte da Bandeira<sup>176</sup>. Teria sido com esse propósito que, com data de 20 de Julho de 1871, o Tenente do Estado-maior da Engenharia, Pedro Freire d’Almeida, elaborou um relatório de duas páginas acerca das Portas de Castro Marim. O relatório indica que as *“as referidas portas não recebem nem dão virtude alguma defensiva às duas cortinas de fortificação”*, para além de que *“funcionariam como obstáculo à defesa”*. As Portas estavam obsoletas e incapazes de cumprir a sua função primordial, para além de constituírem um estorvo para o dia-a-dia dos castromarinenses, visto que, *“as citadas portas interrompem a circulação e são um verdadeiro peijamento”*. O Tenente Pedro d’Almeida considera *“ser exacto tudo quanto a dita Câmara alega e parece-lhe não haver inconveniente em lhe ser concedida a licença para efectuar a dita demolição”*. Posto isto, o processo de demolição assumia-se irreversível.

O derrube da Porta de São Sebastião ocorre por fim em 1877, conforme documentado numa inscrição no actual edifício do Posto de Turismo de Castro Marim, local contíguo à desaparecida Cerca. O mesmo fim teria sido dado nessa data à Porta de Santo António.

O ano de 1877 marca assim o início do desaparecimento de parte das cortinas de São Sebastião e de Santo António, que um pouco por toda a Vila deram lugar a novas casas.

---

<sup>176</sup> Veríssimo Serrão (1980), Vol. IX, p.217. Informação disponível in Diário de Lisboa, n.º 137, de 22 de Junho de 1864.

Porta de São Sebastião e de Santo António retratadas na Planta e Perfis da Praça de Castro Marim, levantada pelo Capitão do Nacional e Real Corpo de Engenheiros José Feliciano Farinha, em Janeiro de 1823. Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar da Direcção dos Serviços de Engenharia do Exército, Doc. 91 (2-21A – 105) e 3184 (6-83-118).

Cortesia do Arquivo Histórico Militar

# *O Revelim de Santo António e a Bateria do Registo*

O sistema defensivo de Castro Marim não se esgota nas duas fortificações que marcam a paisagem da Vila raiana, Castelo e Forte de São Sebastião, as quais integravam um dispositivo defensivo que, face ao recuo das águas no estuário do Guadiana e à natural perda de capacidade de defesa e controlo do rio, contemplava ainda outras duas estruturas importantes para o controlo da navegabilidade do Guadiana e dos esteiros de acesso ao Forte de São Sebastião<sup>177</sup>: Revelim de Santo António e Bateria do Registo.

A sudeste da Vila, no cimo da Rocha do Zambujal, ergue-se o Revelim de Santo António<sup>178</sup>. A sua construção data do início da Guerra da Restauração, em 1641, encomendada por D. João IV<sup>179</sup>.

O Revelim tem uma forma em ferradura, delimitada por catorze troneiras e respectivos leitos onde assentariam as peças de artilharia apontadas ao estuário do rio. No espaço interior do Revelim, numa cota superior à plataforma da artilharia, ergue-se a Ermida de Santo António, edificação barroca provavelmente anterior à dita construção. A posição elevada da Ermida permitia resguardar os auxiliares de artilharia do fogo directo à retaguarda e lateral. A Descrição da Planta de Castro Marim do Capitão Euzébio de Sousa Soares<sup>180</sup>, realizada no início do século XIX, refere a existência, na ermida, de uma “*Casa da Igreja, em que se guarda a Palamenta*”, em apoio à bateria, porém, não refere a existência de um Paiol. É possível que o abastecimento da bateria fosse feito através da Porta de Santo António, visto que a distância entre a fortificação e a referida porta era curta e encontrava-se protegida por uma tenalha.

A ligação entre a Porta de Santo António e o Revelim fazia-se por uma passagem de traçado tenalhado, de difícil datação, descrita na cartografia produzida durante a segunda metade do século XVIII, e que se desenvolvia entre a fortificação e o Baluarte da Bandeira. A tenalha, hoje desaparecida e dificilmente localizável, permitia uma comunicação segura entre a Porta e o Revelim, especialmente em tempo de guerra. O dispositivo, virado a sul e em terreno elevado, permitia também a defesa do esteiro da Lezíria e de um dos flancos do baluarte com mesmo nome, através da disposição de uma cortina de atiradores.

Devido aos conflitos com origem na América do Sul – Guerra dos Sete Anos, de 1756 a 1763<sup>181</sup> –, construiu-se nas proximidades do Revelim, uma obra de fortificação, de construção precária em terra, semicircular, com sete merlões para a instalação de artilharia. Com o final do conflito na região sul-americana a estrutura de terra desapareceu.

---

<sup>177</sup> Almeida (1947), p.439; Arroyo Berrones (2003), p.119; Magalhães (2008), p.91.

<sup>178</sup> Igualmente designado como Forte de Santo António ou Bateria de Santo António.

<sup>179</sup> Fernandes (2001), *Ermida de Santo António*, in DGEMN, [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt).



Vista de Ayamonte a partir do Revelim de Santo António.

Agostinho Gomes

Recentemente, o Revelim e Ermida de Santo António foram alvo de reabilitação.

No cimo de um pequeno outeiro que se levanta na extremidade angulosa formada pelos esteiros da Lezíria e de Castro Marim com o Guadiana, foi levantada uma pequena bateria, conhecida como Bateria do Registo, que

guardava a entrada nos estuários<sup>182</sup>. A sua datação é problemática, sem qualquer referência à data precisa da sua construção. É provável que tenha ocorrido durante a Guerra da Restauração, pois, numa carta de 1 de Fevereiro de 1662<sup>183</sup>, endereçada pelo Governador do Algarve, Martim Correia da Silva, ao Secretário de Estado e Mercês, Gaspar de Faria Severim, é referida a construção de “2 *fortins na boca dos esteiros*” por indicação do engenheiro francês Pierre de Saint Colombe. Considerando a sua localização, é provável que um destes dois *fortins* corresponda à Bateria do Registo.

Na planta do Capitão Euzébio de Sousa Soares,



Pormenor dos merlões do Revelim de Santo António.

Agostinho Gomes

estão representadas quatro troneiras e respectivos leitos para a colocação do material de artilharia. No perfil apresentado estão representados os merlões, com altura suficiente para a defesa contra tiros directos. Quanto às instalações, o

Quartel de Soldados e a Casa da Palamenta, tinham ligação com o local da artilharia, o que facilitava o acesso às peças em caso de necessidade. O Paiol estava situado entre o Quartel do Oficial e a Casa da Palamenta, para uma melhor protecção contra os tiros directos. A fortificação possuía ainda uma escada de acesso ao cais da bateria.

Em tempo de paz, a Bateria do Registo poderia desempenhar uma função fiscalizadora da navegação dos esteiros, tendo em conta a sua localização, que lhe permitia controlar a entrada de embarcações de comércio vindas do Guadiana. A sua designação - registo - será devedora dessa

---

<sup>180</sup>

*Plano Particular da Praça, Obras Destacadas, E Edifícios Militares de Castro Marim* (...), Euzébio de Sousa Soares, sem data.

<sup>181</sup>

Duclos Bautista (2006), *Ayamonte, plaza fortificada en los siglos XVII y XVIII*, in, X Jornadas de Historia de Ayamonte, 2006. Durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), Portugal tentou manter-se neutro, porém, uma batalha naval entre ingleses e franceses em águas territoriais portuguesas e as vantagens que os portos portugueses ofereciam à causa da Inglaterra tornou difícil a manutenção da neutralidade. Em 1761, os monarcas Bourbons da França, Espanha, Nápoles e Parma assinaram o *Pacto de Família*, uma aliança defensiva e ofensiva contra a Grã-Bretanha. Portugal foi convidado a aderir aos aliados Bourbons (visto que D. José estava casado com uma princesa Bourbon), porém, devido à sua antiga aliança com a Inglaterra, recusou de imediato, o que originou a invasão de Trás-os-Montes (1762) por parte de tropas franco-castelhanas. A resistência lusa, sob o comando do Conde de Lippe, um príncipe alemão, levou à assinatura do Tratado de Paz de Paris, em 1763.

<sup>182</sup>

Almeida (1947), pp.441.

<sup>183</sup>

Iria (1978), Doc. N.º 630, p.453.

<sup>184</sup>

Propriedade proposta para ser vendida, Lista N.º 26, P.º 8653 – G, Distrito Administrativo de Faro, Concelho de Castro Marim, Freguesia de Castro Marim, Prédio Militar N.º7, Forte do Registo, escala 1/200, datado de Lisboa, 7 de Abril de 1915, elaborada sob responsabilidade de Sebastião A. Nunes da Matta, major engenheiro na 1.ª Repartição da Inspeção Geral das Fortificações e Obras Militares. Gabinete de Estudos de Arqueologia Militar da Direcção dos Serviços de Infraestruturas do Exército, Doc. 5725 – 1 – 3 – 5.

<sup>185</sup>

Duclos Bautista (2006), *Ayamonte, plaza fortificada en los siglos XVII y XVIII*, in X Jornadas de História de Ayamonte, p.157.

actividade.

Com a construção da vizinha Bateria da Carasqueira, na margem direita do Guadiana e na boca do esteiro que lhe deu o nome, a Bateria do Registo passou, em caso de ataque, a cruzar fogos com a nova bateria e com o Revelim de Santo António, aumentando o poder de defesa da margem. Durante a Guerra das Laranjas, em 1801, no combate travado entre Castro Marim e Vila Real de Santo António, a Bateria do Registo foi reforçada com tropas de Tavira de modo a conter o fogo de artilharia dos barcos canhoneiros e da Bateria das Angústias, em Ayamonte.

Em 1915, é elaborada uma proposta para venda<sup>184</sup> da bateria. A venda deve ter ocorrido durante a segunda década do século XX, após o que, foi adaptada a armazém de apoio à Salina do Registo.

Com a construção destas fortificações, a praça de Castro Marim passou a exercer um indispensável domínio estratégico sobre o Guadiana, que era até então monopolizado por Ayamonte através da Bateria das Angústias<sup>185</sup>.

...a ad...  
...ndega. Este...  
...portugal. E to algu...  
...a dellas, portagem na casa  
...m. E de quaes qz cousas  
...adita villa pagat d'izymia  
...fandega como na portagem no  
...ra da tal mercaderia outro  
...na portage. Dosto que se leue pa  
...peza terra nem peza Ayo ne peza for  
...do na maao daquelle que catalo  
...gon. E com esta de crancia da em  
...adi e sardi da for sentendean d  
...edillas, cousas, adiante neste foral  
...cõheudas, E os mozadores e vez  
...nhoz da dita villa nõ pagara todito  
...pam ne tenbhu, mantimẽto, que  
...lbe vierem p mar e p terra de qual q  
...parte do regno e de fora delle pezu  
...legio e sentença e posse que d'isso  
...tem peza nõ pagarem odito d'ito de  
...todillas, mantimẽto, e cousas, ne  
...casas e adequas. **E de todo**  
...pam cozido foyacas tolloz, biscoyto  
...Quenjada, follarca, farelloz, non  
...para portagem algua ne senti  
...o fazerem sabez aoz of  
...e de todo trigo  
...peza moer  
...ne

...mozad...  
...teram by faz...  
...fornalhas, quant...  
...lbe aprouer peza cozerem  
...sem anoz, ne ambrua pezoa  
...tempo pagarem por vno mnt  
...nem tributo. **¶ No titollo**  
...do na fym do paraflo da  
...ua, sepona o capitulo f  
...meçassa onde diz sele  
...baissa adita adicam  
...ca. **E de todallas,** pe  
...ram e vezim  
...rym porquanto for  
...escuses por razam  
...del Rey com fernã  
...to peza que eram  
...e pescadores,  
...yrem nas ga  
...seuentya f  
...nona aoz  
...lbe foy tra  
...seuentya  
...mo, d'ad  
...atime  
...E a f  
...esta a



## Capítulo II

# Castro Marim, economia e sociedade

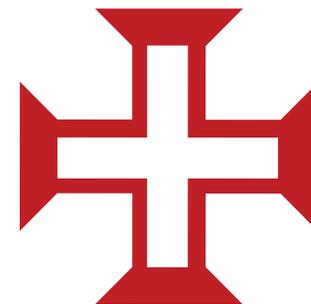
# Castro Marim, a Vila do Sal

*“Dos morraçais, que esta vila tem, para o rio, há muitas salinas, em que se fazem muito sal e muito bom, que se carrega para todas as partes. São estas as melhores fazendas, que há em Castro Marim.”*

(Henrique Fernandes Serrão, 1600)

Entre os sapais e esteiros da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António localizam-se as salinas de Castro Marim, que marcam a paisagem com labirínticos canais e espelhos de água salgada. Nesta planície aluvial, com um elevado teor de sal, conferido pela proximidade do Oceano Atlântico, encontra-se uma das mais importantes zonas de extracção salineira do Algarve.

O clima seco, quente e ventoso, característico da região, facilita a evaporação da água salgada e a precipitação do sal sob a forma de cloreto de sódio, um mineral essencial para a sobrevivência do ser humano. A exploração deste recurso, a par do pescado e da agricultura, constitui uma actividade de longa data e permanece como parte integrante da cultura e vivências da população autóctone. Desta forma se explica que ao presente continue a ser



comum encontrar em Castro Marim pessoas ligadas à salicultura.

O sal de Castro Marim é produzido desde tempos imemoráveis, o que torna quase impossível precisar o início desta actividade. Apesar dos vestígios da presença humana em Castro Marim remontarem ao final da Idade do Bronze (século IX a.C.) e início da Idade do Ferro (século VIII a.C.), não existem fontes escritas antigas ou vestígios arqueológicos que confirmem a produção de sal marinho nesta época. No entanto, é plausível considerar que o sal, pela sua importância como meio de conservação de matérias orgânicas – além da seca e da defumação –, fosse um produto valorizado na economia pré-monetarista em que viviam as sociedades da Proto-História<sup>186</sup>.

---

<sup>186</sup> Maia (2008), p.59.

<sup>187</sup> Arruda (1999), pp. 24-30.

<sup>188</sup> Arruda (1997), p. 254.

<sup>189</sup> Fabião (2000), pp. 717-718.

<sup>190</sup> Nolen (1997), pp. 336-337.

<sup>191</sup> Povoação que existiu junto à foz do Guadiana e que antecede a fundação de Vila Real de Santo António.



As salinas de Castro Marim, localizadas na Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e de Vila Real de Santo António.

Durante a Idade do Ferro, Castro Marim foi um importante entreposto comercial com os povos oriundos do Mediterrâneo. As trocas comerciais entre a população autóctone e os navegadores fenícios desenvolveram-se maioritariamente em torno das actividades metalúrgicas. Em troca do minério abundante no interior alentejano eram importados diversos produtos, entre os quais se destacam os preparados piscícolas conservados com recurso ao sal, e transportados em ânforas provenientes do Norte de África e da região tartéssica (actual território da Andaluzia)<sup>187</sup>. A produção de preparados piscícolas torna-se progressivamente um complemento à pesca e à agricultura, práticas elementares para a subsistência dos povoados litorais da Idade do Ferro<sup>188</sup>.

Também na época romana a utilização de sal aparece associada aos vários centros de transformação de pescado que proliferam por todo o litoral algarvio entre o século I e o século IV da nossa Era. Da praia do Beliche, no barlavento, à Quinta do Muro, perto de Cacela, contam-se actualmente 22 locais com vestígios arqueológicos desta “indústria” de salga, onde era fabricado um preparado à base de peixe conhecido por *garum*<sup>189</sup>. Este produto alimentar, bastante apreciado em todo o Império Romano, era processado em cetárias – tanques utilizados especificamente para o efeito – onde as vísceras de peixes, principalmente do atum e da cavala, ficavam a fermentar durante três semanas misturadas com sal marinho e água do mar<sup>190</sup>.

No entanto, apesar dos vestígios arqueológicos comprovarem a profusão de cetárias no litoral algarvio, não há sinais dessas infraestruturas ligadas à salga do pescado na foz do Guadiana. Supõe-se que a mobilidade do litoral algarvio as tenha soterrado entre aluviões e assoreamentos, ou tenham tido um destino similar ao da torre de vigia (fortim?) de Santo António de Arenilha<sup>191</sup>, actualmente submersa no rio com o avanço das águas desde o final do século XVI.

A prosperidade económica associada à exploração

dos recursos marinhos, durante os primeiros séculos da nossa Era, dependia de centros oleiros produtores de ânforas para transportar e comercializar diversos bens alimentares. A observação do mapa da distribuição das olarias romanas no actual território português, evidencia que os lugares onde estão implantadas coincidem, em termos gerais, com as grandes áreas de salinas da actualidade, assim como as documentadas para a Idade Moderna<sup>192</sup>. No entanto, apesar da localização estratégica, próxima da orla marítima, as olarias não ocupavam os territórios propícios ao estabelecimento de salinas. Como é o caso do forno e do depósito de ânforas descobertos em 1896, por José Leite de Vasconcelos, no lugar dos Olhos em S. Bartolomeu de Castro Marim. Esta olaria do período romano, embora afastada do Guadiana, mantinha-se ligada ao rio através do esteiro da Carrasqueira, condição que facilitava o escoamento dos recipientes cerâmicos aí produzidos.

A informação actualmente disponível continua a ser insuficiente para que se possa estabelecer de forma segura uma conexão entre a localização das olarias romanas, produtoras de ânforas para o transporte de produtos salgados, e as salinas artesanais da Antiguidade Clássica<sup>193</sup>.

A primeira referência escrita sobre o sal de Castro Marim remonta aos finais da Idade Média e corresponde à primeira Carta de Foral, outorgada por D. Afonso III, com data de 8 de Julho de 1277. O diploma régio é bem explícito ao reservar para o monarca e para os seus sucessores o direito sobre todas as salinas feitas ou por fazer em Castro Marim, além de proibir a venda de todo o sal na Vila que não o seu. Mais tarde, em 1285, D. Dinis altera o Foral e abdica do monopólio régio sobre a actividade salineira em Castro Marim. O rei concede aos moradores o direito de fazerem as salinas que desejarem em troca de uma quarta parte do sal produzido, e autoriza a livre comercialização no termo da Vila, excepto a venda noutras povoações algarvias. Esta alteração constituiu um privilégio face a outras terras do reino, tais como Tavira, Faro, Loulé ou

Silves, onde a exploração e comercialização de sal pertencia exclusivamente à Coroa<sup>194</sup>.

A condição de Castro Marim enquanto povoação fronteiriça e de difícil acesso repercutia-se numa fraca densidade populacional que constituía um entrave ao seu desenvolvimento económico. Assim, com o intuito de aumentar a população, D. João I outorga nova Carta de Foral em 1421, na qual autoriza a residência na Vila a quarenta homiziados. A partir desta data e até 1850, Castro Marim torna-se um couto para condenados<sup>195</sup>, que trabalharam sobretudo nas salinas, constituindo uma mão-de-obra barata e disponível para executar um dos ofícios mais árduos e penosos. Praticado ao ar livre e sob um sol inclemente, durante as estações mais quentes e secas do ano, este é um trabalho que requer grande resistência e força braçal<sup>196</sup>. Ontem, como hoje.

Na primavera de 1453, o governador da Ordem de Cristo, Infante D. Henrique, subscreve em Castro Marim uma *Ordenança*, entregue ao comendador local Manuel Pesanha, que refere, entre outras disposições, o modo como os pescadores deviam proceder na utilização do sal para conservar o pescado. A *Ordenança* henriquina consigna “*que todo o sal que as enxávegas houvessem de gastar em Castro Marim devia ser do seu, vendido à ponta da Mordacha e, só quando não houvesse do dele, podiam os pescadores comprá-lo a outros para*

---

<sup>192</sup> Maia (2008), p. 63.

<sup>193</sup> *Ibidem*, p. 63.

<sup>194</sup> Moreira (1987), p. 36.

<sup>195</sup> Coates e Pieroni (2002), p.19.

<sup>196</sup> *Ibidem*, pp.126-7.

<sup>197</sup> Iria (1995), p. 85.

<sup>198</sup> *Ibidem*, pp. 85-86.

<sup>199</sup> *Ibidem*, p.94.

<sup>200</sup> *Ibidem*, p.97.

<sup>201</sup> Cavaco (2000), p. 147.

<sup>202</sup> *Ibidem*, p. 134.

*salga do peixe*<sup>197</sup>. Perante esta informação é muito provável que o Infante possuísse salinas em Castro Marim, fossem elas cedidas pelo rei ou adquiridas pelo próprio<sup>198</sup>. Desta forma, o Infante D. Henrique aboliu praticamente a disposição do Foral de D. Dinis, que proibia aos habitantes a venda de sal a outras povoações do Algarve, o que contribuiu para desenvolver a salicultura castromarinense e impulsionar o crescimento económico da povoação<sup>199</sup>.

No entanto, poucos meses depois de ter passado a dita *Ordenança*, o Infante D. Henrique sente a necessidade de definir com clareza quais os direitos do rei e da Ordem de Cristo na Vila de Castro Marim. A fim de evitar conflitos com o seu sobrinho, o rei D. Afonso V, o Infante escreve um pequeno “Regimento” que consigna à Ordem, entre outras disposições, a dízima de portagem sobre a venda de sal aos castelhanos, assim como daquele que se carregasse na Vila, deixando para o rei o direito novo da imposição do sal<sup>200</sup>.

Em 1509, o relatório da Visitação realizada à comenda de Castro Marim, refere que a Ordem de Cristo cobrava aos moradores proprietários de salinas o “quarto de todo o sal em cada um ano” produzido por “todas as salinas que são feitas e que se houverem de fazer no limite e Termo da dita Vila”<sup>201</sup>.

No alvorecer da centúria de Quinhentos, D. Manuel I reforma os forais medievais, substituindo o Foral Antigo de Castro Marim por um novo diploma actualizado de acordo com as necessidades sociais, económicas e jurídicas da modernidade. No que se refere à salicultura, o Foral manuelino (1504) manteve em vigor a anterior disposição que permitia aos castromarinenses “fazer quantas marinhas e sal quiserem sem por isso pagarem outro foro, salvo a nós do sal que assim houverem das ditas marinhas, o qual sal poderão vender na dita Vila a quaisquer pessoas que quiserem, contanto que o não mandem vender a nenhum outro lugar do Algarve onde o sal e a venda dele foi e é reservada pera nós”<sup>202</sup>.

Em finais do século XVI, Henrique Fernandes

Serrão informa que dos “*morraçais, que esta Vila tem, para o rio, há muitas salinas, em que fazem muito sal e muito bom, que se carrega para todas as partes. São estas marinhas as melhores fazendas, que há em Castro Marim*”<sup>203</sup>.

O aumento da produção de sal é certamente um reflexo da abundância de peixe capturado na costa algarvia. No entanto, esse crescimento dá origem a diversos “*conflitos entre proprietários, rendeiros, sainheiros, câmaras e consumidores à volta do preço do foral*”<sup>204</sup>. O preço do alqueire a 8 réis foi fixado por volta de 1520 e manteve-se até 1767. Porém, desde os finais do século XVII que os salineiros comercializavam o sal a 20 réis o alqueire, um valor muito inflacionado quando comparado com o estipulado no Foral, mas que foi sendo lentamente aceite pela população. Nas ocasiões em que a lei repunha o preço estabelecido era frequente a perda de rendimentos, o que motivava a prática do comércio ilícito e originava a escassez de sal na terra. Tal como referiu Frei João de S. José em 1577: “*tem Castro Marim muitas marinhas de sal, muito peixe, (...) mas como tem tão perto de si Castela, onde estes mantimentos sempre valem mais caro, ela lhe come tudo*”<sup>205</sup>.

Perante esta situação, as vereações regulamentavam dias específicos para a venda de sal e impunham aos proprietários de salinas atender às necessidades da terra em primeiro lugar. As medidas pretendiam diminuir a venda ilegal, mas a fiscalização era difícil, sobretudo devido à localização geográfica das salinas, situadas em zonas de sapal nas imediações do mar<sup>206</sup>.

O crescimento socioeconómico que o Algarve manifestou no século XVI, para o qual contribuiu a actividade piscatória atuneira, desenvolvida com o conhecimento inovador de marítimos sicilianos “*que há muito o sabiam pescar, salgar e preparar a sua conserva em barris de madeira*”<sup>207</sup>, diminuiu significativamente a partir de 1620.

A escassez das principais espécies capturadas na região, o atum e a sardinha, anuncia a depressão que decorrerá durante a centúria de Seiscentos<sup>208</sup>. O decréscimo das





pescarias e os ataques de piratas e corsários provenientes do Norte de África, levaram as populações a abandonar os núcleos urbanos do litoral para se instalarem nas terras do interior, no barrocal ou mesmo na serra<sup>209</sup>.

Embora a falta de dinamismo económico na região tenha levado a um afastamento dos mercadores para outros portos mais atractivos, o engenheiro militar Alexandre Massai informa-nos que o comércio de sal em Castro Marim permanece activo na segunda década de Seiscentos. Na referência que faz aos perigos da navegação no esteiro que permitia aceder ao porto da Vila, Massai menciona que nele acostavam “*naus de 100 toneladas a tomar o sal que ali há*”<sup>210</sup>.

Após a Guerra da Restauração (1640-1668), que opôs os reinos de Portugal e Castela, a economia do país ficou de tal modo fragilizada que se tornou necessário assegurar a produção de sal, por ser uma fonte de riqueza disponível. Em 1696, o Conselho da Fazenda prevê grandes prejuízos para o Reino, se for mantida a aquisição de sal à Galiza, “*que de poucos tempos a esta parte se começou nela*”<sup>211</sup>. Perante o perigo iminente da concorrência castelhana foram tomadas várias medidas para proteger a salicultura, entre as quais constam a proibição a oficiais marnoteiros de sair do Reino, a imposição aos trabalhadores das marinhas de possuir naturalidade portuguesa e até a pena de morte para quem ensinar aos galegos a arte do sal<sup>212</sup>. Apesar do comércio fluvial ter diminuído significativamente durante o

conflito luso-castelhano, existem indícios de exportação de sal para a Andaluzia nos anos de 1642 e de 1684, ainda que em quantidades mínimas<sup>213</sup>.

No século XVIII tem início um período de certa prosperidade económica, com o recomeçar da faina da sardinha na baía de Monte Gordo. Os empresários catalães, atraídos pela boa venda da sardinha no seu país, revitalizam a indústria piscatória na ponta oriental do Algarve com a introdução de novas artes de pesca – que mantêm a antiga designação de xávegas –, e da técnica da salga.

Para conservar o pescado capturado em Monte Gordo saíam do porto de Castro Marim várias embarcações carregadas de sal<sup>214</sup>. No ano de 1739, as marinhas da Vila davam resposta à necessidade de “*447,5 moios de sal para Monte Gordo, cerca de 50 para Alcoutim e outros tantos para Mértola*”<sup>215</sup>.

Apesar da proximidade com Castro Marim facilitar às povoações ribeirinhas a obtenção desta mercadoria, primeiro eram supridas as necessidades de sal na conserva do pescado e só depois era remetido para os “*lugares do Guadiana*”. A maior parte do sal que subia o rio era descarregada nos portos fluviais das vilas de Alcoutim e de Mértola, que posteriormente o redistribuíam pela restante população dispersa na serra<sup>216</sup>.

Com o regresso do atum e da sardinha, entre 1720 e 1730, ressurgiu a actividade piscatória e aumenta a produção de sal no Algarve, “*alimentam-se as velhas sainhas e as novas marinhas*”<sup>217</sup>. Em 1734, o fabrico de sal atinge valores elevadíssimos e alcança um pico máximo em 1754. Apesar de estes anos terem sido particularmente benéficos para a salicultura, devido aos períodos de grande seca, o ano seguinte ficou marcado por uma quebra acentuada na safra da região. Este decréscimo foi uma consequência do maremoto que acompanhou o grande sismo de 1755. Os efeitos desta catástrofe fizeram-se sentir durante os quatro anos seguintes<sup>218</sup>.

A partir de 1766 regista-se uma estagnação na

Nas páginas anteriores:  
Vista aérea das salinas de Castro Marim.



Reservatórios de cristalização do sal.

produção de sal no Algarve, que é certamente um reflexo da grande crise que ocorre nestes anos<sup>219</sup>. Para recuperar a produção de sal foi decretada, em 1769, uma lei que obrigava “a aforar talhões nos sapais para abertura de salinas”.

Apesar desta medida ter contribuído para a multiplicação das marinhas em Castro Marim e Tavira, a produção de sal no Algarve continuou a ser baixa<sup>220</sup>.

A situação agrava-se em 1771, quando é promulgado o decreto da Corte madrilena que veio facilitar a importação para Espanha de peixe fresco capturado em Portugal, e dificultar a exportação do nosso de peixe salgado, aplicando-lhe impostos elevados. Concomitantemente, o rei Carlos III de Espanha ordena que todo o peixe salgado no seu país com o sal de origem espanhola, fosse livremente comercializado dentro ou fora de Portugal, como se dos



A safra do sal em Castro Marim

Fam e endum dignissim. Pellentesque habitant t.

seus domínios se tratasse<sup>221</sup>. Para além disso, os administradores dos armazéns de sal da Fazenda Real espanhola fiavam sal aos seus pescadores para salgar o peixe fresco proveniente de Portugal<sup>222</sup>.

Esta legislação, resultante da política mercantilista de Carlos III, foi particularmente prejudicial para os rendimentos dos marnoteiros de Castro Marim e pescadores da praia de Monte Gordo, que vêm os patrões catalães partir para as povoações costeiras da Andaluzia<sup>223</sup>. A população de marítimos, composta por pescadores, salgadores e tanoeiros, que se havia progressivamente fixando na região desde 1740, ao ver-se sem meios de subsistência, migra para o centro piscatório concorrente mais importante no espaço económico desta área algarbo-andaluza: a Higerita<sup>224</sup> – actual Isla Cristina<sup>225</sup>. As medidas de Carlos III

para incrementar o crescimento económico em Espanha, deixam o Reino do Algarve numa “*contradança entre protecção e contrabandismo*”<sup>226</sup>.

O negócio da pesca e salga da sardinha em Monte Gordo, desprovido do investimento espanhol, entra rapidamente em declínio, e o sal, enquanto produto indispensável para a conservação do pescado, acompanhou a decadência do sector<sup>227</sup>. Perante a inactividade da maior parte das marinhas de Castro Marim, bem como de outras vilas e cidades algarvias, o sal para as pescarias chega mesmo a faltar, tendo os pescadores de lançar ao mar o peixe capturado por impossibilidade de se proceder à sua conserva. Esta situação revela o estado de negligência em que se encontravam as salinas do Reino<sup>228</sup>. Em 1772, há notícias de sal importado “*das marinhas de Vigo e de outros portos da Galiza*”<sup>229</sup>.

Face ao estado de decadência em que se encontrava a indústria do sal e da pesca, o Superintendente Geral das Alfândegas das Províncias do Sul e as Câmaras das vilas de Castro Marim e de Santo António de Arenilha, reclamam soluções eficazes para a sua recuperação. Atendendo à gravidade da situação, o secretário de Estado do Reino, Marquês de Pombal, assina em 1773 o “*Parecer contra as violências aprontadas pelo Conselho da Fazenda de Madrid a respeito das Pescarias*”. As medidas propostas no documento visam promover a lavoura das marinhas existentes, reactivar as incultas e abrir outras de novo.

Entre as várias disposições que constavam no “Parecer” destaca-se a necessidade de estabelecer um Superintendente Geral das Marinhas de todo o Reino do Algarve, à semelhança do existente em Setúbal, com as mesmas regras, preços fixos e direitos de saída. No entanto, para possibilitar a regência das marinhas por um único Superintendente “*em tão diferentes terras, e tão grandes distancias*” era necessário estabelecer “*Feitores em Castromarim, Tavira, Faro, Villa Nova de Portimão, Alvor e Lagos, subordinados com os seus Escrivaens á Superintendencia Geral de todo aquella Reyno*”<sup>230</sup>.

Embora o “Parecer”, entregue pelo Marquês de

Pombal ao rei D. José I, tenha sido imediatamente aprovado, os resultados obtidos na recuperação das marinhas e pescarias não foram os esperados<sup>231</sup>. Com a morte do monarca em 1777, o Marquês é deposto das suas funções e a reforma que havia projectado ficou enfraquecida<sup>232</sup>.

Em 1790, metade das salinas existentes em Castro Marim estavam abandonadas. As 97 que se encontravam em actividade produziam anualmente cerca de 6,210 moios de sal, o que representava 1.5% do total nacional (381,531 moios). Embora o sal de Castro Marim fosse indispensável para a região, no plano nacional não conseguia igualar a produção de Setúbal e Lisboa. Os 21 moios fabricados por cada um dos 294 trabalhadores em Castro Marim não competiam com a produção de 128 e 56 moios, de Setúbal e Lisboa, respectivamente. No entanto a actividade mantém-se economicamente rentável<sup>233</sup>.

Com o início da exploração industrial da Mina de S. Domingos, em 1858, surge um novo mercado para os produtores de sal de Castro Marim, devido à utilização do sal em diversas operações de tratamento dos minérios. As estatísticas oficiais demonstram que as importações de sal foram diminuindo gradualmente “*ao longo das décadas de 70 e de 80: 316 t em 1871, 112 t em 1876, 79 t em 1881 e 51 t em 1886*”<sup>234</sup>.

A par da actividade mineira, também a indústria conserveira de Vila Real de Santo António, já em plena actividade na viragem do século XIX para o XX, contribuiu para reforçar a importância do sal de Castro Marim a nível local. No entanto, as salinas desenvolvidas em função dessa procura excepcional – marcada pelo regresso do atum às águas algarvias –, reduzir-se-ão em poucas décadas, passando a assegurar somente as necessidades das populações ribeirinhas, assim como dos mercados mais próximos, Tavira e Faro<sup>235</sup>.

Abandonada desde a década de 70 do século XX, a salicultura tradicional de Castro Marim só torna a ganhar um novo impulso em finais dos anos 90.

A recuperação de várias salinas e do saber tradicional permitiu retomar a produção e comercialização do sal marinho artesanal e da flor de sal, sendo este último considerado um produto de alta qualidade. Dos actuais 500 hectares de salinas existentes na *Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António*, somente cerca de 250 correspondem a explorações feitas com recurso aos métodos tradicionais, sendo a outra metade extraída com métodos industrializados. As dez salinas tradicionais em actividade (num universo de 43) produzem anualmente cerca de 700 toneladas de sal marinho e 50 toneladas de flor de sal, exportados para países como Espanha, Reino Unido, Alemanha, Holanda e Estados Unidos da América<sup>236</sup>.

---

<sup>203</sup> Guerreiro e Magalhães (1983), p. 55.

<sup>204</sup> Magalhães (1993), p. 210.

<sup>205</sup> Guerreiro e Magalhães (1983), p. 55.

<sup>206</sup> *Ibidem*, p. 210.

<sup>207</sup> Magalhães (1999), p. 254.

<sup>208</sup> *Ibidem*, pp. 253-55.

<sup>209</sup> Magalhães (1993), p. 290.

<sup>210</sup> Garcia (1996), p. 68.

<sup>211</sup> Magalhães (1993), p. 211.

<sup>212</sup> Magalhães (1993), p. 211; Maia (2008), p. 62.

<sup>213</sup> *Ibidem*, p. 211.

<sup>214</sup> *Ibidem*, pp. 207-208.

<sup>215</sup> Magalhães (1993), p.212.

<sup>216</sup> Garcia (1996), pp. 445-6.

<sup>217</sup> *Ibidem*, p. 212.

<sup>218</sup> *Ibidem*, p. 212.

<sup>219</sup> *Ibidem*, p. 212.

<sup>220</sup> *Ibidem*, pp. 209-10.

<sup>221</sup> Cavaco (1996), Vol. I, p. 126.

<sup>222</sup> *Idem*, Vol II, pp. 166-168.

<sup>223</sup> Os empresários catalães mudam-se para Canellas, Higueirita e Tutta.

<sup>224</sup> Também conhecida por Figueirita.

<sup>225</sup> Magalhães (1993), p. 208; e Cavaco (1996), Vol. I, p.108.

<sup>226</sup> Magalhães (1993), p. 205.

<sup>227</sup> Cavaco, (1996), Vol. I pp. 112-116.

<sup>228</sup> *Ibidem*, p. 126.

<sup>229</sup> Magalhães (1993), pp. 209-10.

<sup>230</sup> Cavaco (1996), Vol. II, p.173.

<sup>231</sup> Cavaco (1996), Vol. I, p. 114.

<sup>232</sup> *Ibidem*, Vol. I, p. 145.

<sup>233</sup> Coates e Pieroni (2002), pp.126-7.

<sup>234</sup> Garcia (1996), p. 446.

<sup>235</sup> *Ibidem*, p. 446.

<sup>236</sup> Claro (2009), p.10; Ricardo (2009), pp.10-11.

## As salinas de Castro Marim numa planta do século XVIII

No último quartel do século XVIII, o sargento-mor e engenheiro militar José de Sande Vasconcelos produz uma colecção de plantas da praça de Castro Marim. Entre elas destaca-se uma carta<sup>237</sup> relativa à topografia do terreno que circunda o conjunto defensivo da Vila, onde são referidas várias salinas e os seus proprietários. Através da planta é possível identificar, na margem norte do esteiro da Lezíria, a sudoeste do Forte de São Sebastião (cerca de 792 metros), as salinas de *João Cabrita*, com cinco tanques circundados por terrenos alagadiços. Aí se situava um dos quatro vaus onde era possível atravessar o esteiro para a margem sul. Ao lado, e em direcção a este, seguiam-se-lhes as salinas de *Manuel do Nascimento* e as de *Manuel Pontes*. Este lugar corresponde actualmente a uma área contínua de salinas. Na mesma margem, mais a poente, estavam as salinas de *Manuel da Costa* e um conjunto de tanques designado por *Marinhas Velhas*, que se estendiam até às imediações da Bateria do Registo.

Na margem direita do esteiro de Francisco situavam-se outros núcleos de salinas de maior dimensão, estas pertencentes a *José Nobre*, *José Collaço*, *Morgada* e *João da Ponte*. Os dois últimos dispunham de armazém para guardar o sal. Mais a sul, no troço em que o esteiro muda de nome para Esteiro de Castro Marim encontravam-se as salinas de *Domingos Mascarenhas*, dispostas em ambas as margens. Este produtor também possuía dois armazéns de sal no lado esquerdo do esteiro. Na direita ficavam as salinas e o armazém de *José Félix*. No esteiro que corre a norte da Vila, encontravam-se, em ambas as margens, as salinas de *João Monteiro*. Este industrial possuía dois armazéns, um na proximidade das suas salinas e outro contíguo ao núcleo urbano da Vila, junto à “*Calçada que vai para o Caes*”<sup>238</sup>.

---

<sup>237</sup> MAPA DA PRAÇA DE CASTROMARIM com seo terreno de 500 braças em roda Tirada por Ordem DO ILL.mo E EX.mo SNR ARMADOR MOR DE SUA MAG.de G.or E CAP.am G.nal D'ESTE REYNO, do Sargento-mor José de Sande Vasconcelos, sem data, (137,9cm x 96,63cm), Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/Direcção de Infraestruturas do Exército, Doc. 95-2-21A-105.

<sup>238</sup> Segundo o tenente-coronel António Pereira da Costa em obra a publicar.

Nas páginas seguintes:

Pormenor do MAPPA DA PRAÇA DE CASTROMARIM com seo terreno 500 braças em roda Tirada por Ordem DO ILL.MO E EX.MO SNR ARMADOR MOR DE SUA MAG.DE GOR E CAP.AM GNAL D'ESTE REYNO, do Sargento-mor José de Sande Vasconcelos, (137,9cm x 96,63cm).  
Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar/DIE, Doc. 95 – 2 – 21A – 105.

Cortesia do Arquivo Histórico Militar

M O N T E S.

Poço da onde bebe a Praça.

DAS PITEIRAS.

Orta  
Caza e Orta de D. Luiz Mascarenhas.  
Caza da Morgada

Sapal sem marisma alguma.

Gil Vas Curvo

Cun.

Gil Vas

Poço da Rua, he de goa de beber  
Major da Praça.

terras de Varios donos.

R E I R O

Villado

Fonteinha.

Camp. e poço novo

Calçada Lezíria

S. Sebastião

SAPAL

SAPAL

29

20

19

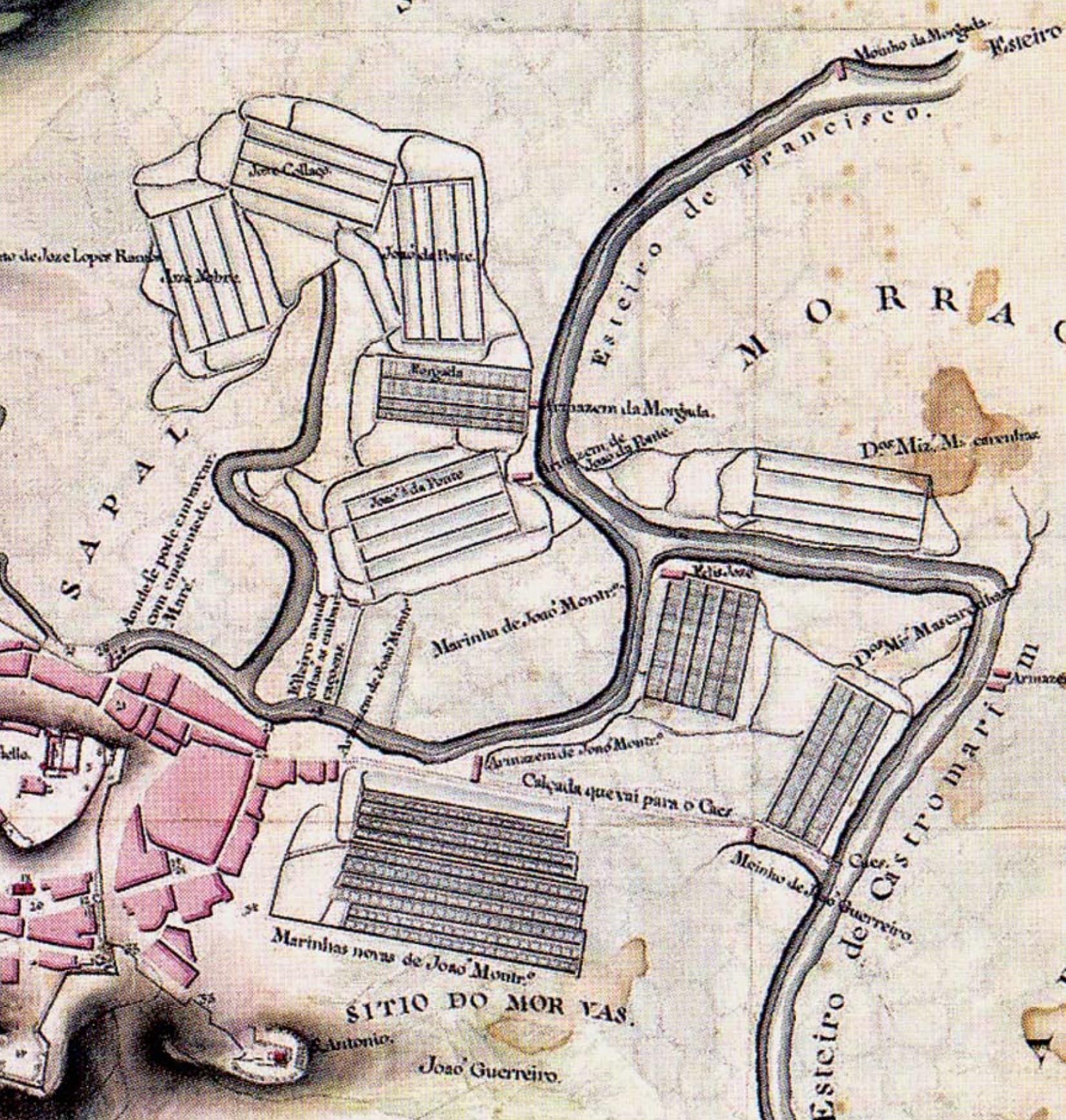
18

17

16

Sanha de...

na.



na de Joze Lopez Ramos

Joze Xabre

Joze Calas

Joze da Ponte

Freguesia

Armazem da Morgada

Armazem de Joze da Ponte

Joze da Ponte

Dos Miz. M. carinhosa

SAPAL  
onde se pode encontrar  
com cunhamede  
Mare

Esteiro avante  
velhas de estibar  
exposto

Arm de Joze Montre

Marinha de Joze Montre

Joze Joze

Dos M. Mascarenhas

Armazem de Joze Montre

Calçada que vai para o Cas

Marinhas novas de Joze Montre

Meinho de Joze Guerreiro

ESTEIRO DE CASO MARIUM

SITIO DO MOR VAS.

Antonio

Joze Guerreiro

ESTEIRO DE FRANCISCO

Moinho da Morgada

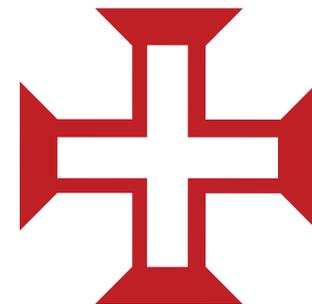
Esteiro

# Castro Marim e Ayamonte, portas do Algarve e da Andaluzia

*“Tem Castro Marim muitas marinhas de sal, muito peixe, em seu termo muitas carnes e muita caça em seus montados, mas como tem tão perto de si Castela, onde estes mantimentos sempre valem mais caro, ela lhe come tudo.”*

(Frei João de S. José, 1577)

Com a assinatura do Tratado de Badajoz, a 16 de Fevereiro de 1267, entre D. Afonso III de Portugal e D. Afonso X de Castela, no qual o soberano castelhano reconheceu definitivamente a Portugal o domínio do Algarve, o rio Guadiana tornou-se linha de fronteira, dividindo territórios anteriormente unidos, mas sem que o vínculo socioeconómico entre ambos se quebrasse. Na fronteira entre o Algarve e a Andaluzia, as povoações ribeirinhas que melhor exprimem essa realidade são Castro Marim<sup>239</sup> e



Ayamonte. O quotidiano das duas populações caracterizava-se pela habitual coexistência pacífica, derivada da intensa ligação entre as duas localidades que remontava à Antiguidade e se consolida posteriormente. As boas relações foram depois pontualmente interrompidas pelos conflitos entre as duas Coroas; contudo, ultrapassados os episódios bélicos, as relações socioeconómicas depressa eram reatadas.

As duas vilas vizinhas funcionaram identicamente como plataformas de entrada e saída nas respectivas regiões: era usual que o tráfego de mercadorias entre Algarve e Andaluzia, bem como as migrações para um e outra, se fizessem sobretudo através de Castro Marim e Ayamonte. Portanto, o comércio entre as margens da raia constituía uma realidade tão natural como inevitável, e, para Castro Marim, o principal centro urbano algarvio próximo a Andaluzia, constituiu sempre um factor determinante para o seu desenvolvimento.

Vista aérea sobre Castro Marim, o Guadiana e a Andaluzia.

Lúcio Alves



A importância desta Vila como porto comercial era reconhecida constantemente pelos visitantes da Vila e pelas autoridades regionais. No século XVI, segundo F. Belard da Fonseca, Castro Marim era “*a principal casa de despacho do Algarve*”<sup>239</sup>. Todas as mercadorias exportadas do Reino do Algarve saíam por Castro Marim .

Através da raia circulava uma grande variedade de produtos, exportados desde Castro Marim para Ayamonte e restante Andaluzia – Cádiz, Sevilha, Gibraltar, Málaga e Levante andaluz. Os principais produtos expedidos de Castro Marim eram: queijo, toucinho, cereais, azeite, madeiras, cordoaria, ouro, prata, armas, cavalos, gado, *muitas carnes e muita caça*<sup>240</sup>, vinho<sup>241</sup>, fruta vinda de Cacela<sup>242</sup>, e frutos secos do Algarve como figos, passas e amêndoas. O sal, o “ouro branco”, abundante nas marinhas de Castro Marim, e usado pelos castelhanos na salga do peixe apanhado em Monte Gordo<sup>243</sup>, saía de Castro Marim em grandes quantidades. O próprio pescado proveniente do litoral castromarinense também era comercializado, tal como o marisco colhido no mar e nos sapais adjacentes à Vila<sup>244</sup>. Em 1672 registaram-se várias saídas de rolos de 2 arrobas de tabaco oriundo do Brasil, passados por Castro Marim para Castela. Também eram transaccionados escravos, mencionados inicialmente pelo *Provedor e Feitor-mor das Alfândegas do mar e portos de terra destes Reinos*, no “Regimento” da Alfândega de Castro Marim, em 1547<sup>245</sup> e mais tarde, já em período filipino, entre os anos 1583 e 1599, quando são registadas cinco vendas de escravos de Castro Marim em Ayamonte<sup>246</sup>.

Por sua vez, de Ayamonte chegavam ao porto de Castro Marim principalmente cereais, mas também legumes, tecidos de lã ou linho, loiças e cerâmicas<sup>247</sup> de Sevilha, ouro, prata, e já no século XIX, no rescaldo das Guerras Liberais, há informações sobre a passagem de dinheiro e munições destinadas à guerrilha algarvia do Remexido<sup>248</sup>.

As proficuas ligações comerciais com Castela não passam despercebidas e a questão comercial interfronteiriça cedo despertou o interesse da Coroa, ávida de garantir

rendimentos permanentes, e que via nesta actividade um lucrativo negócio através da cobrança dos respectivos direitos de entrada e saída sobre as mercadorias transaccionadas entre os dois reinos. A fronteira, para além de importante elemento administrativo pelo seu valor político e militar, revela-se igualmente promissora no domínio económico. Assim, a preocupação do monarca e das entidades alfandegárias recaiu na aplicação de impostos e taxas. Deste modo, pagavam direitos as mercadorias destinadas ao consumo local ou para revenda, para dentro ou fora das povoações, fosse por via terrestre, marítima, ou fluvial, originárias do Reino ou de fora dele.

No ano de 1288, D. Pedro Martins<sup>249</sup>, Senhor de Ayamonte, e o almoxarife de D. Dinis em Castro Marim e Tavira, assinam um pacto acerca do comércio fluvial efectuado no Guadiana, naquele que foi o primeiro acordo comercial no Guadiana após o Tratado de Badajoz. O acordo resulta da insatisfação dos mercadores que concretizavam os seus negócios em Castro Marim e Ayamonte, pois, segundo eles, D. Pedro Martins “*tendia manha contra os baixéis e Contra as barcas que entravam e saíam pela foz d’odiana*”<sup>250</sup>. O dito senhor de Ayamonte cobrava em seu benefício direitos sobre a entrada e saída de embarcações pela foz, em detrimento dos mercadores que pretendessem fazer aí os seus negócios. Ficou então acordado que entre “*as Vilas de Castro*

---

<sup>240</sup> Cavaco (1996), p.12.  
Descrição do Frei João de São José, em 1577, retirada de Guerreiro e

<sup>241</sup> Magalhães (1983), pp.55-56.  
Veríssimo Serrão (1980), Vol. I, p.212.

<sup>242</sup> Hugo Cavaco (2003), p.47.

<sup>243</sup> Cavaco (2007), p.163.

<sup>244</sup> Moreira (1987), p.36.

<sup>245</sup> Cavaco (2000), pp.41-42.

<sup>246</sup> González Diaz (1997), pp.176-178.

<sup>247</sup> Martins (2007), p.77.

*Marim e Ayamonte do Reino de Castela (...) os Barcos e Bateis que entrassem pela foz do Guadiana para cada um dos ditos lugares não fossem embargados pelos moradores de uma Vila nem da outra*<sup>251</sup> e deixassem os mareantes e respectivas mercadorias livres de negociar “*a serviço e a honra dos Reis e dos povos também de Castela e de seus Reinados como dos de Portugal assim dos grandes como dos pequenos para todo sempre*”<sup>252</sup>.

Este acordo comercial assinado em 1288 foi o primeiro de muitos que se seguiram nos séculos seguintes, e que constituem um testemunho ímpar para o conhecimento das relações entre castromarinenses e ayamontinos até aos dias de hoje. Nele, podemos observar que a promulgação de novas leis, específicas para o Baixo Guadiana, dependia da conjuntura. As mesmas surgiram como soluções a diversas situações pontuais às quais era necessário dar resposta. As novas leis, independentemente do reino onde eram promulgadas, tinham o poder de alterar a economia nas duas margens, como é o caso dos decretos promulgados por Carlos III de Espanha na segunda metade do século XVIII. Como já referimos<sup>253</sup>, estas medidas prejudicaram bastante a indústria do sal em Castro Marim, tendo em conta que a maior parte do seu sal se destinava à salga do peixe que ia para Castela<sup>254</sup>.

Mas o fenómeno que mais preocupava as

---

<sup>248</sup> Garcia (1996), Vol. I., pp. 87-91.

<sup>249</sup> O Almojarife Pedro Martins é referido por alguns autores como Pedro Pires, ver Cavaco (2000), p.28.

<sup>250</sup> Marques (1988), p. 273.

<sup>251</sup> *Ibidem*, p.28. I.A.N.T.T., Gaveta 14, Maço 5, n.º 15; Silva Lopes (1988), p.389.

<sup>252</sup> Marques (1988), p. 274.

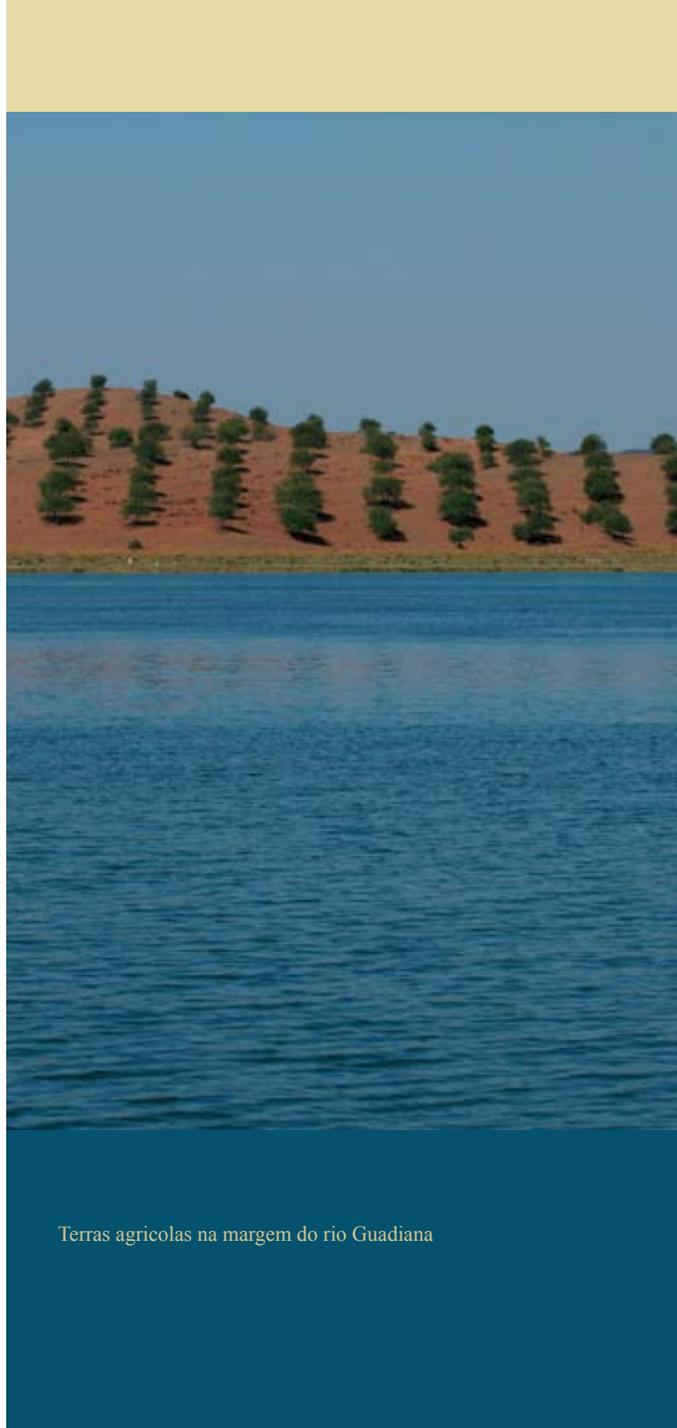
<sup>253</sup> Para mais informações, consulte nesta publicação o tema: Castro Marim, a Vila do Sal.

<sup>254</sup> Marques (1988), p.144.

<sup>255</sup> González Diaz (2003), pp.106-108.

<sup>256</sup> Cavaco (1996), p.95.

<sup>257</sup> Butrón Prida (2003), pp.173 e 177.



Terras agrícolas na margem do rio Guadiana

autoridades aduaneiras luso-castelhanas era o contrabando, que concentrava em si grande parte da legislação expedida acerca do comércio entre Castro Marim e Ayamonte, e sobre o qual falaremos mais adiante no ponto devido.

A ligação entre Castro Marim e Ayamonte extravasou a questão comercial, sendo frequente a migração de população por questões sociais. As dificuldades da vida na raia obrigavam a que uma parte da população castromarinense emigrasse, de forma definitiva ou sazonal, em busca de melhores condições de vida. As afinidades culturais e o conhecimento da língua levavam a que, em muitos casos, o destino eleito fosse a Andaluzia.

A migração de pessoas entre as duas localidades raianas era uma realidade. Os censos de 1882 realizados em Ayamonte mostram que dos 215 portugueses moradores naquela localidade, 24 eram naturais da Vila de Castro Marim. Se olharmos mais atentamente, 140 são provenientes do termo de Castro Marim, na sua maioria gentes do interior algarvio oriundos de: Azinhal (83 pessoas), Odeleite (24 pessoas) e Almada de Ouro (9 pessoas). É curioso verificar que o Azinhal se apresentava como a localidade com mais emigrantes em Ayamonte (38%), num registo que já se verificava em 1871, com 21%, e mais tarde, em 1895, com 44%<sup>255</sup>.

Em meados do século XVIII, muitos contrabandistas, receando a acção das autoridades, fugiram para Castela. De tal modo que, entre 1748 e 1767, foram registados pelo menos 134 desaparecidos vivendo em Castela, dos quais 15 pertenciam a Castro Marim<sup>256</sup>.

A presença de naturais de Castro Marim na Andaluzia não se circunscrevia a Ayamonte, sendo provável que as migrações de castromarinenses tenham ido tão longe quanto as suas ligações comerciais. Em 1794, Castro Marim afigurava-se como a terceira das principais cidades de origem da colónia portuguesa em Cádiz, com 6 habitantes (5%), atrás de Lisboa (38 habitantes) e Tavira (15 habitantes)<sup>257</sup>.

Por vezes, as migrações eram sazonais, motivadas por trabalhos temporários. Pela ribeira do Beliche e no porto do Azinhal passariam muitos dos emigrantes “ilegais” para os trabalhos agrícolas nos campos do baixo Andévalo ou para servir como mão-de-obra não especializada na cidade de Ayamonte.

Ponte Internacional do Rio Guadiana, que liga o concelho de Castro Marim à Andaluzia.



## O porto de Castro Marim

O porto de Castro Marim referido por muitos autores, do qual não temos muitas representações, coincidirá certamente com o actual cais situado na margem direita do esteiro de Castro Marim. A construção que hoje encontramos surge representada em 1763, pela mão do sargento-mor de Infantaria Pierre Robert de Bassenond, oficial francês ao serviço de Portugal, num plano da Vila de Castro Marim<sup>258</sup>. A construção projectada é constituída por três infra-estruturas distintas: a zona de desembarque, onde se distingue um ancoradouro para a acostagem de embarcações; um moinho de maré, referido numa planta de José de Sande Vasconcelos<sup>259</sup> como *Moinho de João Guerreiro*; e uma última construção em alvenaria que corresponderia a um armazém de mercadorias. A estrutura estava protegida por uma obra de fortificação permanente de traçado irregular, possivelmente em terra, que acompanhava o progresso do esteiro.

Na carta está também assinalado um caminho que liga o cais ao Bairro da Ribeira, no arrabalde da Vila. Este caminho é referido por outros cartógrafos, contudo, merece destaque a planta da Bateria do Registo elaborada por José de Sande Vasconcelos ainda no século XVIII<sup>260</sup>, onde o caminho vem referido como *Calçada que vai para a Praça*, e nos informa do material utilizado no revestimento do caminho, que facilitaria a circulação das mercadorias nos dois sentidos.

O porto castromarinense albergava essencialmente embarcações de pequeno porte, destinadas às actividades pesqueiras no esteiro do rio. Num documento do século XVIII, posterior ao terramoto, a Vila é referida como “*porto de mar com barra, por onde entram embarcações de toda a qualidade, tanto para esta Vila como para a cidade de*

*Ayamonte no reino de Castela*”<sup>261</sup>. Em 1820, existiriam no porto 25 embarcações de pequeno porte, destinadas às actividades desenvolvidas no rio, num número claramente superior às 10 embarcações de grande porte<sup>262</sup>. Mas estes números não devem induzir em erro, pois o porto de Castro Marim, ainda que “*retirado no fundo do esteiro*”, recebia regularmente embarcações de grande tonelagem, na sua maioria empregues no transporte do sal, como as naus registadas no final do século XVI, com capacidades entre 50 a 100 toneladas<sup>263</sup>.

Todavia, em 1648, João Teixeira, cosmógrafo de D. João IV, diz do porto de Castro Marim que “*a Barra é grande e larga, mas dificultosa, tanto que é necessário Piloto prático para entrar por ela*”<sup>264</sup>. Se observarmos o actual

---

<sup>258</sup> PLAN DE CASTROMARIM EN ALGARVES & DE SES ENVIRONS (...),  
Pierre Robert de Bassenond, 1763.

<sup>259</sup> MAPPA DA PRAÇA DE CASTROMARIM com seo terreno 500 braças em  
roda (...), José de Sande Vasconcelos, sem data.

<sup>260</sup> PLANTA DA BATERIA DO REGISTO DE CASTROMARIM, de José de  
Sande Vasconcelos, sem data, (49,99cm x 33,53cm) Gabinete de Estudos  
Arqueológicos de Engenharia Militar/Direcção de Infraestruturas do Exército,  
Doc. 289 – 1 – 8A – 96.

<sup>261</sup> Moreira (1987), p.9.

<sup>262</sup> Garcia (1996), Vol. I, pp.84-85.

<sup>263</sup> *Ibidem*, pp.68-69; Veríssimo Serrão (1980), Vol. IV, p.378.

<sup>264</sup> Weinholtz (1978), p.64



Barcos no esteiro de Castro Marim, junto ao Cais.

Agostinho Gomes

cais, e considerando que seria ali a localização do porto, vemos que o esteiro, devido ao assoreamento, não dispõe de espaço suficiente para receber muitas embarcações, muito menos barcos de grande porte. Com o passar do tempo, o porto perdeu gradualmente a capacidade de cumprir a sua finalidade.

Mas o porto não recebia exclusivamente barcos comerciais. O Padre Cardoso, em meados do século XVIII, refere a existência de uma barca que levava gente para Ayamonte, numa ligação que já remontava à época medieval. Até à construção do troço da E.N. 122 que liga Castro Marim a Vila Real de Santo António na primeira década do século XX, a ligação entre as duas povoações era feita por barca através dos esteiros da Lezíria e da Carrasqueira. A barca fundeada na primeira pertencia a Castro Marim e a segunda a Vila Real de Santo António, que possuía mais duas barcas para o mesmo efeito<sup>265</sup>. O trajecto entre Castro Marim e Vila Real demorava cerca de meia hora<sup>266</sup>.

Do porto de Castro Marim asseguravam-se também as ligações para Alcoutim e Mértola. Segundo Martim Correia da Silva, Governador do Algarve em 1660, a ligação entre Castro Marim e Alcoutim era feita por barco, “estilo que se observa há muitos anos, pelo que parece querem ir continuando com esta correspondência que a nós nos está muito bem, respeito da aspereza do caminho que há de Castro Marim a Alcoutim”<sup>267</sup>.

Do lado português, as comunicações com a margem castelhana não se resumiriam ao porto de Castro Marim. Ao longo do Guadiana encontravam-se diversos ancoradouros, permanentes ou improvisados, por onde se desenvolveriam trocas comerciais ou transporte de pessoas para dentro ou fora do reino. A maioria desses embarcadouros são desconhecidos, e os poucos conhecidos desapareceram entretanto.

Em 1547, o *Provedor e Feitor-mor*, Diogo Fernandes das Póvoas, no “Regimento” da Alfândega de Castro Marim, refere alguns desses lugares no “rio de Marceona, pelo moinho da Junqueira e pelo rio e esteiro do Beliche, e o moinho do Pilarte, e na Amoreira, e pelo moinho da Marchana”<sup>268</sup>. Durante a Guerra da Restauração achamos mais uma referência “ao porto da Junqueira que fica no rio Guadiana uma légua de Castro Marim”<sup>269</sup>, e, já no segundo quartel do século XIX, o esteiro do Beliche é referido como possuidor de uma lancha “que costuma dar passagem (...) para Espanha”. Na mesma altura existiria um porto no Azinhal, a norte do Beliche, que teria uma “barca” que cruzaria o rio “para a ribeira da Estacada, em Espanha”<sup>270</sup>.

O surgimento destes pequenos portos assume-se natural, num tempo em que a mais rápida via de comunicação entre as localidades do Baixo Guadiana, e nalguns casos a única, era o Guadiana.

---

<sup>265</sup> Garcia (1996), Vol. I, pp.483-491.  
<sup>266</sup> *Ibidem*, pp. 416-417.

<sup>267</sup> Carta do Governador do Algarve à regente do reino, Rainha D. Luísa de Gusmão, a 25 de Novembro de 1660. Retirado de Iria (1978), Doc. N.º 528, p.393.

<sup>268</sup> Cavaco (2000), pp.41-42.  
<sup>269</sup> Iria (1978), Doc. N.º406, pp.406-407.  
<sup>270</sup> Garcia (1996), Vol. I, pp.483-491.



## O contrabando

Ao abordar as relações fronteiriças luso-andaluzas, é fundamental falar do contrabando<sup>271</sup>, que constituiu a forma de comércio mais comum entre as duas margens do Guadiana ao longo dos séculos. O conceito de comércio ilegal surge juntamente com a legislação sobre as mercadorias importadas e exportadas para Castela, tendo em conta que o comércio entre os dois reinos era comum, numa acção de continuação das relações existentes antes da delimitação da fronteira.

Devido aos elevados direitos fiscais cobrados sobre as mercadorias, as gentes optavam pelo tráfico clandestino. Sem serem indiferentes ao delito incorrido com esta prática, sabiam que a escolha era limitada. O comércio ilegal com a Andaluzia não deve ser assim encarado apenas como uma opção, mas também como uma necessidade, pese aos elevados impostos que tinham de pagar às autoridades, e face às condições de vida difíceis que pressupunha a vida na raia. O contrabando era encarado como um “comércio de sobrevivência”, que garantia às gentes da raia o seu sustento. As agruras inerentes à prática do contrabando eram esquecidas, na perspectiva de um maior rendimento. Como tal, os mareantes, experientes na navegação fluvial e conhecedores experimentados das margens do Guadiana, cediam à tentação de comprar e vender produtos a Castela, situada logo na margem vizinha. Pois, no final de contas, contrabando era comércio.

Logo no século XIV, a Ordem de Cristo, que cobrava direitos sobre as pescas, salinas e matos, tinha o cuidado de não cobrar mais aos pescadores e homiziados do que aquilo que se cobrava em Ayamonte e restante reino de Castela pelos mesmos produtos<sup>272</sup> de forma a não deixar fugir os rendimentos através do contrabando. Havia que acautelar os rendimentos, pois na Descrição do Frei

João de São José, em 1577, o frade menciona: “*Tem Castro Marim muitas marinhas de sal, muito peixe, em seu termo muitas carnes e muita caça em seus montados, mas como tem tão perto de si Castela, onde estes mantimentos sempre valem mais caro, ela lhe come tudo*”<sup>273</sup>.

Em carta de 2 de Junho de 1450<sup>274</sup>, D. Afonso V, preocupado com o contrabando de *cousas defesas*<sup>275</sup> que se fazia nos portos da raia para Castela e Norte de África, toma as primeiras medidas régias de combate ao contrabando no Algarve, ao nomear Manuel Pessanha como guarda dos portos do Algarve no termo de Castro Marim, a fim de combater o comércio ilegal de produtos fulcrais para a defesa do Reino. Segundo o monarca: “*pelos portos do dito reino passam muitas coisas por nós defesas, assim ouro e prata, armas, cavalos, gados e bem assim*

---

<sup>271</sup> O termo legal contrabando surge no século XVIII, e foi empregue para designar qualquer actividade comercial ilegal fora dos moldes estipulados pelas autoridades. Esta prática, restrita ao comércio internacional praticado nas povoações fronteiriças, considerava como tal toda a exportação e importação clandestina de mercadorias que se desenvolvia desde há muitos séculos atrás, incluindo as *cousas defesas e vedadas* que estavam proibidas de sair do reino. Por *cousas defesas e vedadas* entendam-se os produtos relacionados com a guerra, riqueza material e géneros alimentares que ao saírem para Castela podiam fortalecer o inimigo e enfraquecer o reino português. Neste estudo, optámos por abordar o contrabando no seu sentido amplo de actividade comercial ilícita ou proibida.



Antigo posto da Guarda Fiscal, que durante o séc. XX combateu o contrabando entre o Algarve e a Andaluzia.

*algumas outras coisas, as quais, em se assim passarem e levarem, são contra nosso serviço e dano de nossos reinos (...) e damo-lo por guarda dos ditos portos em a dita Vila de Castro Marim e seus termos; o qual Manuel Pessanha mandamos que não consinta nem dê lugar que passem nenhuma das ditas coisas defesas e as tome, para si e para seus homens que consigo trouxer, para nós”<sup>276</sup>.*

Medida idêntica é tomada no século seguinte, no seguimento do “Regimento” da Alfândega de Castro Marim, elaborado em 1547 pelo *Provedor e Feitor-mor*, Diogo Fernandes das Póvoas, no qual refere que por muitas “*partes do dito Rio se passam muitos escravos e dinheiro e outras mercadorias destes Reinos de Portugal para os Reinos de Castela, sem pagarem delas direitos alguns a Sua Alteza, terão os ditos oficiais e guarda [da Alfândega] grande vigia no dito Rio e lugares para que não se passem as ditas coisas, e, passando, as tomarão por perdidas*”<sup>277</sup>. Como solução, é nomeado um novo guarda, de seu nome Amador Correia<sup>278</sup>, que seria o responsável pela vigilância da Foz do Guadiana até Alcoutim. Provavelmente, o novo guarda chefiaria uma pequena guarnição, vista a impossibilidade de uma só pessoa fiscalizar sozinha uma área tão extensa. Esta estratégia, apesar de falível, daria certamente os seus frutos, considerando que, em meados do século XVIII, muitos contrabandistas fugiram para Castela temendo a acção das autoridades portuguesas<sup>279</sup>.

Dentre os produtos contrabandeados, o pescado seria, no Baixo Guadiana, aquele que mais avultava. A pesca no alto dava aos pescadores castromarinenses a vantagem de poder negociar o peixe com os pescadores castelhanos longe das vistas do fisco e deste modo obter maior margem de lucro, se a situação do mercado castelhano assim o permitisse. Mas viria de Castela a maior ameaça ao Tesouro Real, visto que os pescadores castelhanos tinham por prática pescar nos mares de Castro Marim e não pagar os respectivos tributos alfandegários. A situação, denunciada nas Cortes de 1439 pelos habitantes de Castro Marim, relatava a insistência deste abuso, que levaria

<sup>272</sup> Cavaco (2000), p.37.

<sup>273</sup> Guerreiro e Magalhães (1983), pp.55-56.

<sup>274</sup> Dinis (1969), Vol. X, Doc. N.º 180, pp. 243-245.

<sup>275</sup> Por *cousas defesas* são considerados os artefactos bélicos (cavalos, armas, embarcações, etc.), metais valiosos (ouro e prata) e mantimentos (cereais, gado, etc.).

<sup>276</sup> Dinis (1969), Vol. X, Doc. N.º 180, p.243.

<sup>277</sup> Cavaco (2000), pp.41-42.

<sup>278</sup> Cavaco (2003), pp.49-51.

<sup>279</sup> Cavaco (1996), p.95.





inclusivamente a confrontos entre mareantes portugueses e castelhanos, “*para lhes não consentir, como estava ordenado pelo rei, que viessem pescar em região portuguesa; e alguns morriam, ora d’uma parte ora da outra, segundo Deus mandava*”<sup>280</sup>. O Infante D. Henrique, então administrador da Ordem de Cristo, na sua visita a Castro Marim lavra uma Ordenança sobre os direitos de pesca, a 6 de Abril de 1453, e não deixa este atrevimento passar incólume. No documento, ordena a Manuel Pessanha que faça os pescadores castelhanos cumprir o pagamento dos competentes direitos: “*todo o barco que andar aqui às pescadas e quiser por assento, assim português, como de Castela, que pescarem nos mares de Castro Marim, levar-lhes a dízima*”<sup>281</sup>.

O contrabando seria praticado nos diversos ancoradouros existentes e os quais já aqui abordámos. Em meados do século XVIII, de modo a combater o contrabando através dos esteiros que abraçavam Castro Marim, foi construído a sul da Vila, no esteiro da Carrasqueira, um posto de controlo para impedir as cargas e descargas de contrabando. Esse posto seria constituído por um cabo e dois soldados<sup>282</sup>, e certamente que se situaria nas imediações da Bateria da Carrasqueira, no interior do esteiro, construída um século antes.

Contudo, e apesar de todas as medidas tomadas, o contrabando continuou a efectuar-se até à actualidade. No rescaldo da Guerra da Restauração (1640-1668), o contrabando entre as duas margens continuava a acontecer com intensidade apesar do apertado controlo fluvial exercido pelos espanhóis<sup>283</sup>. Por sua vez, já no século XIX, após o fim da guerra civil entre liberais e absolutistas, a guerrilha do Remexido, que actuou por toda a serra algarvia, utilizava o contrabando na raia para passar dinheiro, guerrilheiros e munições, segundo um ofício enviado ao vice-cônsul em Ayamonte<sup>284</sup>. Mas já na segunda metade do século, o Tenente Pedro d’Almeida, num relatório de 20 de Julho de 1871, refere a “*quase supressão do contrabando que dela [Castro*

*Marim] se fazia, em larga escala, para a outra margem do Guadiana.*”

Todavia, o combate ao contrabando tornava-se especialmente difícil quando as próprias autoridades tinham interesses que iam de encontro à ilegalidade da situação. Os poderes municipais e alfandegários eram coniventes com a prática do contrabando e pouco rigorosos na aplicação dos impostos fiscais, pois também viam nessa prática um negócio lucrativo que podiam usar em proveito próprio.

Os casos sucedem-se ao longo dos séculos. Em Março de 1504, Lopo Mendes, comendador da Ordem de Cristo, foi advertido “*para que não levasse mais direitos que os que lhe dava o foral e não continuasse na cobrança dos que levava sem lhe pertencerem*”<sup>285</sup>, de maneira a não prejudicar os mercadores e moradores de Castro Marim. Mais tarde, na sua visita de 27 de Janeiro de 1547, o *Provedor e Feitor-mor*, Diogo Fernandes das Povoas, mostra preocupação pela circulação de mercadorias para Castela sem qualquer controlo<sup>286</sup>. Por sua vez, as *Correições* de Castro Marim de 1769 e 1770 mostram falta de rigor na cobrança de impostos às mercadorias vindas de Castela e do Norte da Europa<sup>287</sup>. Mas já no início do século XVIII, devido a situações menos claras na fiscalização do comércio, o Juiz de Castro Marim, o seu escrivão e o Feitor da Alfândega foram suspensos, e os seus bens embargados e penhorados<sup>288</sup>.

De todos, o caso mais flagrante é documentado no século XV. Por carta de D. Afonso V, de 15 de Março de 1469, o almoxarife de Castro Marim, Estêvão Fernandes, é substituído por Álvaro Afonso, devido a situações menos lícitas na cobrança de dízima ao mercador castelhano Francisco Sanches Castelão. Sucede que o mercador castelhano, chegado à alfândega de Castro Marim “*com um barco de muita mercadoria*”, deveria pagar uma dízima de “*quarenta mil Reais*”, contudo, o almoxarife apenas assentou “*quinzentos Reais*”. Noutra ocasião, perdoou a um tal João Drago uma dízima de “*mil e setecentos Reais sem os levar nem*

*assentar no livro*<sup>289</sup>. Nalguns casos, a falta de rigor assumia contornos inconcebíveis.

Se nas contas do Tesouro Real o contrabando tinha um efeito nefasto, para muitos *fronteiriços* – como o escritor Manuel Vicente Campinas tão bem designou as gentes da raia no seu romance – este era o único modo de conseguir sobreviver. Neste jogo de conveniência, as vontades das autoridades e do povo confluíam nos interesses, mas divergiam nos processos.

---

<sup>280</sup> Barros (1922), Vol. IV, p. 155.

<sup>281</sup> I.A.N.T.T., Leis, maço I, doc. 66, fl. 1. Documento publicado em Cavaco (2007), Apêndice Documental, Doc. N.º 1, p. 95.

<sup>282</sup> Cavaco (1996), p.138.

<sup>283</sup> Garcia (1996), Vol. I., p.71.

<sup>284</sup> *Ibidem*, pp. 87-91.

<sup>285</sup> I.A.N.T.T., Núcleo Antigo, N.º 242. Informação retirada de Cavaco (2000), p.20.

<sup>286</sup> Cavaco (2003), p. 49.

<sup>287</sup> Cavaco (1996), pp.136-137.

<sup>288</sup> Cavaco (1996), p.138.

<sup>289</sup> A.N.T.T., *Chancelaria de D. Afonso V*, Livro 31, fl. 24. Informação retirada de Iria (1975), pp. 20-21.

## A guerra e a doença

O estado de guerra consistiu somente em curtos intervalos no longo relacionamento pacífico entre Castro Marim e Ayamonte enquanto povoações de diferentes estados. Maior foi o tempo que permaneceram em paz, do que aquele que estiveram em guerra. Contudo, os pontuais conflitos deixaram marcas profundas nas duas localidades: a tensão entre ambas, resultante do corte de relações comerciais, das depredações costeiras, e até de violentos combates.

Os anos de guerra, com sucessivas depredações de desgaste e tensão ininterrupta, não foram fáceis de viver para as gentes raianas. À destruição e mortalidade originadas pelas guerras, seguiam-se tempos de epidemias e miséria que contribuíam para o declínio demográfico. Como exemplo, tomamos a descrição de Rui de Pina, cronista português ao serviço de D. Afonso IV, que no segundo quartel do século XIV escreve: “*Um Fernão Arrais (...) com muita gente entrou em Portugal, e correu, e queimou, e destruiu muita terra, e fez nela grandes danos e veio correr a Castro Marim (...) que dos moradores do lugar que sem bom resguardo a ele saíram matou cento, e oitenta, e prendeu setenta, que levou a Castela cativos*”<sup>290</sup>.

A guerra fez com que as terras dependentes do comércio fronteiriço pagassem um preço elevado, considerando que a ruptura das relações mercantis causava grandes danos nas povoações limítrofes. Para Castro Marim e Ayamonte, esse estado de guerra acarretava sérias consequências económicas.

Prova disto, na Guerra da Restauração (1640-1668), António Galvão, Mestre de Campo do Terço do Algarve e Governador da praça de Castro Marim, ordena que se suspenda o comércio no rio, em resposta à movimentação de tropas na Andaluzia<sup>291</sup>. Em casos como este, o comércio interno era igualmente prejudicado.

A fronteira do Baixo Guadiana volta a estar sob pressão durante a Guerra da Sucessão Espanhola (1702-1714), particularmente no período entre 1702 e 1709, onde as depredações entre as duas bandas<sup>292</sup> se sucedem, e a fome, por consequência, é causada pela escassez de géneros alimentares que rareiam pela paralisação do comércio no Guadiana.

Anos mais tarde, em 1762, consta da “Receita dos Portos Secos” que no terceiro e quarto quartéis desse ano, a alfândega de Castro Marim não registou qualquer rendimento devido à Guerra dos Sete Anos (1756-1763)<sup>293</sup>, e em 1765, ainda no rescaldo da guerra, a entrada em Castro Marim era escrupulosamente controlada, em especial para os estrangeiros<sup>294</sup>. Podemos comprovar que existia um período para a normalização das relações entre as povoações vizinhas após a conclusão de um conflito. É normal

---

<sup>290</sup> Rui de Pina, *Crónica de D. Afonso IV*, cap. XL, p. 108. Citação retirada de Cavaco (1983), p.6.

<sup>291</sup> Iria (1976), Doc. N.º504, Carta de Martim Correia da Silva ao Rei, em 11 de Setembro de 1660, p.378.

<sup>292</sup> Magalhães (1993), p.27.

<sup>293</sup> Cavaco (1996), p.29.

<sup>294</sup> Veríssimo Serrão (1980), Vol. VI, p.224.

<sup>295</sup> Iria (1976), Doc. N.º680, p.482.

<sup>296</sup> *Ibidem*, Doc. N.º554, pp.408-409.

<sup>297</sup> *Ibidem*, Doc. N.º390, p.298.

<sup>298</sup> *Ibidem*, Doc. N.º461, p.349.

<sup>299</sup> Arroyo Berrones (2006), pp.118-119.

que, durante esse tempo, apesar de reatadas as relações, subsistisse a desconfiança para com o forasteiro, como se-que-la dos tempos de guerra.

Nesses tempos de prova, a espionagem tornava-se uma actividade, embora arriscada, muito vantajosa para quem ousa exercê-la e para as partes em conflito.

Experientes na navegação do Guadiana e conhecedores das duas margens, os mareantes são os mais indicados para a troca de informações, como é o caso de “*João Rodrigues homem do mar morador em Castro Marim*”<sup>295</sup>, informador que é citado em carta do Governador do Algarve Martim Correia da Silva, datada de 29 de Julho de 1662. Outro castromarinense referido é “*Jaques Godete morador na praça de Castro Marim*”, que durante a Guerra da Restauração procurou recolher informações em Ayamonte, razão pela qual é “*merecedor de toda a mercê que Vossa Majestade for servido de lhe mandar fazer respeito do bem que tem servido*”<sup>296</sup>, nas palavras do mesmo governador Martim Correia da Silva. Ainda durante a Restauração, as autoridades de Castro Marim referem um “*correspondente de Ayamonte*”<sup>297</sup>, provavelmente o mesmo “*correspondente morador em Ayamonte por nome Carneiro*”, a quem lhe é concedido “*dar doze mil reis para se remediar por haver estado preso respeito de se murmurar (diz ele) que nos mandava avisos*”<sup>298</sup>. Apesar de arriscados, os serviços de espia eram, como se pode comprovar, bem recompensados.

No entanto, o fluxo de informações circulava em ambas direcções. Em 1641, o Governador de Ayamonte, Jerónimo Roo, estabelece contacto com o clérigo Afonso de Santarém próximo do capitão-mor da praça de Castro Marim, que lhe faculta informações minuciosas acerca do número de efectivos na praça, da artilharia disposta no Forte de São Sebastião, bem como dos planos de construção do Revelim de Santo António<sup>299</sup>. São informações preciosas, que comprometiam a defesa da Vila, transmitidas por alguém tão insuspeito como um religioso próximo de um alto comando militar de Castro Marim.

A espionagem podia, como comprovámos, ser praticada por qualquer um, não obstante, seriam os mareantes os maiores responsáveis pelo tráfego de informações entre Castro Marim e Ayamonte. Fluentes nas duas línguas e conhecedores das duas margens, os mareantes serviam-se da sua profissão para assim cumprirem o seu propósito, correndo o risco de poder ser identificados e presos. Alguns usavam o seu ofício como pretexto para a espionagem, do mesmo modo que outros espiavam como complemento da sua actividade marítima. A espionagem não era, porém, um exclusivo das gentes ligadas ao mar, pois, em muitos casos, as informações eram facultadas por visitantes que chegavam de Castela; contudo, era por via marinha que as informações circulavam.

As informações eram entregues em locais habituais, provavelmente nos vários ancoradouros obscuros espalhados pelas duas margens do Guadiana que albergariam igualmente o contrabando que circulava entre as duas bandas, e até mesmo nos principais portos, onde a transmissão das informações e a descarga de mercadorias se confundiriam.

Porém, nem só a guerra, que como já vimos causava sérias dificuldades socioeconómicas às gentes da raia, foi responsável pela paralisação do comércio entre as duas margens. As ameaças de peste, quer no Algarve, quer na Andaluzia, podiam ser devastadoras para as relações transfronteiriças, e obrigar as autoridades portuárias a fechar os seus portos para evitar uma epidemia nos seus territórios.

Em 1671, os focos de peste na Andaluzia preocuparam a comarca de Lisboa, que receava que qualquer embarcação comercial andaluza que se deslocasse aos seus portos pudesse desencadear uma epidemia. A situação obrigou a que nos portos do reino, de Caminha a Castro Marim, por ordem do regente D. Pedro II, se tomassem providências quanto aos barcos que chegassem de Málaga e do Levante<sup>300</sup>.

No século XIX, a peste foi responsável pela





interrupção do comércio entre o Algarve e a Andaluzia por diversas ocasiões, o que veio a ter repercussões no comércio. Assim, em 1804-1805 foi formado o *cordão sanitário* do Algarve, com o propósito de conter a peste com origem em Cádiz e Gibraltar, cidades das quais era grande o movimento para os portos algarvios<sup>301</sup>. Por sua vez, no verão de 1833 a cólera voltou a interromper o comércio na fronteira do Guadiana<sup>302</sup> e, mais tarde, no verão de 1850, a praga de cólera atingiu Castro Marim<sup>303</sup>, obrigando a um novo corte no comércio com a Andaluzia.

Na raia, portugueses e andaluzes mantiveram uma amistosa relação socioeconómica, interrompida pontualmente por epidemias e conflitos entre as duas Coroas ibéricas e que em nada agradavam a estas gentes, mais interessadas no seu sustento e menos nos interesses político-militares dos monarcas ibéricos.

---

<sup>300</sup> Veríssimo Serrão (1980), Vol. V, pp. 418-419.

<sup>301</sup> Íria (2004), p.266.

<sup>302</sup> Arroyo Berrones (2006), pp.208-209.

<sup>303</sup> *Ibidem*, p.223.

Nas páginas anteriores:  
Vista sul da Cerca Seiscentista.

Na página seguinte:  
Vista sul do Forte de São Sebastião.

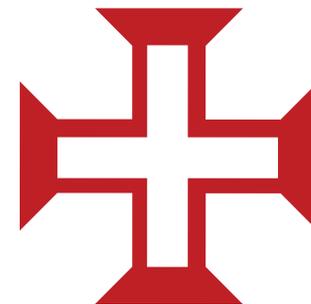


# O couto de Castro Marim, abrigo de homiziados e degredados

*“Castro Marim é todo cercado de muro e tem 250 vizinhos. Uma grande parte deles, da Vila, estão degredados. El-Rei [D. Sebastião] perdoou a muitos, e a outros que viviam em Ayamonte. E aos presos mandou soltar, como faz em muitos, ou em todos os lugares em que entra.”*

(João Gascão, 1573)

A partir da assinatura do Tratado de Badajoz, a 16 de Fevereiro de 1267, no qual o rei castelhano reconheceu definitivamente a Portugal o domínio do Algarve, os problemas do povoamento de Castro Marim preocuparam os monarcas portugueses, cientes da importância militar daquele ponto da linha de fronteira. Era urgente povoar a Vila, tal como as restantes povoações ao longo da raia portuguesa. Por este motivo, D. Dinis criou em 1308 o couto de Noudar<sup>304</sup>, o primeiro a ser fundado em Portugal<sup>305</sup>.



Reconhecidos como meio efectivo de povoamento, os coutos portugueses localizavam-se em terras fronteiras a Castela, devido às constantes guerras com o vizinho castelhano durante a Idade Média. Deste modo, os coutos operavam como um importante meio de defesa das fronteiras e, ao mesmo tempo, ofereciam abrigo aos criminosos do Reino. Neles, abrigavam-se inicialmente os homicidas (de onde provem a palavra *homiziado*), para mais tarde se ampliarem a outros crimes graves.

Em Castro Marim, o estabelecimento da sede da Ordem de Cristo entre 1319 e 1357 resolveu provisoriamente as necessidades de guarnição da praça, e adiou a criação de um couto na Vila. A saída da sede da ordem para Tomar precipitou o despovoamento de Castro Marim, facto preocupante, não só porque fazia fronteira com Castela, como

<sup>304</sup> Situado no Alentejo, concelho e freguesia de Barrancos.

<sup>305</sup> Coates e Pieroni (2002), p.19.

<sup>306</sup> Moreno (1986), p. 116.

<sup>307</sup> Cavaco (2000), p.173.

<sup>308</sup> Cavaco (2000), p.173.

<sup>309</sup> Coates e Pieroni (2002), pp.18-20.

<sup>310</sup> Cavaco (2000), p.173.

<sup>311</sup> Segundo João Gascão, a vila tinha 250 vizinhos. É de notar que nesta época o número da população se contabilizava através do número de agregados familiares. Daí a referencia a “vizinhos” ou “fogos”, palavras que neste contexto têm o mesmo significado e dizem respeito aos agregados familiares existentes. O número de habitantes é calculado multiplicando o número de “vizinhos” ou “fogos” por 3,5 ou 4,5, média de elementos por família. Do resultado da equação, obtém-se o número aproximado de habitantes.



Cerca Medieval, pormenor da Bateria de Nossa Senhora dos Mártires.

Agostinho Gomes

porque era igualmente a praça portuguesa mais próxima do Norte de África.

Desta feita, após decretado o estabelecimento de coutos ao longo de toda a fronteira, em 1421 o Rei D. João I, em carta de foral de 10 de Abril, concede a Castro Marim a autorização para a criação de um couto para quarenta *homiziados*, de maneira a que pudesse “o dito lugar ser melhor povoado”<sup>306</sup>. A partir desta data, Castro Marim torna-se abrigo para os condenados. Porém, o foral especifica que ali não poderiam entrar os perseguidos por aleivosia ou traição, nem criminosos que tivessem praticado os seus delitos num raio de vinte quilómetros<sup>307</sup>.

Mais tarde, em Dezembro de 1485, D. João II acrescenta uma restrição que interditava o abrigo para os heréticos, sodomitas e fabricantes de moeda falsa. A carta de couto é confirmada sucessivamente pelos soberanos seguintes: primeiro por D. Manuel I, em 1497, seguido de D. João III, em 1526<sup>308</sup>. Foi no reinado deste último que as Ordenações do Reino e os Regimentos da Inquisição designaram Castro Marim como local onde punir os seus réus através do degredo<sup>309</sup>.

Posteriormente, D. Sebastião confirmou a carta de couto no ano de 1578<sup>310</sup>, cinco anos após a sua visita a Castro Marim. Pela mão de João Gascão, autor do manuscrito *Relação da Jornada de El-Rei D. Sebastião quando partiu da Cidade de Évora*, é-nos dada a informação de que Castro Marim possuía entre 875 a 1125<sup>311</sup> habitantes, “grande parte deles, da Vila, estão degredados”<sup>312</sup>. Documenta o autor que “passando El-Rei por Castro Marim soltou o degredo a todos os degredados que nele estavam”<sup>313</sup>, “como faz em muitos, ou em todos os lugares em que entra”<sup>314</sup>.

O Regimento do Santo Ofício de 1640 outorgava a todos os condenados para dentro do Reino – como Castro Marim – um período de 2 meses para se apresentarem no destino onde cumpriam a sua sanção, sob pena de a cumprirem numa cadeia pública<sup>315</sup>. Quanto a números, sabe-se que a maioria dos degredados para o interior de Portugal

<sup>312</sup> Loureiro (1984), p.122.

<sup>313</sup> *Ibidem*, p.12.

<sup>314</sup> *Ibidem*, p.122.

<sup>315</sup> Coates e Pieroni (2002), p.96.

<sup>316</sup> *Ibidem*, pp.27.

<sup>317</sup> O número exacto dos degredados em Castro Marim é desconhecido. Com o terramoto de 1755, perdeu-se grande parte dos *Livros dos Degredados*, manuscrito onde se assentavam todas as condenações, daí ser difícil saber com exactidão o número de condenados.

<sup>318</sup> Durante o reinado de D. Afonso V, em carta régia datada de 28 de Setembro de 1457, Afonso Dias, escudeiro do Infante D. Fernando, foi nomeado escrivão dos homiziados de Castro Marim, em substituição do falecido Gil Martins, in Moreno (1986), p.116.

foram para Castro Marim. Dos casos conhecidos, registam-se cerca de 581 degredados<sup>316</sup>, contudo alguns historiadores adiantam que entre o período de 1550 a 1850 terão passado por esta Vila cerca de 2 500 a 3 000 degredados<sup>317</sup>, o que perfaz um número de 6 degredados enviados anualmente para Castro Marim. Este número tem em consideração que muitos dos degredados sentenciados não chegavam a apresentar-se em Castro Marim; provavelmente, apenas uma pequena parte dos condenados acudia ao seu destino.

Chegados a Castro Marim, os condenados tinham de se apresentar ao Capitão ou ao Governador da praça, visto que a Vila não possuía um oficial ou comissário do Santo Ofício<sup>318</sup>. O condenado era levado à presença do Juiz de Fora, a quem apresentava a respectiva carta de guia<sup>319</sup> e o seu nome era assente no Livro dos Degredados. O Juiz de Fora tinha ainda a tarefa de informar a chegada do degredado à Corte Suprema de Lisboa. O mesmo sucedia quando as suas penas chegavam ao fim, embora alguns não as cumprissem integralmente<sup>320</sup>. Quanto à ausência de um oficial do Santo Ofício na localidade, temos notícias de que em 1708 nenhuma localidade do Baixo Guadiana possuía comissário do Santo Ofício, facto que levava os denunciantes a deslocar-se a Tavira para dar informações<sup>321</sup>.

De modo a garantir o seu próprio sustento, os degredados tinham de aceitar os trabalhos mais duros e indesejados. Na sua condição, não tinham hipótese de escolha. Para os castromarinenses, os condenados seriam vistos como uma força de trabalho. Podiam trabalhar nas salinas, comércio – entenda-se neste caso como contrabando –, prostituição (no caso das mulheres) ou ainda servir na guarnição militar estabelecida em Castro Marim.

Devido à sua singularidade, o trabalho na produção de sal, mais do que qualquer outra actividade económica, deve ter concentrado o grosso dos condenados. No final do século XVI, um viajante afirmou que “*são estas marinhas as melhores fazendas que há em Castro Marim*”<sup>322</sup>, testemunho que vem confirmar a importância desta activi-

dade na economia da Vila. A extracção do sal é uma tarefa árdua, sujeita a condições extremas e que requer um grande esforço físico: desde o calor abrasivo dos meses de Julho e Agosto, ao desgaste provocado pela exposição regular ao sal. Os degredados eram portanto a fonte ideal e lógica para fornecer mão-de-obra à produção salineira.

As permutas comerciais entre as duas bandas do Guadiana desenvolviam-se, na sua maioria, clandestinamente, de modo a fugir aos impostos e assim retirar maiores dividendos com a venda de produtos a preços mais baixos na margem vizinha, desde que o seu mercado assim o permitisse. Tudo aponta para que uma parte dos castromarinenses, envolvendo muitos degredados, estaria estreitamente envolvida no contrabando de sal, peixe salgado, azeite, vinho e outros produtos que seriam negociados a preços mais lucrativos em Espanha. Castro Marim era local propício para o contrabando e os degredados as pessoas mais apropriadas para serem utilizadas como carregadores das mercadorias a transportar.

Por sua vez, os condenados masculinos tinham sempre a oportunidade de se alistar na milícia e servir – unicamente como soldados – um dos capitães estabelecidos na praça de Castro Marim. As condições precárias que envolviam o serviço militar não eram muito apelativas, mas ainda assim muitos foram os sentenciados que se alistaram e serviram em Castro Marim, particularmente durante os períodos de crise que exigiam um maior número de efectivos<sup>323</sup>. O recrutamento militar foi particularmente activo durante a Guerra da Restauração, em que se decretou que “*o degredo por crime não infamante será comutado por serviço nas fronteiras, durante o tempo em que foi fixada a pena, e será suportado à custa de quem o cometeu*”<sup>324</sup>.

Os homiziados deveriam permanecer dentro da Cerca da Vila, de maneira a não perderem os seus direitos e privilégios de homiziados, excepção feita aos que trabalhavam na indústria pesqueira, que podiam ter suas casas junto às dos outros mareantes, no bairro da Ribeira<sup>325</sup>.



Vista exterior do Castelo Velho e da Cerca Medieval.

Agostinho Gomes.

Os homiziados estavam proibidos de construir casas, sendo-lhes concedidas casas já existentes, ou mesmo arrendadas, como no caso de André Pires, homiziado em Castro Marim no início do século XVI, que ocupava uma casa da Comenda da Ordem de Cristo pela renda de “*vinte reais e uma galinha*”<sup>326</sup>.

Daqueles que cumpriram a sua punição em Castro Marim, é de notar que, após terminada a pena, alguns acabaram fixando residência na Vila.

Assim, concluímos que a instituição do couto foi relevante para Castro Marim, pois colmatou a falta de mão-de-obra, e foi indispensável para o povoamento da principal fortaleza defensiva do sul de Portugal. O degredo em Castro Marim perdurou até sensivelmente 1870, cerca de duzentos anos mais que os demais coutos no interior de Portugal, abolidos em 1690<sup>327</sup>.

---

319

A carta de guia era o documento legal com o qual o degredado se apresentava ao oficial do Santo Ofício, e onde constava o delito e a pena a cumprir.

<sup>320</sup>Coates e Pieroni (2002), pp.117-118.

<sup>321</sup>Vaquinhas (2008), p.43.

<sup>322</sup>“Duas Descrições do Algarve no século XVI”, *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, 3, Lisboa: Sá da Costa Editora, 1983, pp. 55-56 e 171.

<sup>323</sup>“Duas Descrições do Algarve no século XVI”, *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, 3, Lisboa: Sá da Costa Editora, 1983, pp.122-130.

<sup>324</sup>Cavaco (2000), pp.118.

<sup>325</sup>*Ibidem*, p.160.

<sup>326</sup>*Ibidem*, pp.142 e 160.

<sup>327</sup>Coates e Pieroni (2002), pp.111-112.

Interior da Cerca Medieval.



# *A sobrevivência do Concelho de Castro Marim no Século XIX – A oposição dos castromarinenses à extinção do seu Município*

**D**urante o século XIX, o concelho de Castro Marim foi repetidamente afectado pelas políticas governativas centralizadoras. Por três vezes foi extinto e dividido pelos municípios vizinhos de Alcoutim e Vila Real de Santo António. A sobrevivência do concelho deveu-se, essencialmente, à determinação dos castromarinenses.

Ao longo do século XIX, os sucessivos governos liberais fizeram aprovar um conjunto de reformas de

carácter administrativo, judicial e fiscal com o propósito de modernizar a obsoleta estrutura administrativa portuguesa, e que tiveram grande incidência sobre a organização municipal do reino.

Após a Revolução Liberal de 1820, as Cortes de 1822 instituíram as bases da nova organização municipal, em simultâneo com a regulamentação das eleições a nível local. Ao nível da administração pública, Portugal foi dividido em distritos e concelhos dirigidos, respectivamente, por *governadores civis e por administradores dos concelhos*, adoptando o sistema administrativo francês<sup>328</sup>. Cada um destes funcionários seria coadjuvado

<sup>328</sup>

O modelo administrativo francês, divulgado pelos *Principes d'Administration Publique* de Charles Bonnin, em 1812, definiu um conjunto de organismos hierarquizados em três níveis: distritos, concelhos e paróquias no caso da administração pública, representados por agentes governamentais, sendo eles o governador civil, o administrador do concelho e o regedor de paróquia. Informação retirada de Ramos (2009), p.510.

<sup>329</sup>

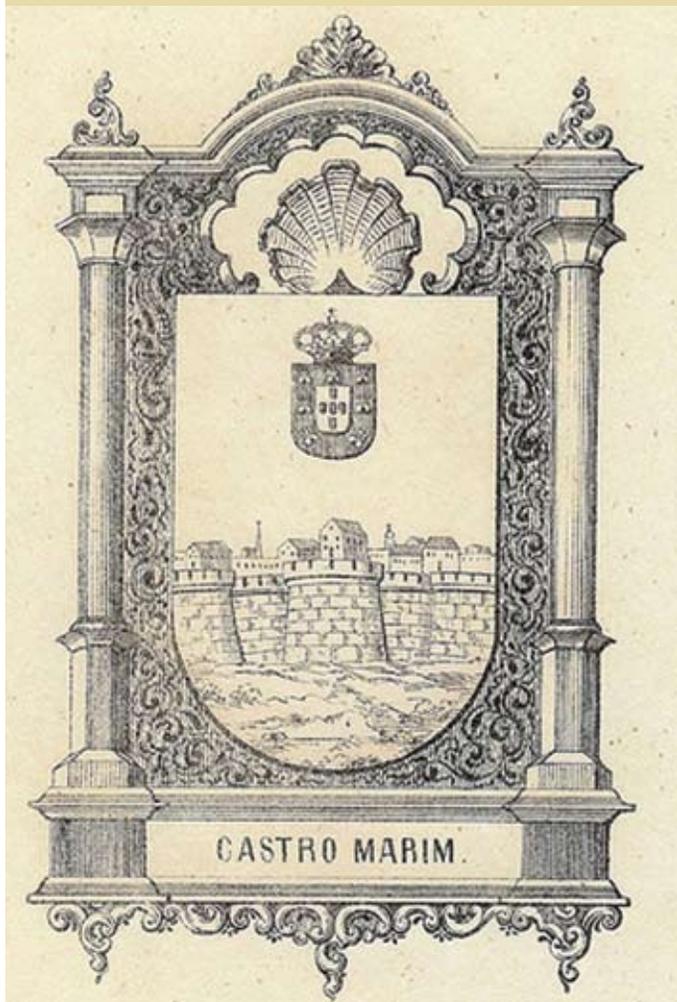
A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, Cópia da Representação dos habitantes de Castro Marim, enviada pelo Administrador do Concelho de Castro Marim para o Ministro do Reino e para o Administrador Geral interino do Algarve, de 27/12/1836. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.107.

<sup>330</sup>

A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, Representação da Câmara de Castro Marim, contendo um abaixo-assinado dos moradores, datado de 01/12/1836. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.106.

<sup>331</sup>

A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, cópia da Acta e Acórdão da sessão extraordinária da Câmara de Castro Marim de 18/12/1836. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.106.



Gravura do Brasão Municipal de Castro Marim no século XIX.

Barbosa, Inácio de Vilhena; (1865); *As Cidades e Vilas da Monarquia Portuguesa que Tem Brasão de Armas*; Vol. III.

por corpos colectivos, eleitos indirectamente pela população.

O Código Administrativo de 1836 – o primeiro código administrativo português –, confirmou as reformas administrativas de 1822 e introduziu pequenas alterações. Os concelhos passaram a intervir directamente na cobrança de impostos e na organização do recrutamento. Mas o principal efeito desta reforma administrativa foi que reduziu para menos de metade os concelhos então existentes: de 816 concelhos apenas se mantiveram 373.

No decreto de 16 de Novembro de 1836, o Algarve, viu 4 dos seus 17 concelhos serem extintos: Alvor, Sagres, Aljezur e Castro Marim. Deste modo, o concelho de Castro Marim foi extinto, retalhado e dividido pelos concelhos vizinhos de Alcoutim (que incorporaria a freguesia de Odeleite) e de Vila Real de Santo António, ficando Castro Marim reduzido a uma mera freguesia integrada neste último concelho, por sinal mais pequeno e mais recente, juntamente com a freguesia do Azinhal.

Contudo, a justificação adiantada para a extinção do concelho de Castro Marim levanta interrogações, pois se a mesma assentava sobre o número de fogos e de população, como se compreende a deliberação, se o concelho de Vila Real de Santo António era então menos populoso que o de Castro Marim?

A população e as autoridades castromarinenses manifestaram-se contra esta arbitraria decisão, que desprezou por inteiro a extinta Câmara de Castro Marim, a qual não foi consultada durante o processo. Os castromarinenses não se pouparam a esforços para impedir a extinção do seu concelho, explorando diversas possibilidades. Falamos pois de uma verdadeira luta colectiva pela sobrevivência de Castro Marim enquanto município. O Administrador do Concelho, Francisco Xavier dos Reis, afirmou existir “*uma comoção geral nos ânimos dos povos deste Concelho pelos gravames a que os sujeita a anexação decretada ao de Vila Real, sendo impossível ouvir as suas justificadas queixas sem sentir um penetrante toque*”<sup>329</sup>.



Fachada da Câmara Municipal de Castro Marim

Conhecida a decisão de Lisboa, multiplicaram-se as petições de todos os sectores da sociedade de Castro Marim ao Governo de Passos Manuel para a revogação da decisão. A Câmara de Castro Marim reagiu prontamente a 1 de Dezembro desse ano, de 1836, com um abaixo-assinado subscrito por 116 residentes, em que se

incluíam autoridades civis, militares e religiosas, e no qual advogavam a importância estratégica da Vila como praça militar, a sua antiguidade histórica, os seus 1333 fogos (cerca de 5332 habitantes) que lhe outorgavam uma Câmara de cinco vereadores, a existência de “*grande riqueza de Bens próprios Nacionais*”, a fertilidade das suas terras em que se empregavam mais de 200 agricultores, o património rústico e urbano que chegava a atingir 30 mil cruzados, grandes marinhas de sal, 9 moinhos de maré, 1 moinho de vento, 2 moinhos de azeite, para além dos vinhais de S. Bartolomeu nos arrabaldes da Vila<sup>330</sup>.

Dias mais tarde, numa sessão extraordinária realizada a 18 de Dezembro, a edilidade castromarinense

reclamou da injustiça da medida e requereu que o Município se mantivesse em funções para a organização do arquivo e recrutamento militar<sup>331</sup>. A povoação aguardava confiante a revogação do decreto de 16 de Novembro e retardava astutamente a passagem do poder para Vila Real.

Opresidenteda Câmara, José Joaquim de Vasconcelos, escreveu em nome próprio ao Ministro do Reino, Manuel da Silva Passos, vincando as dificuldades que tal decisão criaria à população do concelho, nomeadamente as dificuldades que os residentes no termo de Castro Marim encontrariam para se deslocar às novas cabeças de concelho<sup>332</sup>. O seu exemplo foi seguido pelos habitantes de Castro Marim, num documento subscrito por 25 autoridades militares e judiciais do “*antiqússimo Concelho de Castro Marim*” que lamentavam na sua petição a “*mágoa de ver tirar-lhe a nobreza com a anexação a uma terra aberta sem fortaleza e indefesa*” e pelo desrespeito a Castro Marim que “*deveria ser olhada como deve e merece o nome de chave do Reino na fronteira de Espanha*”<sup>333</sup>.

A Câmara de Vila Real de Santo António não esperava uma mobilização tão determinada dos castromarinenses contra a decisão do Ministério do Reino, se

tivermos em conta que demoraram cerca de dois meses a reagir ao primeiro abaixo-assinado da Câmara de Castro Marim. Certamente, ficaram assombrados com a reacção do povo, menosprezando de antemão a vontade e a coragem dos castromarinenses.

Cientes da importância económica que a anexação significava para o seu concelho, as autoridades de Vila Real de Santo António enviaram uma missiva à Rainha D. Maria II<sup>334</sup>, na qual defendiam o “*bem fundado parecer do Concelho de Distrito*” e atacavam a oposição que “*infundadamente promovem alguns habitantes de Castro Marim*”. Na representação qualificavam Castro Marim como “*misérrima*” e condenada ao “*abismo da nulidade*”, questionavam a “*moral política de seus habitantes*”, declaravam a sua incompetência militar e comercial, a insignificância histórica da praça e apontavam o seu anterior estatuto de couto de degredados.

Nessa missiva, a Câmara de Vila Real de Santo António, referindo-se às “*mãos traidoras desses maus vizinhos*”, ignora arrogantemente que foram estas as mãos que sacrificadamente defenderam a integridade da fronteira portuguesa ao longo de seis séculos, não só contra os ataques castelhanos, como dos perigos provenientes do Norte de África.

Como resposta, a Junta de Paróquia da Vila de Castro Marim elaborou um documento onde rebateu os argumentos de Vila Real de Santo António, um a um, com fundamentos científicos, económicos, políticos, históricos e geográficos. O documento, acompanhado de cartas geográficas das duas localidades, foi assinado por 305 residentes.

Perante tão demonstrativa manifestação de todos os sectores da sociedade castromarinense, o Administrador Geral de Distrito, representado pelo seu Secretário, Manuel José de Bivar, pronunciou-se a favor dos argumentos de Castro Marim e reconheceu, com justiça, que “*à preponderância que a maior população de Castro Marim tem sobre a de Vila Real, entende o Conselho de Distrito que se con-*

---

<sup>332</sup> A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, ofício do Presidente da Câmara de Castro Marim, de 22/12/1836. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.107.

<sup>333</sup> A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, Representação dos habitantes de Castro Marim, de 27/12/1836. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.107.

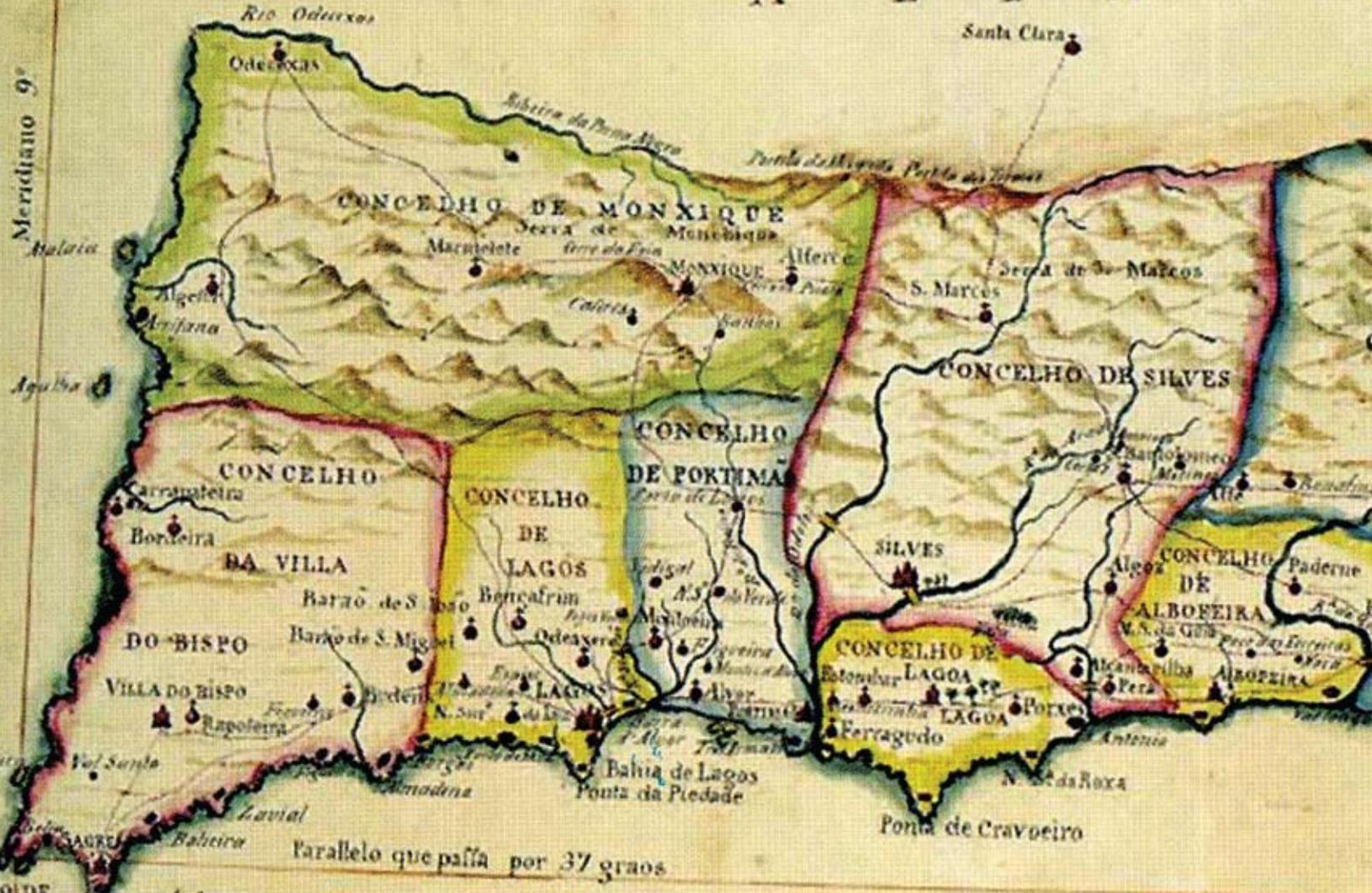
<sup>334</sup> A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, Documentação Diversa das Comissões, Projectos, propostas e pareceres. Informação Retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. II, Apêndice Documental, pp.928-931.

<sup>335</sup> A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 210, ofício N.º 78 da Administração Geral do Distrito de Faro dirigido ao Ministro do Reino, datado de 24/02/1837. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.107.

<sup>336</sup> A.H.P., secção I-II, caixa 450, Doc. N.º 205, reunião da Comissão de Estatística, datada de 01/07/1837. Informação retirada de Vilhena Mesquita (1997), Vol. I, p.107.

A L E M T E

Meridiano 9°



Parallelo que passa por 37 graos

BO DE VICENTE Ponta de Sagres

Explicações dos Smaes

- Cidades .....
- Villas .....
- Freguezias .....
- Povoados sem Freguezias .....
- Sítios Naturaes .....

O C E A N O



MAPA  
DO REINO DO  
ALGARVE  
18 de Janeiro de 1837  
P. J. M. R.

*servem as coisas no anterior estado, restituindo a Castro Marim os seus antigos foros*”<sup>335</sup>. Após consultar este parecer, o Governo restituiu o Concelho de Castro Marim, com as suas freguesias do Azinhal e de Odeleite, a 1 de Julho de 1837<sup>336</sup>.

Assim, sem confrontos, o inconformismo e tenacidade dos castromarinenses salvaguardaram a manutenção do seu concelho. Porém, esta seria apenas a primeira de muitas lutas pela sobrevivência da autonomia de Castro Marim. Por mais duas vezes, durante o século XIX, a Vila raiana viria a estar de novo em perigo de extinção.

Passados trinta anos, o concelho de Castro Marim foi novamente alvo das políticas administrativas liberais que se empenhavam na sua extinção, motivada seguramente pela reivindicação do município vizinho de Vila Real de Santo António, insatisfeito com o seu diminuto termo. A 10 de Dezembro de 1867, o governo decretou uma nova divisão administrativa, pela qual se extinguíram concelhos por todo o país, entre eles o de Castro Marim. A notícia foi recebida com óbvia resistência da parte dos castromarinenses, orgulhosos do seu histórico município, e certamente agastados com a insistência de Lisboa em aceder às reivindicações dos cabecilhas políticos vilarealenses.

A população não esquecera a afronta de 1836-1837, e a exemplar vitória que alcançara. Contudo, se naquela ocasião a questão se resolvera sem desacatos, desta vez as gentes de Castro Marim tiveram de defender pela força a sua autonomia.

Tudo se precipitou quando o administrador do

concelho e o presidente da Câmara de Vila Real de Santo António se deslocaram a Castro Marim, com o objectivo de recolher o arquivo da extinta edilidade. A determinação da população impediu a saída do acervo documental, e nem a comparecência do governador civil do distrito, Ayres Guedes Coutinho Garrido, demoveu a tenaz oposição dos castromarinenses.

Esta visita do governador civil de Faro a Castro Marim ficou documentada pelo próprio num officio enviado ao Ministério do Reino<sup>337</sup> a 21 de Dezembro de 1867. Diz ele que, acompanhado pelo administrador do concelho de Vila Real de Santo António, respectivo presidente da Câmara e alguns funcionários do governo civil, foi recebido em Castro Marim no dia 19 “*por milhares de homens e mulheres com vozes sediciosas de morras, ladrões até, e debaixo de um chuva imenso de pedras*”, e que nem mesmo os 40 soldados enviados previamente conseguiram dissuadir os rebeldes. Na agitação, “*o presidente da Câmara foi acometido e gravemente ferido, e o administrador do concelho recebeu alguns insultos e pancadas*”, acabando o primeiro por ser evacuado para Vila Real de Santo António. O governador abrigou-se no edifício da Câmara, onde foi aconselhado a deixar a Vila, “*porque a gente que ali estava não seria o dízimo da que eles esperavam das aldeias*”. Ou seja: as gentes do extinto concelho, unidas, acorriam em massa a Castro Marim para manifestar o seu descontentamento contra a despótica agregação ao vizinho vilarealense.

Resignado, o governador civil abandonou Castro Marim em direcção a Faro, e deixou o destacamento de 40 soldados encarregue de guardar o arquivo da extinta edilidade. Todavia, na noite de 20 para 21 de Dezembro, o povo de Castro Marim amotinado apoderou-se das chaves da Câmara e da Administração do concelho de Castro Marim e obrigou a tropa a refugiar-se no Castelo.

Como pudemos observar, o povo de Castro Marim voltou a sair à rua, indignado com mais uma decisão afrontosa dos poderes instituídos. Queriam roubar-lhe o seu

Na página anterior:

Mapa do Reino do Algarve, em 1837, após a primeira extinção do concelho de Castro Marim.

Cota:530-1-3-5 – CRT/2002. GEAEM/DIE.

Magalhães, Natércia; (2008); Algarve – Castelos, Cercas e Fortalezas (As Muralhas como Património Histórico); Letras Várias – Edições e Arte, Faro, p.17.

concelho, mas a população não deixou, e procurou repor a justiça através de uma revolta popular, antecipando-se mesmo à *Janeirinha* – revolta popular no dia de Ano Novo de 1868 contra as reformas administrativas – que obrigaria o governo a anular a decisão administrativa, e a restituir os concelhos extintos, incluindo o de Castro Marim, a 14 de Janeiro de 1868.

Anos mais tarde, no seguimento do Código Administrativo de João Franco em 1892, é promulgado o decreto de 14 de Agosto de 1895, pelo qual se dissolveram novamente os concelhos algarvios de Aljezur, Vila do Bispo e Castro Marim, aqueles que mais sofreram com as sucessivas reformas administrativas do século XIX. A justificação para a recorrente supressão dos seus termos era sempre a mesma: escassez populacional, isolamento geográfico e falta de gente habilitada para o desempenho do governo autárquico.

Desta feita, o concelho de Castro Marim é mais uma vez fragmentado entre os municípios limítrofes de Vila Real de Santo António e Alcoutim<sup>338</sup>, vindo mais tarde a recuperar a sua autonomia por decreto datado de 13 de Janeiro de 1898<sup>339</sup>, sem que desta vez se tenham registado confrontos.

Fechou-se assim o século XIX, determinante para Castro Marim, e não será desajustado afirmar que o concelho sobreviveu às constantes tentativas administrativas de extinção graças ao brio e determinação das suas gentes que se debateram apaixonadamente com o *gigante* poder central e com a ambição dos vizinhos vilarealenses pela preservação do seu município. Coube aos castromarinenses repor a justiça, e recuperar um estatuto conquistado por direito pelos seus antepassados.

---

<sup>337</sup> Ofício N.º 197 de 21-12-1867 – 2.ª Repartição – Livro 421 do fundo Governo Civil no Arquivo Distrital de Faro, retirado de Arnaldo Casimiro Anica, “*Crónicas acerca do Algarve: A Revolta de Castro Marim em 1867*”, JA Magazine, parte integrante da edição N.º 2419 de 07-08-2003 do Jornal do Algarve; e Idem, “*Crónicas acerca do Algarve: o povo de Castro Marim antecipou-se à Janeirinha de 1868*”, JA Magazine, p.16, parte integrante da edição N.º 2744 de 29-10-2009 do Jornal do Algarve.

<sup>338</sup> Veríssimo Serrão (1980), Vol. X, p.336.

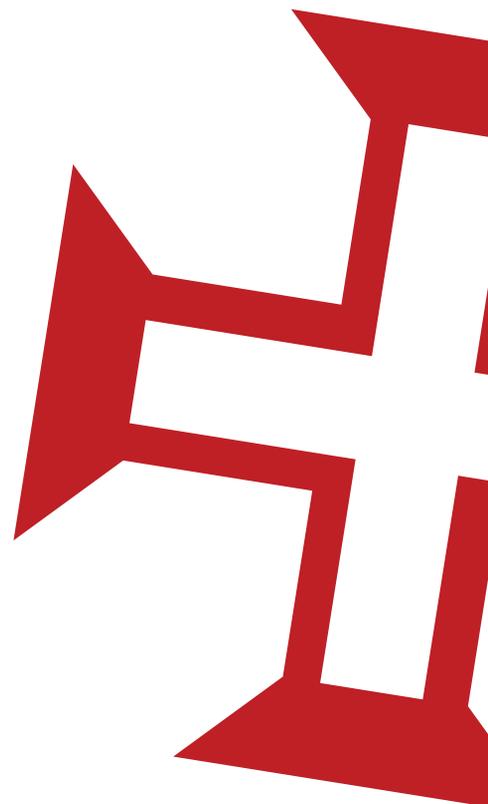
<sup>339</sup> Cavaco (1996), Vol. I, p.168.







*Bibliografia*



## BIBLIOGRAFIA GERAL

**Amaral, Manuel;** (2004); *Olivença 1801 – Portugal em Guerra do Guadiana ao Paraguai*; Coleção Batalhas de Portugal, Tribuna da História, Lisboa;

**Arroyo Berrones, Enrique R.;** (2003); *Dos Memoriales para Recuperar Portugal (del año 1642)*; in Actas IV Jornadas de História de Tavira, Clube de Tavira, Tavira, pp.135-143;

- (2006); *Tavira y la costa del Algarve en el siglo XVII*; in Actas das V Jornadas de Historia de Tavira, Clube de Tavira, Tavira, pp.112-132;

**Cavaco, Hugo;** (1987); “*Visitações” da Ordem de Santiago no Sotavento Algarvio (subsídios para o estudo da História da Arte no Algarve)*; Edição da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Vila Real de Santo António;

- (1995) *Revisitando Santo António de Arenilha*; Edição Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Vila Real de Santo António;

- (1996); *A Dinâmica portuária e aduaneira do Levante Algarvio na 2ª metade do século XVIII*; 2 Volumes, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna;

- (1999) *Vila Real de Santo António – Reflexos do passado e retratos do presente*; Edição Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Vila Real de Santo António;

- (2000); *Castro Marim Quinhentista, O Foral Novo (de 1504) e o Tombo da Comenda (de 1509), subsídios para uma interpretação histórica da vila*; Edição da Câmara Municipal de Castro Marim, Vila Real de Santo António;

**Conceição, Margarida Tavares da;** (2001); *Configurando a praça de guerra: o espaço urbano no sistema defensivo da fronteira portuguesa (primeiras impressões para os séculos XVII e XVIII)*; in Actas do Colóquio Internacional Universo

Urbanístico Português (1415-1822), Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Lisboa, pp.825-839;

**Duclos Bautista, Guillermo;** (2006); *Ayamonte, plaza fortificada en los siglos XVII y XVIII*; in X Jornadas de História de Ayamonte, Ayuntamiento de Ayamonte – Área de Cultura, Huelva, pp.153-179;

**Garcia, João Carlos;** (1982); *Navegabilidade e Navegação no baixo Guadiana, Caderno n.º 2*, Lisboa, Edição Centro de Estudos Geográficos – INIC;

- (1996); *A Navegação no Baixo Guadiana durante o Ciclo do Minério (1857-1917)*; Volume I, Dissertação de Doutoramento em Geografia Humana apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto;

**Iria, Alberto;** (1978); *Cartas dos Governadores do Algarve (1637-1663)*; Academia Portuguesa de História, Lisboa;

**Loureiro, Francisco de Sales;** (1984); *Uma Jornada ao Alentejo e Algarve*; Horizonte Histórico – Livros Horizonte, sem local;

**Maia (coord.);** (1999); *O Algarve – da Antiguidade aos nossos dias*; Edições Colibri, Lisboa;

**Martins, José António de Jesus;** (2007); *O Reino do Algarve nos finais da Idade Média – Os concelhos algarvios do século XV*; sem editor, sem local;

**Moreira, Maria da Conceição;** (1987); *Apontamentos Históricos sobre Castro Marim*; Secretaria de Estado e do Ordenamento do Ambiente, Lisboa;

**Oliveira, António de;** (1983); *Levantamentos Populares do*

*Algarve em 1637-1638*; in, Separata da Revista Portuguesa de História, Tomo XX, Instituto de História Económica e Social – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra Editora, Coimbra;

**Oliveira Marques, A. H. de;** (2006); *Breve História de Portugal*; Editorial Presença, Lisboa;

**Oliveira, Ataíde;** (1998); *Monografia do Concelho de Vila Real de Santo António*; Edição Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Vila Real de Santo António;

**Pires, Pedro;** (2009); *Castro Marim na Guerra da Restauração (1640-1668) Praça de Fronteira, Baluarte Defensivo do Algarve*; Trabalho Policopiado, Faro;

**Ramos, Rui** (Coord.); (2009); *História de Portugal*; A Esfera dos Livros, Lisboa;

**Romero Magalhães, Joaquim;** (1988); *O Algarve Económico 1600-1773*; Editorial Estampa, Lisboa;

**Selvagem, Carlos;** (1994); *Portugal Militar – Compêndio de História Militar e Naval de Portugal, Desde as origens do Estado Português até o fim da Dinastia de Bragança*; Imprensa Nacional – Casa da Moeda, sem local;

**Serrão, Joaquim Veríssimo;** (1980); *História de Portugal [1640-1758]*; sem editor, sem local;  
- (2004); *O Tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil (1580-1668)*; Edições Colibri, Lisboa;

**Silva Lopes, João Baptista da;** (1988); *Corografia ou Memória Económica, Estatística e Topográfica do Reino do Algarve*; 2º Volume, Coleção Temas e Estudos Algarvios, Algarve em Foco Editora, Vila Real de Santo António;

**Vilhena Mesquita, José Carlos;** (2003); *A Revolução de Tavira em 1826*; in *Actas das IV Jornadas de História de Tavira*, Clube de Tavira, Tavira, pp.211-212;

## **CAPÍTULO I: CASTRO MARIM, PRAÇA DE FRONTEIRA**

**Almeida, João de;** (1943). *Livro das Fortalezas de Duarte D`Armas*; Edição Império Ld., Lisboa;

- (1947); *Roteiro dos Monumentos Militares Portugueses* – distritos de Portalegre, Évora, Beja e Faro; Vol. III, sem editor, Lisboa;

**Anica, Arnaldo Casimiro;** (1979); *O Algarve e os Algarvios na Guerra da Restauração*; edição do autor, Tavira;

- (1981); *A Organização Militar no Algarve* (desde 1668); edição do autor, Beja;

- (2005); *De Tavira a Ayamonte, em 1573, quando da visita de El Rei D. Sebastião ao Algarve*, in *Actas das IX Jornadas de História de Ayamonte; Ayuntamiento de Ayamonte* Área de Cultura, Huelva;

**A.A.V.V.;** (2005) 1755 – *Terramoto no Algarve*; Centro Ciência Viva do Algarve, Faro Capital Nacional da Cultura 2005 – Ministério da Cultura, s/local;

**Avellar, Filipa; Oliveira, Lina;** (2005); *Castelo de Castro Marim*, in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt), 20 de Maio de 2009;

**Barroca, Mário Jorge;** (2000); *Epigrafia Medieval Portuguesa (862-1422)*; Vol. II, sem editor, Porto;

**Coelho, António Borges;** (1992); “*Sobre Mértola e o Guadiana*”, in *Arqueologia Medieval I*, Mértola Campo Arqueológico de Mértola;

- Coutinho, Valdemar** (1997); *Castelos, Fortalezas e Torres da Região do Algarve*; Algarve em Foco, Faro  
- (2001); *Dinâmica Defensiva da Costa do Algarve – Do Período Islâmico ao século XVIII*;  
Instituto Cultura Ibero Americana, sem local;
- Cortés, Fernando Cortés**; (1990); *Guerra e Pressão Militar nas Terras de Fronteira 1640-1668*; Livros Horizonte, Lisboa;
- Dinis, António Joaquim Dias (dir.)**; (1969); *Monumenta Henricina*; Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante, Vol. I - II, Coimbra;
- Fernandes, Isabel Cristina Ferreira e Oliveira, Luís Filipe**; (2005); *Las Ordenes Militares en el Reino de Portugal*; in *Las Ordenes Militares en la Europa Medieval*, Lunwelg Editores, sem local, pp.149-153;
- Fernandes, Paulo**; (2001); Ermida de Santo António; in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt), 20 de Maio de 2009;
- Gamito, Teresa Júdice**; (1997); “*A civilização do Bronze no Algarve*”, in *Noventa séculos entre a serra e o mar*, IPPAR, Lisboa, pp. 221-241.
- Garcia, João Carlos**; (1982); “*Navegabilidade e Navegação no baixo Guadiana*”, in Caderno n.º 2, Edição Centro de Estudos Geográficos – INIC, Lisboa.
- Henrique, António Castro**; (2003); *Conquista do Algarve (1189 -1249) – O Segundo Reino*; Tribuna da História, Lisboa;
- Iria, Alberto**; (1962); *Onde foram, em Castro Marim, o primeiro convento da Ordem de Cristo e as mais antigas casas de residência dos seus comendadores*; in *Separata dos Anais da união dos amigos dos monumentos da ordem de Cristo*, vol. IV, sem editor, Tomar, pp.1-16;  
- (1976); *Da Importância Geopolítica do Algarve, Na Defesa Marítima de Portugal, nos Séculos XV a XVIII*; Academia Portuguesa de História, Lisboa;  
- (1995); *O Infante D. Henrique no Algarve*; Centro de Estudos Gil Eanes, Lagos;  
- (2004); *A Invasão de Junot no Algarve (subsídios para a historia da Guerra Peninsular – 1808-1814)*; Livro Aberto, Amadora
- Jana, Ernesto**; (1992) *Fundamentos da Ordem de Cristo in As Ordens Militares em Portugal e no Sul da Europa*; in *Actas do II Encontro sobre Ordens Militares*, Edições Colibri, Palmela, pp. 435-459;
- Lameira, Francisco**; (1997); *Forte de São Sebastião*; in [www.monumentos.pt](http://www.monumentos.pt), 20 de Maio de 2009;
- Magalhães, Natércia**; (2008); *Algarve – Castelos, Cercas e Fortalezas (As Murallas como Património Histórico)*; Letras Várias – Edições e Arte, Faro;
- Marques, José**; (1986); *Os Castelos Algarvios Da Ordem De Santiago No Reinado de D. Afonso III*; in *Separata da Revista Caminiana*, ano VIII, Dezembro de 1986, n.º 13, Braga, pp. 9-32;
- Martínez, Carlos de Ayala**; (1998); *Las Ordenes Militares en la Edad Media*; Arco Libros, S.L, Madrid;
- Monteiro, João Gouveia**; (1999); *Os castelos Portugueses dos Finais da Idade Média presença, perfil, conservação, vigilância e comando*; Edições Colibri, Lisboa;
- Monteiro, João Gouveia e Pontes, Maria Leonor**; (2002); *Castelos Portugueses – Guias Temáticos Património*; IPPAR, Lisboa;
- Oliveira, Luís Filipe**; (2004); *A Ordem de Santiago e a conquista de Alcoutim*; in *Seminário O Foral de D. Dinis e Alcoutim Medieval e Moderno*, Câmara Municipal de Alcoutim, sem local, pp. 6-11;
- Pavon, Basílio**; sem data; *Ciudades y Fortalezas Luso musulmanas*; Edición Agencia Española de Cooperación Internacional – Instituto de Cooperación con el Mundo Árabe, Madrid;

**Relatório Final de Reconstrução/Consolidação das Murallas do Forte de São Sebastião/Memória Descritiva e Justificativa**, (2008), Teixeira Duarte Engenharia S.A.;

**Silva, Isabel Morgado e**; (1997); *A Ordem de Cristo Durante o Mestrado de D. Lopo Dias de Sousa (1373-1417)*; in *Militarium Ordinum Analecta*, Universidade Portucalense – Infante D. Henrique, Fundação Eng. António de Almeida, Porto;

**Sousa, João Silva**; (1991); *A Casa Senhorial do Infante D. Henrique*; Livros Horizonte Lda, Lisboa;

**Sousa, Bernardo Vasconcelos**; (2009); Do condado portucalense à monarquia portuguesa (séculos XI-XII), no Garb Al-Ándalus, in Rui Ramos (Coord.) *História de Portugal*; pp. 39-43;

**Tombos da Ordem de Cristo**; (2002); *Comendas a Sul do Tejo*; Vol. I, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, pp. 132-157;

**Torres, Cláudio**; (1993); “O Garbe-al-Ándalus”, in *Historia de Portugal* – direcção de José Mattoso, Vol. I, Editorial Estampa, pp. 363-415.

## **CAPITULO II – CASTRO MARIM, ECONOMIA E SOCIEDADE**

**Anica, Arnaldo Casimiro**; (2003); *Crónicas acerca do Algarve: A Revolta de Castro Marim em 1867*; in JA Magazine, parte integrante da edição N.º 2419 de 07-08-2003 do Jornal do Algarve, Vila Real de Santo António;

- (2009); *Crónicas acerca do Algarve: o povo de Castro Marim antecipou-se à Janeirinha de 1868*; in JA Magazine, p.16, parte integrante da edição N.º 2744 de 29-10-2009 do Jornal do Algarve, Vila Real de Santo António;

**Arruda, Margarida**; (1999); *O Algarve no quadro geocultural do Mediterrâneo antigo* in O Algarve – da Antiguidade aos nossos dias; Edições Colibri, Lisboa, pp. 21-31.

- (1997); *Núcleos Urbanos Litorais Da Idade Do Ferro No Algarve*, in *Noventa Séculos entre a serra e o mar*, Instituto Português do Património Arquitectónico, Lisboa, pp. 243-255;

**Barros, Henrique da Gama**; (1922); *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*; Vol. IV, Imprensa Nacional, Lisboa;

**Butrón Prida, Gonzalo**; (2003); *La Colónia Portuguesa de Cádiz a finales del Antiguo Regimén*; in *Actas IV Jornadas de História de Tavira, Clube de Tavira, Tavira*, pp.169-178;

**Cavaco, Hugo**; (1983); *O degredo e o privilégio em Castro Marim (alguns subsídios para a sua história)*; in *Separata da Revista Património e Cultura*, n.º 2, sem editor, sem local;

- (1987); *O Degredo e o Privilégio em Castro Marim – Alguns Subsídios para a sua História*; Edição da Câmara Municipal de Castro Marim, Vila Real de Santo António;

- (2003); *As Alfândegas do Levante Algarvio nos “Regimentos” Quinhentistas*; in *Actas IV Jornadas de História de Tavira, Clube de Tavira, Tavira*, pp.35-55;

- (2007); *Pelas praias de Arenilha e mares de Monte Gordo*; Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Vila Real de Santo António;

**Claro, Ricardo**; (2009); *Os Cristais do Guadiana, Castro Marim terra de sal*; in *Postal do Algarve*, edição de 25 de Julho de 2009, sem local, p.10;

**Coates, Timothy; Pieroni, Geraldo**; (2002); *De Couto do Pecado à Vila do Sal, Castro Marim (1550-1850)*; Livraria Sá da Costa Editora – Câmara Municipal de Castro Marim, sem local;

**Dinis, António Joaquim Dias (dir.)**; (1969); *Monumenta Henricina*; Comissão Executiva do V Centenário da Morte do Infante, Coimbra;

**Fabião, Carlos**; (2000); *O Sul da Lusitânia (Algarve português) e a Baetica: concorrência ou complementariedade?*; in *Actas Congreso Internacional Ex Baeticae Amphorae: conservas, aceite y vino de la Bética en el Império Romano*, Vol. II, Gráficas Sol, Écija, pp. 717-730;

- (2003); *Centros Oleiros da Lusitânia: Balanço dos Conhecimentos e Perspectivas de Investigação*; in *Actas del Congreso Internacional FIGLINAE BAETICAE*, Universidade de Cádiz, sem local, pp. 379-410;

**González Diaz, António Manuel;** (1997); *Amos e Escravos Algarvios en el Ayamonte del ultimo tercio del siglo XVI*; in *Actas III Jornadas de História de Tavira*, Clube de Tavira, Tavira, pp.175-180;

**Guerreiro, Manuel Viegas e Magalhães, Joaquim Romero;** (1983); *Duas Descrições do Algarve do Século XVI*; in *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, N.º 3, Livraria Sá da Costa Editora, Lisboa;

**Iria, Alberto;** (1975); *O Algarve e a Andaluzia no século XV. Documentos para a sua História* (1466-1480); in *Anais da Academia Portuguesa da História*, 2.ª série, XXIII, Lisboa, pp. 9-84;

- (1995); *O Infante D. Henrique no Algarve*; Centro de Estudos Gil Eanes, Lagos;

**Loureiro, Francisco de Sales;** (1984); *Uma Jornada ao Alentejo e ao Algarve*; Horizonte Histórico – Livros Horizonte, sem local;

**Magalhães, Joaquim Romero;** (1999); *A Conjuntura Económica*; in *O Algarve – da Antiguidade aos nossos dias*, Edições Colibri, Lisboa, pp. 253-262;

**Maia, Maria;** (2008); *Tavira e o mar na Antiguidade*; in *Tavira Patrimónios do Mar*, Museu Municipal de Tavira/Câmara Municipal de Tavira, Tavira, pp. 59-67;

**Marques, João Martins da Silva;** (1988); *Descobrimentos Portugueses*; Vol. I, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa;

**Moreira, Maria da Conceição;** (1987); *Apontamentos Históricos sobre Castro Marim*; Secretaria de Estado e do Ordenamento do Ambiente, Lisboa;

**Moreno, Humberto Baquero;** (1986); *Os Municípios Portugueses nos Séculos XIII a XVI – Estudos de História*; Editorial Presença, Lisboa;

**Nolen, Jeannette;** (1997); *Balsa, Uma Cidade Romana No litoral Algarvio*; in *Noventa Séculos entre a serra e o mar*, Instituto

Português do Património Arquitectónico, Lisboa, pp. 327-342;

**Vaquinhas, Nelson;** (2008); *Espaço, Património e Informação: Os agentes do Santo Ofício em Alcoutim*; in *revista al-Gharb*, N.º 2, Fevereiro de 2008, Gente Singular Editora, sem local, pp.38-45;

**Viegas, Domingos;** (2009); *O ressurgimento da Salicultura Tradicional: sal e flor de sal de Castro Marim reconhecidos internacionalmente*; in *Jornal do Algarve Magazine – parte integrante edição n.º. 2740 de 1 de Outubro de 2009 do Jornal do Algarve*, Vila Real de Santo António, pp. 10-11;

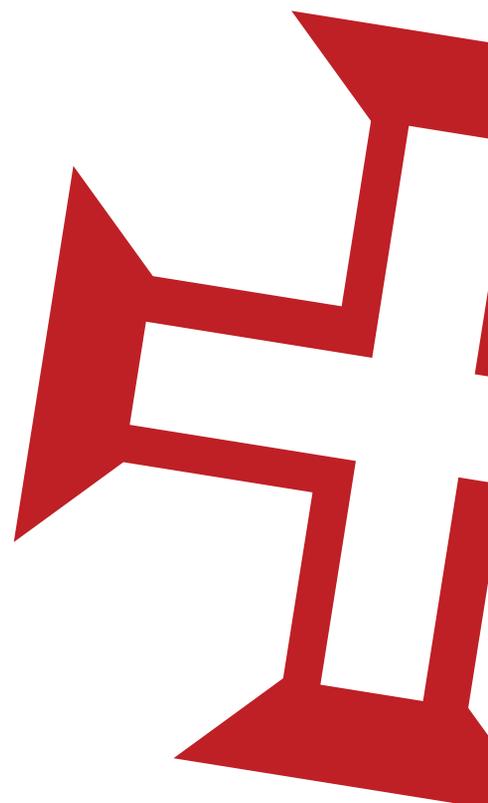
**Vilhena Mesquita, José Carlos;** (1997); *O Algarve no processo histórico do Liberalismo Português (A Economia e a Sociedade, 1820-1842)*; 2 Volumes, Universidade do Algarve, Faro;

**Weinholtz, M. de Bivar;** (1978); *Rio Guadiana – Elementos para o estudo da evolução da sua embocadura*; Direcção-Geral de Portos, sem local.





## *Glossário*



**Adarve** Do árabe “*ad-darbe*”, em arquitectura militar designa o caminho no topo das muralhas de uma fortificação.

**Alcáçova** Do árabe “*al-qasbah*”, que significa cidadela, em arquitectura militar é o reduto situado em cota mais elevada e mais protegida dentro de uma fortaleza medieval ibérica, com função defensiva, onde residiam as autoridades civis ou eclesiásticas da população.

**Alvenaria** Método construtivo de muros, paredes e alicerces em pedra tosca ou outros materiais de formas e dimensões irregulares.

**Ameia** Termo empregue na arquitectura militar para designar a abertura no parapeito das muralhas de uma fortaleza por onde os defensores visavam o inimigo.

**Almoxarife** Cobrador de impostos a receber pelo Erário Régio.

**Alqueire** Antiga medida de capacidade usada sobretudo para secos, mas de volume variável. Em Lisboa valia 13,8 litros.

**Balestreiro** Abertura na muralha de uma fortificação através da qual se disparavam as bestas e lançavam pedras e matérias inflamadas sobre os sitiados.

**Baluarte** Em arquitectura militar é uma obra defensiva, de formato poligonal – regular ou irregular –, avançada em relação à estrutura principal, e geralmente situada nos ângulos das fortalezas.

**Banqueta** Na terminologia da arquitectura militar designa o corte em forma de degrau na espessura de um parapeito de muralha.

**Barbacã** Do latim medieval “*barbacana*”, em arquitectura militar, é o muro oposto às muralhas, de menor altura do que estas, com a função de defesa do fosso de uma fortificação, onde era oferecida a primeira resistência ao agressor. Braça Medida de comprimento antiga equivalente a 2,2 metros.

**Bateria** Em arquitectura militar, designa uma plataforma, coberta ou descoberta, onde eram colocadas as peças de artilharia.

**Bergantim** Navio de dois mastros com uma única coberta.

**Burel** Tecido artesanal português feito de lã.

**Caçadores** Denominação dada aos antigos soldados de infantaria ligeira.

**Casamata** Em arquitectura militar denomina um compartimento coberto, normalmente abobadado, situado na parte inferior dos baluartes para colocação de peças de artilharia.

**Cerca Vilã** Muralha que circunda uma povoação ou uma posição fortificada.

**Chincorro** Pequeno barco de pesca com rede de arrasto de 40 a 50 metros de comprimento.

**Comenda** Área administrativa que reproduzia a estrutura conventual central de uma Ordem Militar, permitindo administrar pessoas e bens geograficamente dispersos. A administração das comendas era feita pelos comendadores, freires-cavaleiros que usufruíam desse benefício como recompensa por serviços prestados à Ordem.

**Cordoaria** Fabrico e venda de cordas.

**Correições** Relatório administrativo e judicial de uma comarca, elaborado por um Corregedor durante o Antigo Regime. Por extensão, a comarca também era designada por Correição.

**Cortina** Lanço de muralha entre dois baluartes ou portas. Em arquitectura militar também designa um muro baixo que sustenta um gradeamento de ferro, ou ainda, um pequeno muro de resguardo à beira de um caminho ou estrada.

**Coruchéu** Remate piramidal de uma torre ou campanário. O coruchéu pode ser em madeira, em pedra ou até revestido por telhas.

**Couto** Refúgio, abrigo.

**Degredo** Pena de desterro, exílio.

**Dízima** Imposto equivalente à décima parte (dízimo) do rendimento.

**Enxávega** (ou Xávega) Pode designar o tipo de barco que transporta um determinado tipo de rede de arrasto com saco, ou até mesmo a própria rede.

**Flanco** Troço do baluarte que faz a junção entre uma face e a cortina.

**Foral** Carta de lei que regulava a administração de uma povoação ou lhe outorgava privilégios.

**Fore** Quantia ou pensão paga anualmente pelo foreiro (inquilino) por uma propriedade ao senhorio directo.

**Fosso** Do latim fossa, em arquitectura militar, é o nome

dado a uma escavação profunda e regular, destinada a impedir ou dificultar o acesso do agressor à linha de defesa de uma fortificação.

**Homiziado** Indivíduo fugido à justiça por delito grave cometido. Os coutos concediam asilo a esses foragidos.

**Hornaveque** Do alemão “*horn-werk*” significa em português *obra-corna*; em arquitectura militar, consiste numa obra de fortificação avançada, composta por dois meios-baluartes, ligados por uma cortina.

**Hoste** Actualmente designa o corpo de um exército.

**Juiz de Fora** Magistrado judicial que acumulava as habituais funções judiciais com funções administrativas presidindo à vereação municipal.

**Leito** Em arquitectura militar é usado para designar o lugar imediato à troneira onde assentavam as peças de artilharia.

**Marinhas** Sainhas, Salinas.

**Marnoto** Responsável pela salina, pela recolha e transporte do sal.

**Merlão** Parte saliente do parapeito de uma fortificação, entre duas seteiras ou ameias.

**Moio** Antiga unidade de medida correspondente a 60 alqueires (**v. alqueire**).

**Mosquete** Arma de fogo predecessora da espingarda moderna, usada pela infantaria entre os séculos XVI e XVIII.

**Omíada** Primeira dinastia de califas do profeta Maomé.

**Ordenanças Militares** Nas ordenanças alistavam-se, obrigatoriamente, todos os homens válidos de idades entre os 18 e os 60 anos. Delas eram retirados os recrutas para as tropas pagas, e, depois destas, para as auxiliares.

**Paiol** Casa onde se guardam munições de guerra.  
**Palamenta** Conjunto dos instrumentos utilizados no serviço das peças de artilharia.

**Penteado** Sucessão de paus de 12 palmos de comprido, de secção quadrada, cravados na muralha, até metade do comprimento, com uma das arestas virada para cima e com a extremidade ferrada.

**Porto Seco** Designa um porto comercial terrestre. Podia também possuir instalações para armazenamento de mercadorias, manutenção e serviços de desalfandegamento.

**Tanoeiro** Artesão dedicado ao fabrico de barris, pipas ou tonéis para conservar e transportar mercadorias.

**Tenalha** Pequena obra de fortificação composta por dois muros, que formam pelo exterior um ângulo reentrante.

**Termo** Arredores que estavam sobre a alçada administrativa da sede de um Concelho.

**Registo** Também conhecido como *Marca*, Padrão ou Franquia. Designa o local no qual era obrigatório deter-se a navegação, só podendo passar aquela Marca depois de paga a portagem.

**Reparo** Em arquitectura militar designa uma estrutura em terra e alvenaria colocada em torno de uma fortificação constituindo a sua primeira defesa. Também denomina a base de uma peça de artilharia feita em madeira e por vezes dotada de rodas.

**Revelim** Fortificação abaluartada de construção exterior saliente, de forma angular para defesa prévia da porta e cortina.

**Seteira** Abertura estreita e alta nas muralhas das fortificações que permitia aos defensores (arqueiros, besteiros) lançar suas flechas. Na pirobalística tem o formato de troneira invertida.

**Sergentes** São criados de gente religiosa, que serviam os freires-cavaleiros no convento ou em serviços domésticos nas suas casas.

**Sisa** Imposto cobrado pelos concelhos sobre a transacção de determinados bens.

**Torre de Menagem** Estrutura fundamental de um castelo medieval, definida como o seu principal ponto de poder e último reduto de defesa. Esta torre é mais alta do que as demais, dominando o perímetro da muralha e permitindo o tiro directo para fora desta. Geralmente apresenta planta quadrangular.

**Troneiras Do espanhol** “*tronera*”, em arquitectura militar, é uma abertura circular, cruzetada, numa muralha ou numa ameia, própria para receber artilharia leve. Na arquitectura militar moderna, também designava o espaço entre os merlões das ameias, por onde se enfia a boca da peça de artilharia.

